

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

**MASCULINIDADES ENCARCERADAS:
REPRESENTAÇÕES SOBRE O ESTUPRO E O ESTUPRADOR NA
PRISÃO**

Selma da Silva Lopes

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Saúde Coletiva. Curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – área de concentração em Ciências Humanas e Saúde do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Sérgio Luis Carrara
Rio de Janeiro
2005

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CBC

L864 Lopes, Selma da Silva.
Masculinidades encarceradas: representações sobre o estupro e o estuprador na prisão / Selma da Silva Lopes. – 2005.
127f.

Orientador: Sérgio Carrara.
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social.

1. Estupro – Teses. 2. Masculinidade – Teses. 3. Prisão – Teses. I. Carrara, Sérgio. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social. III. Título.

CDU 343.541

Agradecimentos

Muitos foram os que direta ou indiretamente contribuíram para a realização desta pesquisa. Gostaria de agradecer em especial a algumas pessoas. Certamente, sem elas o processo teria sido bem mais difícil.

Entre os funcionários da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), agradeço a Celi Miranda S. Sales, diretora da Divisão de Psicologia e às psicólogas Isabella Silva Bragança, Verônica Ramos Cunha e Cristina Adadd de Figueiredo, por facilitarem meu acesso às unidades prisionais e entrevistados. A Nilson Gama, diretor da Penitenciária Alfredo Tranjan e a Carlos Alberto de Almeida Pato, diretor do Instituto Penal Vicente Piragibe. Ao diretor Jerônimo Baçal e ao subdiretor Jota de Souza Tomaz do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros, não só por autorizarem que parte da pesquisa fosse realizada no hospital, mas principalmente pela compreensão das minhas ausências em função do mestrado. Ao agente penitenciário, Bacharel em Direito e colega de trabalho, Mario Carlos G. Freitas, que me esclareceu sobre dúvidas na área jurídica.

Através de sua coordenadora, Regina T. Amato, às funcionárias da biblioteca do IMS/UERJ, não só por tornarem mais fácil o acesso ao acervo da universidade, mas por compreenderem que nem sempre conseguimos cumprir os prazos de devolução dos livros. A Sandra Infurna, bibliotecária do CLAM, que me colocou a disposição o acervo do Centro de Documentação Pagu/REDEH quando fazia as primeiras incursões ao tema da violência sexual.

A Márcia L. Santos (“Marcinha”), do laboratório de informática, pela paciência de introduzir-me no mundo da informática e tirar minhas dúvidas “básicas” com bom humor. Aos funcionários da secretaria do IMS/UERJ, em especial a Márcia C. F. Bezerra e Silvia R. N. Constancio.

Aos pesquisadores e demais funcionários do Centro Latino Americano de Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM/IMS/UERJ, com os quais tanto aprendi para além do “mundo Psi”. Agradeço principalmente a Adriana Vianna e Laura Moutinho por terem compartilhado comigo os resultados de seus esforços para o mapeamento de bancos de dados e pesquisas sobre violência de gênero e sexual no Brasil. A Elaine Brandão pelas instigantes análises e sugestões por ocasião da qualificação. Ainda entre os pesquisadores do CLAM, a Maria Luiza Heilborn e Fabíola Rohden, coordenadoras do 11º Curso Regionalizado de Introdução à Metodologia de Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Saúde Reprodutiva, pela oportunidade de participação no curso, de acesso a material bibliográfico e de poder estabelecer contatos tão enriquecedores.

Ao orientador/amigo Sérgio Carrara, entre outras tantas coisas, por acreditar, quando duvidei.

E, principalmente, aos entrevistados que compartilharam comigo suas experiências e opiniões.

“Na consideração por si próprio há uma sensação de tensão entre aquilo que um homem é e aquilo que deveria ser. Mas aquilo que um homem é depende da avaliação feita pela comunidade daquilo que se julga que ele é ou que ele fez” (Campbell; 1971: 122).

RESUMO

Esta dissertação investiga a representação social sobre o estupro e o estuprador entre presos que cumprem pena por crimes diversos dos sexuais. Esta análise é baseada em minha experiência profissional como psicóloga da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária – RJ e em entrevistas realizadas com internos e profissionais de algumas unidades prisionais. A análise da estrutura hierárquica característica da prisão, serviu como estratégia para pesquisar como essa estrutura define o lugar social do estuprador na prisão. Até onde pude perceber, se a prisão é uma instituição que promove a homogeneidade, por outro lado os internos procuram preservar e valorizar suas identidades através de uma classificação valorativa dos crimes cometidos. Uma de minhas conclusões é que muitos internos discriminam os estupradores na prisão em defesa de sua própria honra. Os presos acreditam que a violência sexual contra a mulher afeta a honra masculina em dois diferentes aspectos. Por um lado, o estuprador é percebido como uma fonte de desonra através do perigo potencial que representa para as mulheres relacionadas aos outros presos, seus maridos, pais e irmãos. Por outro lado, a violência sexual atinge a honra masculina porque esta é percebida como algo conquistado e mantido através da habilidade dos homens para seduzir a mulher. Neste sentido, além de fonte potencial de desonra, o estuprador é ele próprio um desonrado. Essas observações são bastante importantes para entender a mistura dos sentimentos de ódio e desprezo a que os presos condenados por estupro estão expostos na prisão.

Palavras-chave: estupro; masculinidade; prisão.

ABSTRACT

Incarcerated Masculinities - An analysis about rape and rapists in prison

This master thesis investigates the social representations of rape and rapists among prisoners who are serving a sentence for crimes other than sexual crimes. The analysis is based on my professional experience as psychologist at a State Prison in the city of Rio de Janeiro and on a set of interviews with inmates and professionals working at several units of the prison system. The analysis of the hierarchical structure characteristic of the prison served as strategy for my research for this structure defines the social place of rapists in prison. As I could observe, if prison is an institution that promotes homogeneity, the inmates however still preserve and value their identities by classifying one another according to the crime they committed. One of my conclusions is that most inmates turn against rapists in prison based on the defense of their own honor. And inmates feel that the sexual violence against women affects the male code of honor in two different ways. In the one hand, the rapist is seen as a source of dishonor through the potential danger they represent to women to whom the other inmates are related as husbands, fathers or brothers. On the other hand, the act of sexual violence goes against male honor because honor is seen as something to be conquered and maintained through men's ability to seduce women. In this sense, the rapist is himself a dishonored man. These observations are very important in order to understand the mixed feelings of hate and despise to which men sentenced by rape is exposed to in prison.

Key words: rape; masculinity; prison.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

Bangu II/B.II - Penitenciária Alfredo Tranjan.

Bangu III/B.III - Penitenciária Serrano Neves.

CP - Código Penal.

C. V. - Comando Vermelho

HM - Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros.

SEAP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

T.C. - Terceiro Comando.

VP - Instituto Penal Vicente Piragibe.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------|-----------|
| INTRODUÇÃO | 10 |
|-------------------|-----------|

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| CAPÍTULO I: Em um Campo Minado | 17 |
|---------------------------------------|-----------|

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO II: Masculinidades Encarceradas | 34 |
|---|-----------|

| | |
|--|----|
| 1- Perfil dos Presos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro..... | 34 |
| 2- Os Presos Entrevistados..... | 36 |
| 3- Hierarquia na Prisão ou o Aprisionamento Hierárquico..... | 38 |
| 3.1- Masculinidades Hegemônicas..... | 39 |
| • Sou preso, mas da “faxina”..... | 39 |
| • O “presidente” da cadeia..... | 43 |
| • A comissão..... | 49 |
| 3.2- Masculinidades Desvalorizadas..... | 55 |
| • O “garoto”..... | 56 |
| • O “cagüete”..... | 58 |
| • “Jack: o estuprador”..... | 59 |

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO III: Representações Sobre o Estupro | 63 |
|---|-----------|

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO IV: O Estuprador no Mundo Prisional | 76 |
|---|-----------|

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO V: A Honra Masculina Sob Ameaça | 91 |
|---|-----------|

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO VI: Masculinidade Roubada | 101 |
|---|------------|

| | |
|-----------------------------|------------|
| Considerações Finais | 111 |
|-----------------------------|------------|

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Referências Bibliográficas | 114 |
|-----------------------------------|------------|

| | |
|---------------|------------|
| ANEXOS | 122 |
|---------------|------------|

| | |
|--------------------------------------|------------|
| I- Roteiro de Entrevista..... | 123 |
|--------------------------------------|------------|

| | |
|---------------------------------------|------------|
| II- Modelo de Autorização..... | 125 |
|---------------------------------------|------------|

| | |
|--|------------|
| III- Consentimento informado..... | 126 |
|--|------------|

Introdução

Estupro: Um Tema Delicado

Considero como ponto de partida para o atual tema de pesquisa, a conversa que tive com o Professor Sérgio Carrara um pouco antes de minha inscrição no curso de mestrado. A idéia preliminar de investigar o tema dos portadores de transtornos psíquicos que cometem crime foi posta em xeque pela surpreendente e, confesso, assustadora proposta feita por ele de investigar crimes sexuais. A possibilidade de tentar perceber a violência sexual a partir da ótica masculina pareceu-me instigante e inovadora.

Como psicóloga do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (HM-SEAP) desde 1993, sempre atendi e trabalhei com todos aqueles que necessitavam e desejavam ser atendidos, sem distinção entre os delitos. O crime que haviam cometido era apenas mais um dado no grande emaranhado da vida de cada um. Devo confessar, no entanto, que por trás da busca de uma postura ética, existem concepções e sentimentos pessoais, que procuramos fazer com que não atrapalhem o exercício profissional, mas negá-los seria no mínimo ingênuo. Nesse sentido, é verdade que a dificuldade em ouvir determinados relatos em alguns casos existe, entre estes, o dos crimes sexuais, o que ficou mais claro com a proposta da pesquisa. A suposta imunidade que muitas vezes construímos para lidar com um dia-a-dia repleto de dificuldades em uma instituição prisional, começou assim a ruir, deixando à mostra o quanto o tema da violência sexual não era apenas mais um, como por anos tentei me convencer. É difícil para uma mulher não se colocar, em algum momento, no lugar da vítima. No entanto, seria impossível a realização de um bom trabalho profissional e de pesquisa com a cristalização neste papel. É correto afirmar que esta flutuação constante entre várias identificações possíveis percorreu a trajetória deste trabalho, condicionando momentos específicos que denunciam o processo de apropriação do tema e inserção no campo.

A identificação com a vítima fez, por exemplo, com que dedicasse muito tempo à leitura de trabalhos realizados a partir da perspectiva das mulheres. Absorvida por este papel e pela interessante produção bibliográfica sobre a mulher estuprada, por algum

tempo “esqueci” que meu foco era as representações sobre o estupro e o estuprador para os presos não condenados por crimes sexuais¹.

Em várias ocasiões percebi a incompreensão de presos e funcionários pela escolha do tema e, principalmente, pelo tratamento que buscava dar ao assunto. Era como se realmente devesse identificar-me com a vítima e concordar com a forma agressiva com que muitas vezes era tratado o estuprador na cadeia. Para eles era incompreensível que uma mulher pudesse questionar este fato, mesmo que tentasse deixar claro que estava, a princípio, apenas colhendo dados e não questionando ou concordando com qualquer situação que fosse.

Dos amigos recebi reações de admiração e perplexidade. Ora ouvia incentivos pela coragem de abordar o tema, ora era considerada louca pelo mesmo motivo. Fui percebendo assim, que o estupro é um tema delicado que mobiliza tanto homens quanto mulheres, mas que preferem guardar distância dele. Era um vespeiro em que preferiam não tocar. Pensar sobre como são tratados os estupradores na cadeia, era mexer com algo há muito naturalizado. No entanto, eram colocações como estas que faziam aumentar em mim o interesse pela pesquisa. Tentar perceber porque esse preso era visto e tratado de forma, aparentemente, diferente pelo contingente carcerário parecia dizer respeito não só a esse delito em si mesmo, mas ao próprio funcionamento e a estruturação das relações dentro da prisão.

A violência sexual contra a mulher, na produção feminista, é encontrada em meio a um contexto maior de denúncias relativas à violência de gênero e de busca pela sua visibilidade. No Brasil é a partir do período posterior à ditadura militar, vinculando a tortura a um panorama maior de violência contra a mulher, que as feministas conseguem chamar a atenção para o problema. A violência sexual, entretanto, sempre ocupou um espaço secundário nas produções nacionais. O foco principal foi e ainda continua sendo a violência física, com ênfase em sua ocorrência dentro das relações de conjugalidade.

Significativa parcela das produções pautadas no ideário feminista² baseia-se na denúncia da dominação masculina e na visão da mulher como objeto. A negação do status de sujeito à mulher, numa sociedade vista como machista e patriarcal, foi denunciada pelo

¹ As representações sobre o estupro e o estuprador apresentadas pelos entrevistados foram observadas através da análise qualitativa das entrevistas. Utilizo aqui representação social para designar concepções que podem servir para organizar e qualificar um grupo, através de identificações, alianças ou rejeições. É fruto de experiências pessoais compartilhadas socialmente, onde o contexto social e o momento histórico em que é produzida devem ser levados em consideração. Para a discussão sobre o conceito e seu uso na saúde Coletiva ver Herzlich (1991).

² Como em: Züwick (2001); Portela (2000) entre outros.

movimento feminista. No rastro da busca pela visão da mulher como sujeito de direito, foi possível tornar mais visível o desrespeito aos seus direitos como cidadã e denunciar as violências a que estava submetida. Durante muitos anos o estupro foi visto como um crime contra a propriedade e a mulher percebida duplamente como objeto, pelo estuprador que se achava no direito de fazer uso sexual dela como e quando quisesse e pelo homem a ela relacionado, que se achava lesado em sua “propriedade”. Interessa mais o dano causado a “propriedade” do que o crime contra a pessoa.

O estupro é percebido como mais uma forma, em sua face mais perversa, de controle masculino sobre a mulher, ao colocá-la em “seu devido lugar” e marcar rigidamente, assim, a hierarquia de gênero. As representações atribuídas aos gêneros masculino e feminino alimentariam esta hierarquia ao relacionar o homem com o superior, penetrador, viril, forte e a mulher a características ligadas à fragilidade, passividade e subordinação.

A compreensão do estuprador estaria ligada, então, à hipótese de o estupro ser uma exacerbação da masculinidade, reflexo do contexto maior de dominação masculina sobre a mulher, sendo a virilidade e o poder masculino dependentes da subordinação feminina.

Nessa primeira aproximação do tema foi possível observar, entretanto, a escassez de trabalhos no Brasil sobre o agressor sexual³, ao contrário de uma produção já significativa sobre a mulher vítima de estupro. O Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília – NEPeM/UnB pode ser considerado uma exceção. Através de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal realizou pesquisas nos anos 90, buscando conhecer as causas do aumento de denúncias de crimes sexuais praticados contra mulheres. Ao contrário da maioria das publicações do país, dedicaram boa parte das pesquisas à análise da questão pela ótica do agressor. Este deslocamento proporcionou novos enfoques, como apresentar o estupro como uma afronta intragênero, entre os homens que estupram e aqueles relacionados à mulher estuprada (ou que se colocam no lugar destes). Apesar desses estudos não corresponderem ao foco desta pesquisa, as análises sobre o estuprador foram importantes para estabelecer relações com as representações apresentadas pelos presos entrevistados e colocar o estupro como uma forma de comunicação entre homens.

Observar o universo prisional e analisar as relações entre os homens encarcerados foi essencial para entender porque um determinado delito é mal visto em detrimento de

³ Assim como registrado por Citelli (2005) ao traçar um panorama das pesquisas sobre sexualidade e saúde reprodutiva e sexual no âmbito das Ciências Sociais.

outros e o que qualifica ou desqualifica um homem dentro do mundo do crime. A literatura sobre prisão, masculinidade e hierarquia, assim como honra e vergonha nas sociedades mediterrâneas, foram a base para esta compreensão das masculinidades encarceradas e seus valores, preenchendo uma lacuna pela escassez de bibliografia brasileira sobre o estuprador e a total inexistência (até onde pude perceber) de estudos sobre sua representação dentro do universo carcerário ou mesmo para os homens em geral.

Paralelamente à revisão bibliográfica inicial, passei a prestar mais atenção à forma como os condenados por crimes sexuais são considerados e tratados dentro da cadeia. Não foram poucas às vezes em que, em reuniões de profissionais ou conversando informalmente com outros funcionários, surgiram histórias envolvendo estupradores na cadeia e as retaliações que sofriam, não só por outros presos, mas algumas vezes também por agentes penitenciários. Também não eram poucas as histórias contadas por presos que denunciavam como percebiam e tratavam de forma diferente os estupradores. Estas diziam respeito à forma como eles são discriminados, ameaçados e agredidos pelo restante do contingente carcerário como exemplificado em diversos relatos. Como exemplo, tivemos um interno no HM, por várias vezes isolado por ter agredido estupradores, que me relatou da seguinte forma seus motivos para agir assim: “eles são piores que qualquer preso. Mesmo o assassino mata por legítima defesa. O estuprador pega criancinha, mulher inocente. São uns vermes, uns bostas, merecem morrer.” Contando ainda que certa vez sua irmã quase foi estuprada, completou: “se isto acontecesse, eu matava o cara, cortava a cabeça dele e fazia de bola na comunidade.” Outro, incomodado com a presença de um interno no pátio de visitas, explica suas razões: “ele *estuprou* um velhinho na outra unidade onde estive.” Quando lhe disse que todos os presos estavam ali porque haviam cometido crimes, logo firmou a diferença em relação àquele: “o estupro é diferente, é o pior dos crimes, uma covardia.” Interessante que este interno ao qual se referia não estava condenado por estupro ou atentado violento ao pudor, mas por ter matado um homem cortando-lhe a cabeça com um serrote. No entanto, isto parece ter passado despercebido perante o abuso sexual.

Desta forma, pareceram-me complexas as representações que este crime suscitava dentro do universo carcerário. Em meio a uma variedade de crimes, este parecia representar o mais transgressor de todos, sendo necessário que os condenados por ele sejam isolados do restante da massa carcerária ou, até mesmo não sendo admitidos em determinadas unidades. Neste sentido, interessei-me em observar quais as representações sobre o estupro e o estuprador dentro do Sistema Penal do Rio de Janeiro, já que no

universo carcerário, este “grande dominador de mulheres”, como muitas vezes o estuprador é apresentado pela literatura feminista, não parece ser bem visto ou gozar de privilégios. Muito pelo contrário, parece ser rechaçado, humilhado, agredido e, algumas vezes, morto. Se o estupro é a exarcebação do poder e prova de virilidade masculina como significativa parcela da literatura feminista aponta, o fato dos indivíduos acusados desse crime serem tratados desse modo nas prisões mostrava-se como uma incongruência.

Quanto à estrutura do trabalho, em função das dificuldades encontradas no campo, o capítulo I foi dedicado a sua contextualização, ocupando um espaço maior do que o pensado inicialmente. Durante a realização das entrevistas, as unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, principalmente do Complexo Penitenciário de Bangu, passavam por um período de extrema insegurança com rebeliões, mortes de presos e funcionários e greves, o que provocou mudanças no projeto de pesquisa. No entanto, esses impedimentos tornaram-se importantes dispositivos para compreender as características e o momento específico pelo qual passavam as prisões do Estado. Entrevistar determinados profissionais foi relevante para este entendimento. Neste capítulo, descrevo ainda as unidades onde foram realizadas as entrevistas e as facções criminosas que abrigavam. O fato de ser profissional da instituição e suas implicações mereceu atenção especial.

No capítulo II traço um sucinto perfil dos homens que cumprem pena nas prisões do Estado e, mais particularmente, dos entrevistados. A ida a campo deixou evidente o quanto os presos buscam se diferenciar uns dos outros, através de relações hierárquicas que valorizam determinados delitos e comportamentos em detrimento de outros, deixando evidente que o prestígio de alguns crimes e criminosos tem relação com representações do que é ser homem dentro deste contexto. Em função disto, lançar mão de autores que se dedicam ao estudo da masculinidade foi fundamental para melhor entender as relações estabelecidas dentro do universo prisional, assim como as representações sobre o estupro e o estuprador. A concepção de que a masculinidade é plural e contextualizada, foi norteadora da pesquisa, contribuindo para o entendimento das relações intra-gênero e os modelos hegemônicos e subalternos de masculinidade. As várias categorias encontradas no campo deixam claro o quanto a prisão é um sistema dinâmico, onde os homens ali custodiados desenvolvem mecanismos de preservação e afirmação de suas identidades, através da diferenciação valorativa das masculinidades encarceradas.

Durante o capítulo III faço um breve levantamento das concepções sobre o estupro. Ao contrário do que se poderia pensar inicialmente, a definição de estupro não é tão simples. Está condicionada ao momento histórico específico, às personagens envolvidas e

àqueles que formulam sua representação. Desliza entre as concepções de crime e de um banal e corriqueiro exercício da sexualidade. Enfatizo sua relação com o impudor, a moralidade e os costumes e não aos crimes contra a pessoa, o que condiciona a visão sobre o agressor e a vítima. O papel do movimento feminista é destacado como de fundamental importância para a visibilidade, discussão e entendimento da violência sexual contra a mulher. Por fim, a literatura feminista e concepções jurídicas sobre a violência sexual são confrontadas com as representações apresentadas pelos entrevistados.

As representações dos entrevistados sobre o estuprador são apresentadas no capítulo IV, onde analiso como o estuprador é visto e tratado não só pelo contingente carcerário, mas por alguns funcionários e em determinados contextos sociais, bem como as estratégias da administração penitenciária para abrigar os condenados por este delito. A identificação dos presos com os familiares da vítima de estupro, mais do que a ênfase na violência sofrida por esta, caracteriza o estupro como uma espécie de comunicação ou diálogo intra-gênero. Neste universo, o estuprador parece transitar entre duas concepções: como alguém que desonra os outros homens por atingir a honra das mulheres de suas relações e como um desonrado por não ser capaz de corresponder a um certo “código de honra masculino” que diz respeito à capacidade básica que um homem deve ter de transformar o “não” inicial da mulher em “sim”. Entretanto, saliento que num universo tão complexo como o prisional, fazer generalizações seria incorrer em limitar esta realidade a algo estático e pouco diversificado, o que não corresponderia ao verificado. Se é verdade que, de um modo geral, o estuprador é desqualificado pelos outros homens encarcerados, o relato sobre a forma agressiva de tratá-lo, muitas vezes pareceu dizer mais respeito a um imaginário disciplinador sobre o comportamento dos homens do que à realidade em si.

Por ser um crime relacionado aos costumes, honra e moralidade, a violência sexual contra a mulher também causaria danos ao homem relacionado a ela. O deslocamento da mulher genérica para a mulher de suas relações ocupa um papel fundamental na classificação do estupro como um crime “hediondo” para os outros presos. Através da apreciação de conceitos relacionados à honra masculina, principalmente referentes às sociedades mediterrâneas, no capítulo V procuro entender as nuances da dependência da honra masculina ao comportamento feminino. A castidade feminina, em alguns contextos sociais, é entendida como um bem familiar que cabe ao homem de suas relações proteger. A mulher possuída sexualmente por outro homem, desonra aquele que deveria ser suficientemente viril para impedir tal fato. A idéia de que as mulheres, quando não submetidas à autoridade masculina, estão em perigo, também contribui para reforçar a

insegurança dos entrevistados de que, por estarem encarcerados, teriam limitadas as suas possibilidades de proteção às “suas” mulheres, o que tornaria sua própria honra bastante vulnerável.

No último capítulo, discorro sobre a segunda concepção sobre o estuprador, que diz respeito a um julgamento mais diretamente relacionado à sua masculinidade. Ele é representado como um incapaz, um incompetente, um desonrado, um homem pior que os outros. Alguns presos vão mais longe quando, ao classificarem o estupro como não sendo um crime de homem, questionam a masculinidade/hombridade do estuprador. Em seus relatos, os entrevistados buscam marcar, nem sempre de modo muito claro, a diferença que os separa do estuprador, utilizando características como a de descontrole sexual. A virilidade neste contexto transita entre a idéia de fraqueza sexual relacionada à disposição permanente para a relação sexual, sendo então sinônimo de “macheza” e fraqueza sexual como a incompetência de seduzir, levando, nesse caso, à desqualificação masculina.

A intenção da pesquisa é contribuir para o importante tema da violência sexual contra a mulher através da análise das representações sobre o estupro e o estuprador dentro do universo carcerário, centrando as entrevistas em presos condenados por crimes diversos dos sexuais. Não foi intenção neste momento caracterizar os condenados por estupro ou confirmar se os relatos colhidos correspondem à realidade vivenciada por eles dentro do cárcere, o que mereceria um estudo futuro, mas entender, através das representações produzidas sobre eles, as concepções dos homens sobre a violência sexual contra a mulher e como ela os afeta.

Capítulo I

Em Um Campo Minado

Durante minha inserção no campo, percebi que ser profissional do sistema penal teve aspectos positivos e negativos. O fechamento característico da instituição se reflete em suas práticas, e não se explica apenas em virtude da segurança. Atrás de seus altos muros, muitas vezes também os funcionários são envolvidos por esta atmosfera de intrasponibilidade. Assim como os presos vivem encarcerados em suas celas, os funcionários correm o risco de trabalharem encarcerados em seus saberes. Quem está fora tem dificuldade para ter acesso a este mundo e quem está dentro encontra empecilhos para levar ao mundo externo sua experiência. De um modo geral, a intenção de refletir e questionar esta realidade é desencorajada por uma atmosfera de atemporalidade e naturalização de sua estrutura e uma postura muitas vezes paranóica que percebe esta atitude como ameaçadora. Com isto, ser conhecida dentro do sistema facilitou o acesso a unidades e informações, mas esta inserção nem sempre foi tranqüila. O fato de pesquisar a instituição em que desenvolvia meu trabalho profissional foi algo que mereceu uma atenção especial, pois corria o risco de lançar sobre ela um olhar naturalizado por anos de trabalho naquele espaço.

Analisar as representações e relações entre presos na cadeia era colocar-me em um novo papel, ultrapassando o daquela que cuida para o da que observa, analisa, pesquisa. Um exercício nem sempre fácil. Costumava identificar-me como pesquisadora para os entrevistados, mas por ser conhecida no sistema, algumas vezes era apresentada como psicóloga. Sabia que era preciso estar consciente de que o discurso dos entrevistados guarda relação com a identidade que atribuem ao entrevistador, principalmente quando este desempenha um papel determinado na própria instituição. Mas percebi que me apresentar como pesquisadora também tinha conseqüências, como nas ocasiões em que os presos, identificando-me como alguém de fora, pediam que fosse porta voz de suas reivindicações. Em outras ocasiões, talvez pelo espaço que a mídia estava dando, à época da pesquisa, às rebeliões e tentativas de fuga ocorridas naquele período, enfrentei certa resistência dos presos em concordarem em dar entrevistas. Eles acreditavam que eu era jornalista e que

iria publicar seus relatos em revistas ou jornais. Outros se negavam a falar sobre o tema, dizendo que realmente não gostavam de estupradores, mas que este era um assunto muito delicado e que, por isso, era melhor não tocar nele. Pareciam demonstrar receio de sofrer alguma punição em função de suas declarações.

A entrada nas unidades ocorreu, a princípio, através das seções de psicologia. O fato de ser da mesma categoria profissional facilitou esse processo. Através dos psicólogos, era apresentada aos diretores das unidades que oficializavam a permissão para a realização das entrevistas. Algumas vezes era através dos psicólogos que recebia a indicação de um preso para entrevistar, porque era um preso “que gostava de conversar” ou porque já havia participado de uma entrevista recentemente para a pesquisa de mestrado de um dos profissionais.

As entrevistas, semi-estruturadas, foram gravadas e tanto as realizadas com profissionais quanto as com presos duraram entre uma e duas horas. As primeiras foram realizadas nos respectivos locais de trabalho e as com os presos nas Seções de Psicologia ou salas usadas por esta, sem interferências que prejudicassem a privacidade das informações.

Durante boa parte do tempo em que realizei o trabalho de campo estive de licença, conseguindo um maior distanciamento da instituição, além de tentar concentrar as entrevistas em outras unidades, diferentes da que estava inserida como psicóloga. Isto nem sempre foi possível em decorrência dos problemas encontrados no campo, o que será contextualizado mais adiante.

No Rio de Janeiro, onde o tráfico de drogas é problema crucial, a criminalidade é dividida, principalmente, entre duas facções rivais: Comando Vermelho (C.V.) e Terceiro Comando (T.C.)⁴. O território carioca é dividido segundo a influência de cada uma delas na comercialização das drogas. Baseadas no princípio de responsabilidade pela vida dos presos custodiados pelo Estado, as unidades prisionais são divididas de acordo com seu pertencimento a uma ou outra facção⁵. Assim, as unidades acabam refletindo a lógica que constitui determinado grupo criminoso, instaurando certo “poder paralelo” também dentro do cárcere.

⁴ Existem outras facções criminosas surgidas de subdivisões dessas principais, como o ADA (Amigo dos amigos) e TCJ (Terceiro Comando Jovem). Nos últimos anos, o número de integrantes do ADA vem aumentando, o que forçou a SEAP a reservar uma unidade para abrigá-los.

⁵ Nem sempre essa divisão é feita pelo pertencimento à facção. Muitos são enviados para uma unidade prisional e tidos como integrantes de uma ou outra facção, por morarem em determinadas comunidades ou bairros onde a facção domina o tráfico de drogas. Em nome da “segurança do preso”, já nas delegacias essa separação é feita.

Através de conversas informais com diversos funcionários, ouvi que a visão do contingente carcerário em relação aos estupradores poderia não ser homogênea. As duas facções criminosas em maior número nas prisões cariocas, apesar de declararem não aceitarem estupradores, pareciam apresentar algumas diferenças na forma de lidar com eles. Era comum o relato de que os presos da facção criminosa C.V. eram mais radicais e não aceitavam o condenado por estupro nas unidades onde se concentravam. Aceitar estupradores seria assumir que eles existem dentro da facção, o que é inadmissível. Já os presos do T.C. “aceitavam” os estupradores contanto que ficassem em galeria, conhecida como “seguro”⁶, isolada do restante do contingente carcerário. Eles têm não somente limitada a circulação pela penitenciária, mas também não podem participar de nenhuma atividade coletiva junto aos outros presos, como banho de sol, receber visita, trabalhar ou estudar. O banho de sol e as visitas são em horário e local específicos. Em uma das idas para realizar entrevistas em uma “unidade do T. C.”, pude observar o momento da visita aos presos do “seguro”. O espaço era bem menor do que aquele em que os outros presos recebiam suas visitas, limitando-se a um retângulo gradeado, onde podiam ser observados por todos os lados.

A partir da hipótese de que essas duas facções criminosas apresentam formas diferenciadas de perceber e lidar com os estupradores, foram selecionadas para observação duas unidades do Complexo Penitenciário de Bangu, uma que abrigava presos do C. V., a Penitenciária Serrano Neves (Bangu III) e outra com presos do T.C., a Penitenciária Alfredo Tranjan (Bangu II). Esta escolha foi feita exclusivamente pela facilidade inicial de contato com os psicólogos das unidades que facilitaram minha inserção e teve como objetivo proporcionar uma visão mais abrangente sobre a questão.

O Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro é composto por trinta e oito unidades, incluindo as casas de custódia⁷, abrigando uma média de 19.715 presos, sendo 391 mulheres. Somente no complexo penitenciário de Bangu, levando-se em consideração os três hospitais, são dezessete unidades. Nos últimos anos, foi possível observar uma aceleração na construção de unidades prisionais, principalmente casas de custódia. Este aumento nos espaços físicos de enclausuramento não foi acompanhado pela contratação de novos profissionais, aumentando uma deficiência já existente. Paralelamente à construção de novas cadeias, foi também surgindo uma situação de crescente insatisfação profissional,

⁶ Este tipo de galeria ou cela é chamada de “seguro” por abrigar presos que se sentem ameaçados pelos outros em função de desavenças, dívidas ou porque os delitos que cometeram são mal vistos. É considerada a prisão dentro da prisão pelas restrições que impõe.

⁷ As Casas de Custódia abrigam presos que aguardam julgamento.

com salários defasados e condições de trabalho muito precárias. A situação nas unidades nos anos de 2003 e 2004, período em que foram realizadas as entrevistas foi de extrema insegurança. Ocorreram rebeliões, greves de fome, morte de presos e este clima alimentava uma sensação de que o campo da pesquisa era um “campo minado”, onde uma nova crise, um novo motim ou uma nova tentativa de fuga poderiam ocorrer a qualquer momento. Particularmente, o complexo de Bangu, nunca esteve tão conturbado e inseguro. Em função disto, algumas mudanças tiveram que ser feitas durante a ida a campo.

A idéia original de realizar parte das entrevistas em Bangu III teve que ser abandonada, já que, em dezembro de 2003, o sistema penal do Rio de Janeiro viveu nesta unidade sua rebelião mais longa, que durou quatro dias. Em uma tentativa de fuga frustrada, foram feitos vários reféns, sendo um morto. Era a primeira vez que profissionais da área de saúde eram feitos reféns. Durante a rebelião os presos quebraram boa parte da unidade, o que tornou inviável o trabalho da equipe técnica⁸, assim como a realização das entrevistas, não só pela falta de condições físicas, mas também de segurança. Esta situação não apenas perdurou, mas se agravou durante o ano de 2004, com a ocorrência de outras rebeliões.

Enquanto aguardava a situação se normalizar, realizei duas entrevistas pilotos no hospital em que estou lotada, com presos não-portadores de transtornos psiquiátricos, que faziam parte do quadro de “faxinas”⁹. O ambiente “familiar” serviria, ao menos, para testar o roteiro de entrevista semi-estruturada que desenvolvi.

Com a chegada de um período de relativa calma, iniciei minha aventura nas outras unidades prisionais. Sem nenhum empecilho, a ida foi agendada e, no dia combinado, percorri o longo caminho entre a unidade em que trabalho (onde conheço e sou conhecida por todos), e o grande e pouco conhecido Bangu II, reduto da facção T. C. Altos muros cercam toda a unidade, com guaritas em cada um dos cantos. Do lado de fora, os desavisados têm dificuldade em saber qual dos grandes portões é o da entrada. Tive a sorte de encontrar o Diretor da unidade no portão principal e, até chegar à sala onde as entrevistas foram feitas, atravessei mais outros quatro portões. Após a primeira sala, onde os visitantes são identificados e revistados e o segundo portão, existe um grande pátio que

⁸ A equipe técnica é formada por psicólogos, assistentes sociais, médicos, dentistas e enfermeiros.

⁹ São chamados de “faxinas” os presos que trabalham nas unidades prisionais, em atividades de zeladoria, lavanderia, administrativas, entre outras. Ser “faxina” é adquirir um status diferenciado e mais valorizado frente ao restante do contingente carcerário. A proximidade com os funcionários acaba rendendo vantagens para agilizar as situações jurídicas e acesso mais rápido e fácil aos vários atendimentos prestados pela equipe. Além disso, para cada três dias trabalhados, há a remissão de um dia da pena a ser cumprida. O trabalho dos presos é regulamentado pela Lei (nº 7.210) de Execução Penal de 1984.

separa os muros que cercam a cadeia e a unidade em si (sua parte administrativa e as galerias onde vivem os presos). Mesmo sabendo que passaria ali apenas algumas horas, a cada cadeado que se fechava atrás de mim sentia o peso do aprisionamento. Apesar de ser funcionária do “sistema”¹⁰, sempre trabalhei em hospital. Estes são bem menores e com um contingente de presos infinitamente mais reduzido do que numa unidade prisional. Possuem mais profissionais da área de saúde e uma função terapêutica mais clara. Os problemas de segurança, como fugas, mortes e rebeliões, são quase inexistentes. Resumindo: o fato de ser do “sistema” e já ter visitado não só essa, mas outras cadeias, não facilitava muito minha vida naquele momento. Como na primeira vez em que entrei numa unidade prisional, sentia um misto de insegurança, curiosidade e perplexidade. Sabia que minha presença também causava curiosidade. Ao observar, também era observada. Qualquer pequena mudança em uma instituição fechada, de personagens fixos e rotinas quase cristalizadas, salta aos olhos.

Até chegar à sala onde as entrevistas foram feitas, passei por várias galerias, sendo a última aquela reservada aos estupradores e demais presos que pedem “seguro”. Ultrapassei o último portão e entrei no corredor onde ficam a enfermaria, a sala da Psicologia, a sala da Seção de Disciplina e uma sala que é usada por psicólogas do programa de prevenção as DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS. Como não estava sendo usada no momento, foi ali que pude realizar as entrevistas e saber um pouco mais sobre aqueles presos. Havia sido informada que durante o almoço seria o melhor horário para as entrevistas e pude perceber na prática o porquê. Após este horário a circulação de presos nas galerias e no próprio corredor aumentou tremendamente. Presos passavam para serem atendidos, eram chamados à Seção de Disciplina, “faxinas” voltavam às suas funções e era grande a movimentação e barulho vindo das galerias. Como saídos de um “toque de silêncio”, gritavam por informação, para se comunicarem uns com os outros e para negociarem uma infinidade de produtos. Além disso, algumas vezes fui interrompida para pedirem atendimento e orientação sobre DSTs, confundindo-me com outros profissionais por estar naquela sala. Apesar das dificuldades que o barulho causava, sabia que cadeia silenciosa é que deve causar medo. Enquanto havia barulho, estava “tranquilo” como os presos costumam falar. Silêncio é sinal de que algo vai mal, alguma coisa está sendo tramada ou prestes a acontecer: fuga, rebelião ou a morte de algum membro importante para a facção, por exemplo. Nesse sentido, o barulho era bem-vindo.

¹⁰“Sistema” é a expressão nativa para designar o conjunto de unidades prisionais sob a responsabilidade da SEAP (Secretaria Estadual de Administração Penitenciária).

Conseguí entrevistar três presos indicados pela psicóloga, sendo dois faxinas. Porém, a facilidade inicial, não se manteve. Logo em seguida, todo o efetivo da cadeia (700 presos) foi transferido, a maioria para o Bangu III. O motivo foi desestabilizar os presos do C. V. que eram custodiados nesta unidade, por terem organizado uma rebelião e também em função da necessidade de vagas. A idéia da SEAP era dividir a unidade em duas, cada uma com presos dessas duas facções, o que chegou a ser feito. No entanto, após a rebelião na Casa de Custódia de Benfica em 29/05/04, onde presos de uma facção criminosa mataram 30 presos de outra, várias entidades e a imprensa começaram a questionar mais veementemente a estratégia da Secretaria de abrigar, em uma mesma unidade, presos de facções rivais. Em meado de junho a Secretaria recuou e manteve apenas os presos do C.V. em Bangu III, transferindo os do T.C. novamente para o Bangu II. Novo contato, então, foi feito para tentar dar continuidade às entrevistas. Não pertencendo ao quadro de “faxinas”, o acesso aos dois presos indicados foi bem mais demorado.

Com exceção dos “faxinas”, os presos não circulam livremente pela parte administrativa das unidades. Permanecem em suas galerias a maior parte do tempo. Dependendo do dia e horário, freqüentam oficinas, a escola e o pátio de visitas. Para atendê-los, a equipe técnica faz uma senha (papel com o nome do interno) que é entregue para o agente inspetor de turma providenciar seu encaminhamento. Uma queixa quase que generalizada das equipes técnicas das unidades do “sistema” é a morosidade deste procedimento. Um interno pode levar uma hora ou até mais para comparecer na administração. Muitos são os motivos levantados para explicar o que ocorre. Os agentes alegam que as turmas são pequenas e que para irem tirar um preso têm que deixar um posto descoberto ou esperar até que outro agente chegue para assumi-lo. Alguns técnicos, mesmo reconhecendo a carência de pessoal, acham que, muitas vezes, os agentes fazem “corpo mole” e dificultam propositalmente o acesso dos presos ao corpo técnico. Isto seria motivado em parte pela idéia de que, diferentemente dos funcionários, os presos têm muitas regalias: comida, moradia, e ainda médico, assistente social, dentista, psicólogo... Não escapando a esta prática, esperei quase duas horas para que o primeiro interno aparecesse e aproximadamente mais quarenta minutos para o segundo. E para maior frustração, nenhum dos dois concordou em participar da pesquisa. O primeiro disse que este era um assunto complicado, que não gostava mesmo de estupradores e que nem

saberia o que dizer. Falou que poderia levar para o “coletivo”¹¹ a proposta e ver quem seria indicado para dar a entrevista. Esta não é uma prática comum em “cadeias do T. C.”, mas sim “nas do C. V.” e parece ter sido usada por ele mais para escapar ao convite. Mostrou-se preocupado em se prejudicar com as informações fornecidas, achando que poderiam ser publicadas em jornais ou revistas. Apesar de ter sido informado sobre a natureza e objetivos da entrevista, achou melhor não participar. O segundo estava mais interessado em conversar com a psicóloga sobre seu desejo de ser transferido da unidade do que qualquer outra coisa e achou “melhor não falar desse assunto”.

Como já estava próximo ao final do expediente e tendo a sensação de que alguma coisa estranha estava acontecendo, impressão também sentida pela psicóloga da unidade, achei melhor voltar na semana seguinte. No entanto, alguns dias depois, a sensação de que algo estava para ocorrer foi confirmada. Um preso foi enforcado pelos outros e agentes de segurança penitenciária haviam descoberto um túnel que já estava quase chegando próximo ao muro externo. Um dos presos que não quis participar da entrevista, estava na galeria de onde partia o túnel.

Aparentemente, segundo informações colhidas na unidade, a morte não teve relação com a tentativa de fuga, mas não consegui saber o que a teria motivado. O clima na unidade tornou-se tenso, com ameaças constantes de rebelião. Os funcionários da área técnica iam trabalhar, mas não passavam da parte administrativa. Os atendimentos foram suspensos, não havendo condições mínimas de segurança para continuar a pesquisa nesta penitenciária.

Reiniciei as entrevistas no Instituto Penal Vicente Piragibe (VP), unidade que abriga 1.400 presos do C.V. condenados a até oito anos de reclusão. Ao contrário das unidades construídas mais recentemente, que possuem um aspecto de maior enclausuramento, parecendo um grande caixote de concreto cercado por muros altíssimos, ao chegar à portaria do Vicente Piragibe já percebi a diferença. Dali já é possível observar tanto a parte administrativa, há alguns metros do lado direito, quanto os pavilhões onde ficam os presos ao fundo. São cinco pavilhões, em formato de galpões, com quatorze galerias. Em cada galeria vivem de trinta e oito a quarenta e dois presos. Para aqueles que desejam estudar, existe uma escola estadual que oferece séries até o 2º grau.

Ao contrário do B.II, não há uma ligação direta entre a administração e os pavilhões. São construções separadas e para chegar aos pavilhões é preciso atravessar o

¹¹ “Coletivo”, neste caso, é o sinônimo utilizado pelos presos para uma comissão representativa do contingente carcerário. Também é usado para indicar o todo do contingente carcerário.

espaço a céu aberto que os separa. A clara delimitação espacial parece reforçar o lugar de cada um no ambiente prisional. É raro a equipe técnica ir aos pavilhões. Muitos, apesar de trabalhar há anos na unidade, nunca foram lá. Também não é comum a circulação de presos pela área administrativa, nem mesmo de “faxinas” como é freqüente em outras unidades, já que nas “cadeias do C.V.” não existem “faxinas”. Segundo soube no Vicente Piragibe, isto ocorre não porque os presos não queiram fazer parte do quadro de “faxinas”, mas porque os líderes do C.V. exigem escolher quem irá trabalhar o que não é aceito pela administração penitenciária¹². O que existe é a figura do “preso de ligação”, responsável por fazer a conexão entre o espaço dos funcionários e o dos presos. Assim, quando um funcionário deseja falar ou precisa atender um preso, é dada a senha com seu nome e o “preso de ligação” é responsável por chamá-lo no pavilhão.

Apesar de contar com a boa vontade da psicóloga e da seção de segurança na indicação de presos a serem entrevistados, deparei-me com uma diferença marcante entre as “cadeias do T.C. e do C.V.”. Os presos foram unânimes em dizer que não podiam falar, que existiam outros na unidade mais indicados para isso. Solicitei, então, para que pedissem que um desses presos viesse falar comigo. Alguns minutos depois, apareceu um homem muito educado e solícito, dizendo que estava disposto a responder minhas perguntas. Explicou que nas cadeias que abrigam a facção C.V. existe uma “comissão” formada por alguns presos que representam o efetivo carcerário que, além de outras funções, intermedia o contato entre os presos e a direção da unidade em momentos de negociação, reivindicação, rebelião e outras. Contou que a “comissão” é composta por um “presidente”, representante máximo do “coletivo”, seguido por um “vice-presidente” e por postos subalternos. Riu diante da minha curiosidade em saber se ele era o “presidente”, dizendo que nesse tipo de assunto o “presidente” não se envolvia, “só em coisas importantes”.

Ao apresentar um exemplo bastante esclarecedor da hierarquia que estrutura as relações dentro daquela prisão e a representação que é dada ao estuprador, a forma de organização da facção, com suas rígidas regras e princípios, acabou se transformando em um ponto importante para análise do tema pesquisado.

Ao perceber que não adiantava nem mesmo o diretor da unidade fazer as indicações dos presos a serem entrevistados, já que o que condicionava a participação deles era o aval do “presidente” da facção, quando terminou a entrevista perguntei se ele não poderia me

¹² Para participar do quadro de “faxinas”, o preso deve ser avaliado por uma comissão formada por profissionais da unidade (Comissão Técnica de Classificação).

indicar outros internos para participarem da pesquisa. Surpreso, respondeu que achava que sua opinião bastava, colocando-se como aquele que realmente fala pelos outros. Expliquei que minha insistência se devia às características da pesquisa, que necessitava de certo número de entrevistados. Falou que achava muito difícil conseguir o que eu queria, mas que iria até o “coletivo” e mais tarde traria uma resposta. Era final da manhã e sua resposta só veio bem mais tarde realmente. Passado o horário de almoço dos presos e depois o dos funcionários e não obtendo resposta, pedi a um agente de segurança que o chamasse. Chegou já no meio da tarde, trazendo-me a notícia de que só poderia entrevistar mais um, o que foi feito. Se desejava colher mais dados sobre a estrutura hierárquica do C.V., teria que tentar em outra unidade.

As opções por unidades que passavam por um momento de relativa tranquilidade não eram muitas. Mais uma vez tive que passar por todo o trâmite burocrático para entrar na unidade, ser apresentada ao diretor, conseguir sua autorização para a realização das entrevistas e por último e mais difícil, como já observado, conseguir internos que concordassem em falar.

No dia combinado fui conhecer e pedir autorização ao diretor da Casa de Custódia Muniz Sodré que, apesar de manter-se com a denominação de “casa de custódia”, atualmente já não tem mais a função de abrigar presos que aguardam julgamento. Sua população carcerária compõe-se de presos do C.V. já condenados a, no máximo, dez anos de reclusão. Com a experiência recente no Vicente Piragibe, logo procurei saber quem era o “presidente” da cadeia. Após me apresentar para ele e informar a razão da minha presença, perguntei se poderia conseguir alguns presos para eu entrevistar. Respondeu que ele próprio podia dizer que o esturador era muito mal visto na prisão e que esse artigo não era aceito nas cadeias do C.V., agindo como se isso encerrasse a questão. Passou, então, a discorrer sobre uma série de problemas dos presos nas prisões, como a falta de atividades laborativas e projetos de ressocialização, apontando situações, segundo ele, de incoerência da sociedade e dos governantes na forma de lidar com a criminalidade e a questão penitenciária. Achou que sendo eu de uma universidade, poderia ser uma espécie de porta voz de suas reivindicações. Deixando claro que desejava estabelecer comigo uma relação de reciprocidade, na qual me indicaria os entrevistados e, em troca, eu divulgaria a situação carcerária mais ampla e suas reivindicações, falou que aquele não era um bom dia. Os presos iam receber suas visitas e a cadeia estava agitada. Combinou de me dar uma resposta na semana seguinte, mas nunca voltamos a nos encontrar. Dias depois, a unidade entrou em estado de alerta, pois os presos iniciaram uma greve de fome. Percebi mais uma

vez que situações como esta, dentro de uma unidade prisional, são envoltas em certa aura de “desconhecimento” coletivo, ninguém sabe ou quer dizer, o que motivou uma greve de fome, uma rebelião, um motim, um homicídio entre presos. Muitos funcionários não fazem questão de saber e alguns que sabem, acham melhor não tocar no assunto.

Em virtude das dificuldades encontradas, aproveitei para entrevistar alguns funcionários. Durante o período que não conseguia entrar no “coletivo” do Bangu II para conversar com os presos, entrevistei o diretor da unidade.

Em função de uma reportagem no jornal¹³ que dizia que um grupo de detentos condenados por estupro, havia matado um outro grupo que os estava ameaçando de morte no Presídio Ari Franco, entrevistei o diretor daquela unidade. Este fato chamou atenção não só por envolver estupradores, segundo a reportagem, mas principalmente por colocá-los na posição de agressores dentro da prisão. Durante o tempo que trabalho no “sistema” nunca tinha ouvido falar da reação de estupradores a ameaças sofridas. Quando são ameaçados, ou mesmo antes que isto venha a ocorrer, costumam pedir para serem isolados nas galerias de “seguro”. Esta suposta atitude ativa e organizada que era atribuída a um grupo de estupradores não chamou apenas a minha atenção. No campo, enquanto realizava entrevistas com os presos, ouvi destes comentários indignados. Um dos entrevistados, ao frisar a diferença na forma de perceber e lidar com os estupradores no C.V., do qual fazia parte, e no T.C., utiliza a reportagem para expor o que acreditava ser um absurdo:

“Em outras unidades existe até estuprador que é líder, como aconteceu agora na Água Santa¹⁴. Os oito que morreram lá, quem matou foi estuprador. Estuprador era liderança [risos]... É surpreendente o fato dos estupradores tomarem a frente, serem liderança, do que outros que são criminosos” (Pedro; 4 anos e 5 meses; VP¹⁵).

Na manhã que passei no Ari Franco, enquanto esperava para entrevistar o Diretor, conversei informalmente com duas psicólogas, uma assistente social e um “faxina” sobre o ocorrido. A notícia veiculada pelo jornal, apesar de não corresponder à realidade segundo o

¹³ Jornal *O Dia* de 04/08/04.

¹⁴ O presídio Ari Franco é localizado no bairro de Água Santa e, muitas vezes, o nome do bairro é usado para designar a unidade.

¹⁵ Para caracterização mínima dos entrevistados, optei por apresentar depois do nome do depoente, o tempo de reclusão no momento da entrevista e a unidade prisional em que se encontrava. Os nomes são obviamente fictícios.

que foi colhido no Ari Franco¹⁶, funcionava como um fato que fazia emergir a forma como o estuprador era percebido pelo contingente carcerário.

Outra entrevista não planejada inicialmente, ocorreu em função de que há algum tempo ocorre uma maior concentração de condenados por crimes sexuais no Presídio Hélio Gomes, no Complexo de Frei Caneca, centro da cidade. Alguns presos e funcionários quando sabiam o tema da pesquisa, falavam que eu tinha que conhecer esta unidade. Apesar dessa maior concentração, sabia que em várias unidades existiam presos condenados por estupro. Entender como ocorre o ingresso e movimentação dos presos e se existia alguma política específica da SEAP de concentração dos agressores sexuais em uma única unidade, foi o objetivo da entrevista com o sub-coordenador de execução penal. Além disso, segui a “dica” e fui conhecer pessoalmente o “lugar de estuprador”, como diziam os presos. Mais uma vez, todo o trâmite burocrático foi amenizado pelo contato com a seção de psicologia. Fui apresentada ao Presídio Hélio Gomes pela psicóloga, que me contou sobre as peculiaridades da unidade.

Durante o tempo de maior insegurança no complexo penitenciário, após viver um período de frustração por não ter condições de realizar as entrevistas em uma mesma unidade, percebi que deveria entender o que estava ocorrendo no campo, não apenas como um fator que dificultava o alcance dos objetivos e forçava a modificação da metodologia da pesquisa, mas como um importante dado que dizia de forma veemente onde estava inserida. Passei a ver as rebeliões, mortes e greves de fome, como expressões da realidade que tentava captar. Não eram meros impedimentos, mas formas de revelar e denunciar as características próprias do campo. Aprendi, na prática, que um projeto de pesquisa tem que estar aberto para possíveis adaptações que o campo impõe e que isto não é necessariamente algo ruim. Determinados fatos surgidos no campo nos tiram da ilusória sensação de controle que um projeto pode dar. Nos faz mergulhar nas incertezas do desconhecido, com toda a angústia de abandonar os limites seguros, e denunciam uma realidade que só o contato sem controles rígidos é capaz de mostrar.

O contexto de insegurança e impossibilidades que encontrei acabou tomando uma dimensão não imaginada. Após tantos contratemplos, percebi a necessidade de tentar entender o momento pelo qual passava o complexo penitenciário do Rio de Janeiro, que se apresentava como um “campo minado” onde, a qualquer momento, uma “bomba” poderia explodir. Para isto, entrevistei o presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de

¹⁶ O problema não teve relação com um artigo específico, mas ocorreu em função de desavenças entre presos condenados por crimes variados.

Justiça, além de ter tido a oportunidade de, na entrevista com o sub-coordenador de execução penal, tê-lo ouvido falar a respeito. Ambos concordam que o sistema prisional carioca vem passando por um período de grande insegurança pela ocorrência dos fatos já citados. Acreditam que isso tem ocorrido em função de uma administração inadequada da situação prisional. Para ambos, o governo estadual anterior fez muitas “concessões” aos presos e o atual quer reverter essa situação. Os presos, confundindo “concessões” com “direitos”, apresentaram uma série de problemas disciplinares, na tentativa de recuperar as “regalias” perdidas.

“Primeiro porque o governo anterior, governo Garotinho, ele escancarou, ele abriu as pernas, ele negociou com preso, ele colocou um secretário pra fazer negociata com preso, mais conhecido como João Pinaud. Essa postura equivocada do Pinaud permitiu que o preso entendesse que concessões passaram a ser direito. Essa é a interpretação do preso... Quer dizer, então esse é um dos pontos que veio criando esses problemas disciplinares. É como o governo que chega e dá cinco pirulitos para uma criança, depois vai lá e toma o pirulito da mão dele. O que ele vai fazer? Vai berrar, vai abrir o berreiro, não é verdade?” (Paulo R. F. da Silva; Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Justiça).

“Eu acredito até que isso foi... ainda foi uma consequência do governo anterior, do governo anterior não, da administração penitenciária anterior. Foi muito desastrosa... eles entendiam que o preso tinha que fazer o que ele queria. Não queria que se punissem presos, não queriam nem que se fizesse processo disciplinar, as transferências o preso pedia, eles já estavam mandando transferir... se havia uma rebelião na unidade, eles mesmos iam, não deixavam ninguém entrar. O próprio Secretário ia ou a esposa dele, que era a assessora dele, o Subsecretário, inclusive forneciam até os celulares para os presos entrarem em contato” (Miguel A. S. Coutinho; Sub-Coordenador de Execução Penal).

Apesar da opinião de que o governo atual é uma continuidade do anterior, enfatizam que a mudança ocorrida na Secretaria de Administração Penitenciária é responsável pela reversão do quadro anterior.

“Não mudou o governo, mas a administração mudou... Aí, agora, quando começou essa nova administração, da nova Secretaria, houve esse corte de regalias...” (Miguel A. S. Coutinho; Sub-Coordenador de Execução Penal).

“Em contrapartida, o atual governo Rosinha Garotinho, que é o mesmo governo, paradoxalmente é o mesmo governo, adotou uma política totalmente diferenciada, primeiro militarizando o sistema penal, não fazendo concurso público, estamos há sete anos sem concurso público e optou por trancafiar, diminuir os espaços dos presos” (Paulo R. F. da Silva; Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Justiça).

Apesar de acreditarem que a política atual é mais “correta”, enfatizam o reduzido número de profissionais como um fator que contribui para os problemas de segurança ocorridos no “sistema”. A falta de investimentos nos recursos humanos e a tentativa de suprir a carência de pessoal com cooperativados são apontadas como um dos geradores da insegurança em que se encontram as unidades prisionais atualmente. Salienta ainda, o presidente do sindicato, a possibilidade de que essa situação perdure:

“Só não mudou melhor, mais ainda do que já está, porque o número de agentes é muito reduzido, então não tem como fazer uma vigilância correta. Quer dizer, vamos tirar como exemplo o Vicente Piragibe e Sá Carvalho¹⁷, são seis mil metros quadrados de terreno, com quatro guardas na turma pra tomar conta da cadeia, às vezes, oito no máximo. Com mil quatrocentos e poucos presos no Vicente Piragibe e mil e uns quebradinhos no Sá Carvalho. As turmas às vezes, ficam com oito, aí ficam três na portaria, que tem que se

¹⁷ Referente às unidades Instituto Penal Vicente Piragibe e Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.

ficar e o restante é distribuído entre os postos e tem um monte de postos descobertos” (Miguel A. S. Coutinho; Sub-Coordenador de Execução Penal).

“O estado hoje está represando o preso, represando, portanto as concessões que foram concedidas no governo anterior, que nunca deveriam ter sido concedidas e que isso, certamente, com o decorrer do tempo, dos meses, dos anos, vai se criando ódio em cima de ódio e com certeza vai criando... poderá trazer outras rebeliões tão sérias quanto essas que já vêm acontecendo. O primeiro descuido que o governo tiver, vamos ter problemas seríssimos, até por causa do efetivo de profissionais” (Paulo R. F. da Silva; Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Justiça).

Em todas essas oportunidades, mesmo que o foco da entrevista fosse delimitado de acordo com a posição que cada entrevistado ocupava, as representações sobre o estupro e o estuprador na prisão foram abordadas. Foi possível perceber, desta forma, que algumas opiniões colhidas nas entrevistas com os presos eram compartilhadas por funcionários.

Em decorrência dos impedimentos que o campo apresentava, para conseguir realizar o restante das entrevistas, tive que optar em retornar ao velho conhecido Roberto Medeiros. O ambiente mais tranquilo e “familiar” facilitou o acesso aos presos. O Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros é uma unidade de emergência psiquiátrica, que abriga presos de delegacias e de unidades prisionais que apresentam alguma intercorrência psiquiátrica que demande internação. Assim como, alguns pacientes que cumprem medida de segurança¹⁸ e que por algum motivo não podem permanecer nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico¹⁹ da SEAP. Possui 198 leitos, em nove galerias, sendo uma feminina. O número de celas varia entre as individuais e aquelas onde vivem até oito internos. Durante o período das entrevistas abrigava apenas 161 pacientes, sendo 8

¹⁸ Estes internos são considerados inimputáveis pela Justiça e ao invés de receberem uma pena privativa de liberdade, devem permanecer em tratamento psiquiátrico compulsório, por um tempo mínimo de um a três anos de acordo com o artigo 26 do Código Penal Brasileiro.

¹⁹ São os antigos manicômios judiciários. No município do Rio de Janeiro localiza-se o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho e em Niterói o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo.

mulheres. Seu efetivo varia constantemente, principalmente pela especificidade de ser uma unidade de emergência, com internações e altas acontecendo quase que diariamente.

Sendo um hospital psiquiátrico penal, mantêm-se na complexa interseção entre a cadeia e o hospital, o aprisionamento e o tratamento, o detento e o paciente, como já sinalizado por alguns autores²⁰. O fato de abrigar, em sua maioria, sujeitos ainda não julgados, assim como aqueles condenados a pena privativa de liberdade, torna essa dicotomia mais evidente. Este fato é usado como justificativa para o caráter de maior fechamento da unidade em relação aos hospitais de custódia e tratamento. Ao contrário destes, onde os pacientes circulam pela unidade com mais liberdade, no Roberto Medeiros eles têm apenas duas horas de banho de sol pela manhã. Durante este período, a grande maioria permanece no campo de futebol, não necessariamente jogando bola. Alguns se reúnem em grupos para conversar e muitos ficam andando de um lado para outro. Neste período, acontecem alguns atendimentos médicos, odontológicos e atividades grupais coordenadas pelas seções de Psicologia e Terapia Ocupacional. No entanto, a maior parte das atividades terapêuticas, ocorre na parte da tarde e com apenas aqueles que desejam participar, ficando a maioria trancada em suas galerias.

Já os “faxinas” circulam todo a dia pela unidade mas, em função do trabalho que exercem, poucos conseguem participar das atividades terapêuticas. Vivem em duas galerias próximas à parte administrativa, em celas para até duas pessoas. Esta proximidade dos técnicos e da direção do hospital facilita a aquisição de alguns privilégios, como o acesso mais fácil ao telefone, portar objetos como televisores e aparelhos de som e, principalmente, a agilização de seus processos judiciais.

Ao todo o hospital conta com vinte e quatro “faxinas”, sendo que apenas sete passaram pelo trâmite oficial de avaliação e classificação pela equipe técnica. São presos que vieram do Presídio Evaristo de Moraes, especialmente para trabalhar na unidade²¹. Os demais são presos ainda não julgados ou considerados inimputáveis, que não têm direito ao benefício mais valorizado do trabalho intramuros, que é a remissão de um dia de pena a cada três dias trabalhados. Na prática, porém, a equipe entende que a atividade laborativa pode ser benéfica para ambos, ajudando na sua recuperação e reinserção social.

²⁰ Como verificado em Carrara, S. (1987); Delgado, P. (1992); Lopes, S. (1996).

²¹ À frente descreverei mais detidamente a categoria dos “faxinas”. No momento, é importante frisar que os selecionados para participar da pesquisa, não eram portadores de problemas psiquiátricos.

Por estar afastada do trabalho há algum tempo, só tinha conhecimento prévio de um dos entrevistados, mesmo assim de forma superficial. Segui as indicações do subdiretor e de uma colega psicóloga, baseadas na vivência que os presos tinham de unidades prisionais e na idéia de que eram presos que gostavam de conversar. No entanto, era conhecida pelos pacientes mais antigos e funcionários. Com isso, já na entrada, fui abordada por alguns pacientes, que queriam saber se eu estava de volta, se iria chamá-los para conversar, quando voltaria a fazer os grupos, como tinha sido “as férias” e uma infinidade de outras curiosidades. Alguns funcionários também diziam que eu estava sumida e perguntavam se estava de volta. Somente após algum tempo desse estado inicial de reencontro, em que muitos faziam questão de me colocar a par dos acontecimentos que havia perdido durante o período de ausência, pude entrar em contato com os faxinas indicados e iniciar as entrevistas. Por mais que a maior parte dos entrevistados não me conhecesse, era evidente por toda a movimentação e vínculos que eu tinha com a unidade, que não seria vista como apenas uma pesquisadora. Sabiam que eu era “a psicóloga que estuda estupro” e que em pouco tempo estaria de volta ali, como aquela que atenderia a eles e a suas famílias, que coordenaria atividades nas quais poderiam tomar parte, que os examinaria quando houvesse uma solicitação do juiz e que, na imaginação deles, estaria observando seu comportamento e poderia agilizar ou atrasar seus benefícios. Com tudo isso, pensei no que Ramalho já havia apontado em sua dissertação de mestrado, ao analisar o crime e a prisão através da ótica do preso:

“Quando entra em contato com o grupo que pretende conhecer, o pesquisador passa de si uma imagem que sempre interfere nas informações que lhe são dadas e, portanto, na compreensão que consegue ter do grupo”. (1979:14)

Da mesma forma, o entrevistado também estará tentando controlar a idéia que o entrevistador irá formar a seu respeito. No contexto desse “jogo cênico”, é onde se estabelecem justamente as possibilidades e limites da pesquisa, como concluiu o autor:

“É pelo fato de nem um nem outro serem plenamente bem sucedidos, que a pesquisa é ao mesmo tempo possível e limitada.

Possível, na medida em que o pesquisador percebe coisas que o sujeito queria ocultar e, limitada, porque o pesquisador nunca é pleno sabedor de como a impressão que exerce sobre os outros condiciona os dados que lhe são fornecidos”. (: 15)

Levando em consideração esta dinâmica, o fato de ser profissional da instituição, a forma como ocorreu minha inserção nas unidades, as mediações através das seções de psicologia para contato com os presos, a posição que estes ocupavam na hierarquia da prisão e o local onde as entrevistas foram realizadas são fatores considerados na análise dos dados.

Capítulo II

Masculinidades Encarceradas

1- Perfil dos Presos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro

Durante os anos de 1999 e 2000 foi desenvolvida uma pesquisa pela Superintendência de Saúde da SEAP, para traçar o perfil biopsicossocial dos condenados que ingressavam no “sistema” para cumprir pena em regime fechado (SEAP; 2000). Nesta ocasião foram entrevistados 870 homens e 80 mulheres. O efetivo geral do Sistema era de aproximadamente 16.700 presos, sendo 16.056 homens e 644 mulheres. Entre os anos de 2000 e 2002, estes dados foram atualizados, com entrevistas a 3630 homens e 287 mulheres. Os dados aqui apresentados fazem parte da mais recente atualização da pesquisa, abrangendo o período de agosto/2002 a março/2003, quando foram entrevistados 1624 homens e 138 mulheres. Em alguns momentos foram feitas comparações com os dados obtidos nas duas primeiras fases da pesquisa, com o intuito de confirmar a continuidade de uma determinada característica ou, ao contrário, destacar mudanças ocorridas. Levei em consideração apenas os dados referentes ao efetivo masculino.

Entre os itens atualizados, não encontramos dados referentes à naturalidade. De acordo com o primeiro período da pesquisa, 87% eram naturais do Rio de Janeiro. Quanto à idade, desde o início da pesquisa, não foram observadas mudanças significativas na faixa etária, que é predominantemente jovem. Entre 18 e 25 anos. O item cor/raça atualizado, somados pardos e negros, apresentou uma predominância de 55%, com os brancos somando 45%. No primeiro estudo havia um percentual de 52% de brancos. Da pesquisa inicial para a última atualização foi verificado um crescimento dos negros, de 17% para 30%. Sendo um item de difícil classificação, a pesquisa destaca as discrepâncias possíveis em um processo de auto classificação.

A última atualização não faz referência ao estado civil. No primeiro estudo foi verificada uma predominância de solteiros, que somavam 87%. O estudo não faz referência aos solteiros com companheiras, que é bastante freqüente dentro das unidades do “sistema”.

Em relação à escolaridade, foi verificado um índice significativo de presos que não sabem ler e/ou escrever, que gira em torno de 10%. Ingressaram no ensino fundamental (da 1ª a 8ª série) 87%, mas a maioria abandonou os estudos antes de completá-los. Apenas 13% dos entrevistados têm do 2º grau em diante. Em 2000 o item “vida profissional” destaca que a maioria dos entrevistados, 88,3%, trabalhava antes de ser preso. Entre as atividades mais exercidas, 31,3% trabalhavam na construção civil, 11,8% em atividades ligadas ao comércio e 11% em oficina de automóveis. Somente 2,4% não tinham atividade profissional antes da prisão. Na última atualização pode ser encontrado apenas que 65% declararam estar trabalhando antes da prisão.

Quanto ao motivo da prisão, em 2000 o maior índice, 47%, era relacionado ao tráfico de drogas (art. 12)²², seguido do roubo (art. 157)²³ com 32%. Nos levantamentos mais recentes, tráfico de drogas e roubo continuam como os delitos mais punidos, contudo se observa um decréscimo do índice de condenação por tráfico e um aumento do roubo. Assim, em 2003 o artigo 12 é responsável por 37% e o artigo 157 por 44% das condenações. As condenações por estupro, comparadas a estes delitos, possuem uma incidência bem menor. Aparecem, no primeiro estudo, representando 1,4% e ocupando o oitavo lugar entre os motivos mais frequentes da prisão. Na atualização, seu índice aumenta para 2,0%, passando a ocupar o sexto lugar²⁴.

Em relação ao tempo de condenação, há pouca variação durante o período da pesquisa, mantendo-se as equivalências. Nos dados atuais encontramos que 29% dos presos receberam condenações que vão de 0 a 03 anos, 41% de 4 a 6 anos, 11% de 7 a 8 anos, 4% receberam condenações de 9 a 10 anos e 12% foram condenados a mais de 10 anos.

Entrevistei onze presos e este número reflete uma preocupação qualitativa na coleta dos dados. São presos que, dentro das unidades onde cumprem suas penas, desempenham um papel específico, como “faxinas” ou como lideranças, o que já marca uma diferença em relação ao restante do contingente carcerário. Tendo clareza deste fato, não tenho a intenção de apresentá-los como representantes do total de presos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Porém, acredito ser interessante perceber em que medida suas características coincidem ou diferem destes dados gerais. O único critério para a escolha

²² Os artigos relacionados ao porte e tráfico de drogas dizem respeito à Lei de Entorpecentes nº 6368 de 1976.

²³ Segundo o Código Penal Brasileiro em vigor. Quando o artigo for referente a outro código ou lei específica, será sinalizado.

²⁴ O percentual dos condenados por atentado violento ao pudor (art. 214) é de 1,3% e 1,0% respectivamente. Para o tipo de delito a que o artigo 214 se refere, ver capítulo III.

dos entrevistados foi o de não estarem cumprindo pena por crime sexual, já que o objetivo era saber qual a representação que os outros presos têm sobre o estupro e o estuprador.

2- Os Presos Entrevistados

Lúcio: natural do Rio de Janeiro; 32 anos; cor/raça:²⁵ branca; solteiro; ensino fundamental completo; motorista; artigo 157 (roubo); tempo de condenação: 11 anos e 08 meses; tempo de reclusão: 09 anos; unidade: Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros (HM)²⁶.

Hélio: natural do Rio de Janeiro; 54 anos; cor/raça: parda; solteiro; ensino fundamental incompleto (5ª série); lanterneiro; artigo 121 (homicídio); tempo de condenação: 18 anos; tempo de reclusão: 03 anos e 02 meses; unidade: HM.

Sílvio: natural do Rio de Janeiro; 43 anos; cor/raça: branca; casado; ensino fundamental incompleto (6ª série); caminhoneiro; artigos 159 (seqüestro); 157 (roubo) e 288 (formação de quadrilha); tempo de condenação: 50 anos; tempo de reclusão: 05 anos; unidade: Bangu II (B.II).

Marcelo: natural do Rio de Janeiro; 41 anos; cor/raça: branca; solteiro (com companheira); superior incompleto (5º período de Direito); comerciante; artigos 10 (porte ilegal de arma) e 12 (tráfico de drogas); tempo de condenação: 17 anos; tempo de reclusão: 06 anos e 09 meses; unidade: B.II.

Márcio: natural do Rio de Janeiro; 34 anos; cor/raça: negra; solteiro (com companheira); superior incompleto (3º período de Direito); técnico em informática; artigos 157 (roubo) e 288 (formação de quadrilha); tempo de condenação: 66 anos; tempo de reclusão: 12 anos; unidade: B.II.

Willian: natural do Rio de Janeiro; 37 anos; cor/raça: branca; solteiro (com companheira); ensino fundamental incompleto (6ª série); garçom; artigos 12 (tráfico de

²⁵ Este item é baseado na auto identificação dos presos.

²⁶ As unidades serão indicadas pelas suas respectivas siglas.

drogas); 16 (uso de drogas) e 155 (furto); tempo de condenação: 13 anos; tempo de reclusão: 06 anos e 04 meses; unidade: Vicente Piragibe (VP).

Pedro: natural do Rio de Janeiro; 29 anos; cor/raça: negra; solteiro (com companheira); ensino fundamental incompleto (5ª série); mecânico de automóveis; artigo 157 (roubo); tempo de condenação: 07 anos; tempo de reclusão: 04 anos e 05 meses; unidade: VP.

Ricardo: natural de Santa Catarina; 23 anos; cor/raça: parda; solteiro; superior incompleto (penúltimo período de Turismo e Hotelaria); guia de turismo e dançarino; artigo 12 (tráfico de drogas); tempo de condenação: 03 anos e 50 dias multa; tempo de reclusão: 07 meses; unidade: HM.

Roberto: natural de Santa Catarina; 23 anos; cor/raça: negra; solteiro; ensino fundamental incompleto (3ª série); jardineiro; artigos 12 (tráfico de drogas); 14 (associação para fins de tráfico); 18 (tráfico internacional de drogas) e 386 (roubo)²⁷; tempo de condenação: 04 anos e 60 dias multa; tempo de reclusão: 02 anos e 02 meses; unidade HM.

Nélio: natural do Rio de Janeiro; 40 anos; cor/raça: parda; solteiro (com companheira); 2º grau; mecânico de automóveis; artigo 121 (homicídio); tempo de condenação: 10 anos; tempo de reclusão: 01 ano e 02 meses; unidade HM.

Ronaldo: natural do Rio de Janeiro; 20 anos; cor/raça: parda; solteiro (com companheira); 2º grau; sem profissão; artigo 157 (roubo); tempo de condenação: 05 anos e 04 meses; tempo de reclusão: 01 ano e 02 meses; unidade HM.

Entre os presos entrevistados, apenas dois não nasceram no Rio de Janeiro e, ao contrário dos dados apresentados pela SEAP (2000), apenas três se encontram na faixa mais jovem. Em relação à cor/raça, quatro se consideram brancos, quatro pardos e três negros. Dos onze participantes, apenas um é casado. No entanto, entre os dez solteiros, seis dizem ter companheira fixa. Quanto à escolaridade, um concluiu o ensino fundamental, cinco abandonaram os estudos durante este ciclo, dois terminaram o 2º grau e três possuem

²⁷ Segundo o Código Penal Militar vigente.

o curso superior incompleto. As profissões declaradas são diversas e somente um entrevistado nunca havia trabalhado. Assim como nas informações colhidas pela SEAP, roubo e tráfico de drogas também aparecem como os delitos mais comuns. A maioria possui condenações longas, de dez ou mais anos de reclusão. Alguns cumprem pena por mais de uma condenação. No entanto, somente dois cumprem pena há mais de dez anos. Dos onze entrevistados, cinco estão presos de 0 a 3 anos e quatro de 4 a 6 anos. É comum o fato de terem estado em várias unidades prisionais, além de delegacias policiais.

Entre os onze entrevistados, oito faziam parte do quadro de “faxinas”. Dos três que não trabalhavam como “faxina”, um era conhecido por ser atuante em projetos culturais nas unidades em que havia estado. Os outros dois eram lideranças do C.V., onde não existem “faxinas”.

Foram apresentados até o momento dados quantitativos sobre o efetivo carcerário do Estado do Rio de Janeiro e, particularmente, dos entrevistados. Contudo, a ida a campo trouxe uma realidade muito mais rica e complexa sobre as características dos homens encarcerados e das relações estabelecidas entre eles. Enquanto os entrevistados falavam de suas representações e experiências, ia-se formando em mim uma imagem do mundo prisional. Da mesma forma que suas personalidades pareciam ser afetadas pela experiência do aprisionamento, suas subjetividades e as relações que estabeleciam produziam a própria prisão. Dessa forma, mais importante que captar dados objetivos, foi tentar entender como as relações se estabeleciam e quais eram as representações sobre o estuprador entre aquelas masculinidades encarceradas.

3- Hierarquia na Prisão ou o Aprisionamento Hierárquico

Na busca pela compreensão das concepções dos presos sobre o homem que comete um crime sexual, tornou-se obrigatório tentar entender algumas categorias surgidas no decorrer da pesquisa. Durante a incursão no campo, ficou evidente uma forma particular de ordenação dos delitos e dos homens segundo critérios particulares. Os presos se diferenciam uns dos outros, utilizando categorias²⁸ que qualificam e classificam os sujeitos dentro do universo carcerário. De acordo com Ramalho (1979: 14), tais categorias seriam vistas como naturais, não necessitando serem explicadas e definidas, pois se confundem

²⁸ Categoria é entendida aqui como a concepção que determinado grupo social produz e através da qual organiza seu mundo.

com a própria realidade das coisas. A tarefa do pesquisador seria, então, romper com essa naturalização e tornar consciente o que está envolvido nesse processo. Ao contrário da simples classificação que recebem como presos, o autor destaca a multiplicidade de classificações construídas por eles para marcarem diferenças entre si, dando origem a uma particular estrutura hierárquica:

“O depoimento dos presos, no entanto, possibilita o acesso a uma complexidade de relações e posições em jogo nesse espaço ocupado por pessoas muitas vezes identificadas entre si pela condição comum de infratores e presos. Esta complexidade está justamente presente na multiplicidade de categorias utilizadas pelos presos ao referirem-se a si mesmos, aos seus companheiros, aos representantes na cadeia do aparelho judiciário, aos visitantes, em diversos contextos, em diversas situações” (idem).

No contexto específico de realização das entrevistas, entender categorias como a de “faxina” e “presidente” teve importância fundamental e diz respeito à própria caracterização dos entrevistados. Isto não só por entender que os “faxinas” ocupam, muitas vezes, papel de liderança dentro da prisão, mas também pela situação particular nas “cadeias do C.V.”, onde a marcada hierarquia entre os presos possibilitou melhor entender como as relações são estabelecidas no interior da prisão. Nesse contexto, o poder e prestígio de determinadas categorias implica na desvalorização de outras. O lugar do estuprador na hierarquia prisional carece para ser entendido, desta contextualização mais ampla do ambiente carcerário. Porém, no restrito espaço desta pesquisa, apenas enfoquei categorias mais visíveis durante a incursão ao campo e que tiveram importância relevante para este entendimento. É sabido, entretanto, que as masculinidades encarceradas são bem mais diversas do que as aqui brevemente apresentadas.

3.1- Masculinidades Hegemônicas

- **Sou preso, mas da “faxina”**

Como já falado anteriormente, pertencer à “faxina” é um diferencial em relação aos

outros presos que merece ser abordado mais detidamente, já que diz respeito à maioria dos entrevistados. Concentrar as entrevistas em presos que faziam parte do quadro de “faxinas”, foi uma forma de ter acesso mais fácil e rápido a eles. Ao contrário, do restante do efetivo carcerário, os “faxinas” circulam pela unidade. São presos, normalmente, com nível de escolaridade mais alto, principalmente aqueles que trabalham na área administrativa e, muitas vezes, ocupam uma posição de liderança frente aos demais presos. Se pertencer a “faxina” é possuir um status especial, o tipo de trabalho que desempenham é um diferencial a mais. Assim, trabalhar na área administrativa, junto aos profissionais ou no gabinete do diretor é a “faxina” mais valorizada entre os presos. Estar em contato com os funcionários é ter a possibilidade de ganhos secundários, como a agilização de sua situação jurídica.

Mais do que um dever ou uma forma de sustento, como o trabalho é muitas vezes encarado no mundo livre, no universo carcerário ele é visto como um prêmio por bom comportamento, estando envolto em relações de favores e vantagens como já verificadas por Thompson (1980). Augusto Thompson, um ex-diretor do sistema penal carioca, procurando caracterizar o universo carcerário e as relações estabelecidas em seu interior, analisa a diferença entre o trabalho intra e extramuros e a posição dos “faxinas”:

“O trabalho prisional pouco tem a ver com o trabalho no mundo livre, uma vez que lhe faltam os traços mais importantes deste. A começar que, na penitenciária, não se constitui um dever, mas em prêmio no qual estão ínsitos muitos favores e vantagens. Ser faxina implica, fundamentalmente, em gozar de um status especial, relativamente ao grosso da massa carcerária. Esse status é mais relevante ou menos relevante em função da natureza da faxina. Conseguir uma boa faxina é um dos mais fortes anelos dos internos” (: 24-25).

Também Goffman (1961) aponta as diferenças entre o trabalho intra e extramuros e a existência de motivações variadas para ambos. Nas instituições totais²⁹, o dia dos internados e suas tarefas, são determinados pela autoridade local. No mundo livre, essa

²⁹ Goffman caracteriza instituição total como aquela em que “seu fechamento ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibição à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico” (1961: 16).

autoridade cessaria por ocasião do pagamento pelos trabalhos prestados e pela possibilidade do trabalhador gastá-lo como bem quiser. No entanto, no ambiente carcerário, as relações estabelecidas vão além do binômio trabalho-pagamento em seu sentido mais restrito. Ambos os conceitos são bastante relativizados. Manter um preso na “faxina” pode ser apenas uma forma de dar melhores condições de habitabilidade para um parente de um funcionário que se encontra preso. Por outro lado, são poucos os presos que recebem dinheiro pelos trabalhos prestados. As formas de “pagamento” são os ganhos secundários por estar neste lugar e o status adquirido a partir dele. Estes fatos, de acordo com Goffman, condicionam a significação adquirida pelo trabalho numa instituição total como no caso da prisão:

“Nas condições usuais de vida de nossa sociedade, a autoridade local de trabalho pára quando o trabalhador recebe um pagamento em dinheiro; o fato de gastá-lo em casa ou em local de diversão é um problema pessoal do trabalhador e constitui um mecanismo pelo qual a autoridade do local de trabalho é mantida dentro de limites bem restritos. Mas, dizer que os internados de instituições totais têm todo o dia determinado, para eles equivale a dizer que todas as suas necessidades essenciais precisam ser planejadas. Portanto, qualquer que seja o incentivo dado ao trabalho, esse incentivo não terá a significação estrutural que tem no mundo externo. Haverá diferentes motivos para o trabalho e diferentes atitudes com relação a ele. Este é um ajustamento básico exigido dos internados e dos que precisam levá-los a trabalhar” (: 20-21).

Os privilégios dos “faxinas” envolvem dividir a cela com menos presos ou mesmo morar em celas individuais, em galerias mais limpas, arejadas e melhor localizadas dentro da prisão, normalmente, mais próximas da área administrativa. Na estrutura física prisional, são localizados do lado oposto aos presos considerados mais problemáticos, comumente abrigados nas últimas galerias. Com a justificativa de que têm tarefas a cumprir, fazem suas refeições antes dos demais presos. Além disso, em algumas unidades, é comum fazerem suas refeições na própria cela ao contrário dos demais presos que, obrigatoriamente, têm que usar o refeitório. Alguns costumam se alimentar da mesma

comida servida para os funcionários, o que é facilitado pelo acesso à parte administrativa da unidade.

Uma das vantagens mais valorizadas pelos “faxinas” é a possibilidade de maior liberdade dentro da cadeia. Enquanto os demais presos têm sua mobilidade restrita a poucas áreas ou mesmo são mantidos trancados a maior parte do dia, os “faxinas” transitam mais livremente. Tal fato os reveste de uma importância significativa na circulação de informações dentro da prisão, o que tem aspectos positivos e negativos. Da mesma forma que podem agir para “adiantar o lado” de um outro preso, por exemplo, levando seu nome para que a equipe técnica o atenda, também podem funcionar como alcagüete junto aos funcionários. O “cagüete” é um dos presos mais mal vistos dentro da cadeia. É considerado um traidor que merece as piores represálias pelo contingente prisional. Assim, o contato com os funcionários, é algo que requer ser bem administrado pelo “faxina”, pois facilmente pode tender para um desses opostos na visão dos outros presos. É comum, em função disto, os “faxinas” manterem um comportamento discreto e de poucas palavras, procurando se dirigir aos funcionários somente em momentos específicos.

O contato mais freqüente com os funcionários é motivo de desconfiança pelos presos de um modo geral. Nas “cadeias do C.V.” é comum o questionamento, pelos líderes, ao preso que costuma freqüentar a sala dos técnicos. Antes de procurarem a equipe, mesmo em ocasiões necessárias para a realização de seu exame para fins de benefícios, como o livramento condicional, os presos costumam pedir permissão para o “presidente” da cadeia primeiro. Alguns, mesmo apresentando problemas psicológicos, preferem ficar sem atendimento a serem vistos como possíveis “cagüetes”. Acredito que este fato também tenha contribuído para a dificuldade em conseguir presos dispostos a dar entrevistas.

Ser “faxina” é pertencer ao mundo do trabalho, mesmo com as especificações do trabalho intramuros. O trabalho e o isolamento foram identificados por Foucault (1993: 214) na sua história da violência nas prisões, como importantes dispositivos utilizados no ambiente carcerário para a transformação dos indivíduos. Demonstrar desejo de trabalhar e desempenhar bem suas tarefas é visto como um importante passo em direção à liberdade. Este fato tem raízes na sociedade mais ampla, onde o trabalho é tido como sinônimo de hombridade e honestidade, ao contrário de concepções sobre aqueles envolvidos com o crime, que são vistos como desocupados e ligados à ilegalidade. Esta dicotomia trabalho e mundo do crime serve também para a representação dos presos sobre a cadeia, como observado por Ramalho:

“As categorias trabalho e mundo do crime (ou vida do crime) são fundamentais na representação dos presos sobre a cadeia. Referem-se a situações distintas de sua vida na prisão. Estar no mundo do crime (ou na vida do crime) significa estar ilegitimamente aos olhos da sociedade em virtude da acusação de infração a seus códigos e suas leis. Neste contexto, trabalho representa a via de retorno à legitimidade social, a possibilidade de “recuperar-se”” (1979: 88).

Além de regalia, o trabalho na prisão é visto como uma forma de diferenciação entre os presos. Ao contrário do que os olhares externos ou mesmo os de alguns profissionais mais desatentos podem ver, os presos não são todos iguais, pelo menos na percepção da própria massa carcerária. São várias as categorias usadas para se diferenciarem e uma das mais significativas é ser um preso da “faxina”. A tarefa desempenhada na prisão é uma forma do preso se diferenciar em relação aos demais. Como se quisesse mostrar que apesar de ter pertencido ao mundo do crime, está arrependido e preparando-se para sua reinserção social. Esta característica lhe fornece uma identidade diferenciada dos demais presos. O grupo dos “faxinas” faria parte de uma hierarquia particular dentro do universo prisional. O distanciamento com o mundo do crime através da proximidade com o mundo do trabalho, os aproximaria mais dos funcionários da prisão. Por isso, pode ser visto ora como líder entre os presos, ora como estando fora do coletivo, sendo objeto de desqualificação dos demais.

O “presidente” da cadeia

As unidades que abrigam a facção C. V. são consideradas, por funcionários e presos, mais rígidas em suas regras, com poder centralizado e maior coesão do efetivo carcerário, o que gera menos tolerância, maior agressividade e ousadia em rebeliões e tentativas de fugas. Por outro lado, o T. C. é considerado menos organizado, sub-dividido e inconsistente em suas ações e princípios. Dentro do “sistema”, as unidades que abrigam esta facção, são tidas como mais tranquilas e menos radicais. Um dos entrevistados, ao falar sobre a forma que o estuprador é tratado na cadeia, sinaliza essa possível diferença:

“Tem algumas unidades que não aceitam 213³⁰ porque morrem. Na cadeia do Comando não aceita... Só são aceitos no seguro do Terceiro Comando. O Terceiro Comando é “viver e deixar viver”³¹, mas sem vacilação. Mas agora o bagulho está vivendo com vacilação, mas sendo que tem certos lugares que têm uns caras que ainda leva o negócio à sério. O Comando Vermelho não, o negócio é mais organizado. Lá nem entra. Só se tiver um padrinho muito forte mesmo e ninguém saber de nada. O cara ir trabalhar na Classificação, tomar conta dos arquivos e saber que ninguém vai levantar a vida dele. Fica numa Água Santa da vida, lá na cela dos faxinas, que ali é o maior segurão que tem” (Lúcio; 9 anos; HM).

No entanto, a clareza das possíveis diferenças entre esses grupos não invalida a análise da questão a partir do referencial do C.V. O fato de apresentar uma estrutura mais rígida e hierarquizada evidencia com mais nitidez as relações estabelecidas dentro do ambiente carcerário de um modo geral. As entrevistas aos integrantes do C.V. deixaram mais evidente a forma de perceber e lidar com o agressor sexual na prisão. Além disso, de um modo geral a representação do estupro e do estuprador não apresentou diferenças muito significativas entre as duas facções.

Apesar da hierarquia entre os presos apresentar particularidades, ela surge relacionada à estrutura extramuros da facção. Para compreender a categoria de “presidente” da cadeia ou “frente” da cadeia, é necessário entender a hierarquia dentro do C.V. que está diretamente relacionada ao tráfico de drogas. Um dos entrevistados que ingressou no tráfico de drogas aos 10 anos de idade e ocupou vários cargos nessa hierarquia, fala sobre a importância de começar “por baixo” e ir ganhando a confiança no “patrão”³²:

“No tráfico o primeiro estágio é o olheiro, porque o olheiro tem que pegar confiança, pra ver se a pessoa está ágil, porque fica sob

³⁰ “213” diz respeito ao número do artigo que, no código penal, caracteriza o crime de estupro. Como se vê, tal número passa a ser utilizado, mais do que em outros tipos de delito, para designar o próprio preso.

³¹ Segundo esse preso, o lema “viver e deixar viver”, quando se refere ao estuprador, tem um sentido particular. Comentou que dentro da prisão evita agredir o estuprador para não ter sua pena aumentada, mas na rua acha que ele deve ser morto: “... o cara que é malandro deixa o cara viver, que quando chegar na rua, passa pela gente que a gente já sabe o que vai fazer”.

³² Segundo o entrevistado, “patrão é o dono do morro, mas não é o chefe da facção. Ele pode ter várias bocas”. “Boca” é a denominação dada aos pontos de venda de drogas.

tensão 24 horas. Não pode usar muito drogas, tem que ficar longe, só pegar e soltar o foguete. Quando a polícia entra na favela, tem que riscar o foguete e alertar....

... Comecei como olheiro e cheguei a soldado porque tive que pegar muita confiança nele. Dos 10 até os 20 eu fiquei no pé do patrão. Tudo que ele queria eu ia, ele mandava eu ir lá buscar bala de fuzil, eu ia, quilo de cocaína, quilo de maconha, eu ia. Tudo pra pegar confiança” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM).

Para pegar a confiança do “patrão” uma série de provas tem que ser cumprida. O envolvimento com o mundo do crime vai acontecendo na medida em que se cumpre com determinados requisitos. Deve mostrar coragem de homem, mesmo sendo um menino, ter ousadia para cumprir tarefas arriscadas, portar armas pesadas, matar inimigos e, principalmente, deve seguir as regras do mundo do crime ou as “leis da massa” como verificado por Ramalho: “os presos referem-se a tais regras como as leis da massa. São elas que regulam a ordem na vida do crime” (idem: 41)

As “leis da massa” regem a convivência dentro da prisão impondo regras próprias de um “proceder” considerado correto e esperado para o ambiente carcerário, mas que tem suas raízes no mundo do crime como um todo:

“Dentro, como fora da cadeia as leis da massa disputam com as leis oficiais um espaço de atuação. A massa implica num “proceder” que na maioria das vezes se choca com o comportamento prescrito pelas regras da cadeia e as leis da justiça penal” (: 44)

Apesar de enfatizar que a subida na hierarquia é algo conquistado pelo mérito alcançado através da dedicação à função, Roberto relata que muitas vezes essa escalada é feita com violência e traição:

“A hierarquia da facção não é respeitada porque é muita grana que rola, sempre tem um que quer... um mão de onça no meio. Mão de onça é aquele que dá a volta na boca de fumo. Ele cresce o olho,

ele vê que é muito dinheiro, que tem fuzil, então ele se sente poderoso...” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM).

Porém, essa tomada de poder pela força é muito mal vista e objeto de severas represálias:

...“Agora, as pessoas que tentam tomar o poder à força é muito mal vista, é recriminada... Quando um soldado dá o golpe e assume a boca, dentro do C.V., ele vai ser visto como trapaceiro, mas eles fazem de conta que não aconteceu nada. Daí, esse que saiu, ele vai a outros morros e pede ajuda. Junta um pessoal e volta naquela favela e fica aquela guerra. A guerra não é só de facção rival. Dentro da própria facção pode também existir. É muita grana que rola” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM).

Na seqüência do cargo de olheiro, vêm o vapor, o soldado, o gerente, o patrão e o chefe da facção, onde cada um tem funções específicas. A trajetória entre esses vários postos, não é linear. Muitos não conseguem passar das provas iniciais de confiança. E como no caso deste entrevistado, a trajetória pode ser longa e, mesmo assim, ele pode não alcançar os postos mais altos. O poder é concentrado na mão de poucos que comandam o restante, assim como relatado por Roberto, ao explicar que o “patrão” também tem suas funções e poder delimitados:

“... Ele também tem função, ele tem que cumprir as ordens do Beira-mar, que é aquele que manda e desmanda. Ele e o Isaias do Borel. O Beira-mar é o mais poderoso, o mais importante, mesmo preso” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM).

Ao dizer que, de dentro da prisão, a autoridade maior da facção é exercida sobre aqueles que estão em liberdade, apresenta a transitoriedade e continuidade da estrutura da facção intra e extramuros. Várias situações observadas na prisão são reflexo de concepções encontradas na sociedade ou, pelo menos, no ambiente da criminalidade.

Em seu relatório sobre as condições prisionais brasileiras, a organização não governamental internacional Human Rights Watch (2004), entre outras coisas, chamou a

atenção para a relação da violência encontrada nas prisões e sua estrutura hierárquica. No contato que mantiveram com os presos, estes “falaram da existência da “prefeitura”, da “liderança” ou dos “xerifes” de suas instalações, reconhecendo em termos formais o status dos detentos mais poderosos” (: 4). Estes presos teriam o comando sobre a venda de drogas e viveriam em condições melhores que os outros. O relatório relaciona a busca pelo controle da venda de drogas à formação de gangues e a conseqüente violência advinda dessa disputa, com agressões e mortes freqüentes.

A realidade encontrada por Ramalho (idem) e durante esta pesquisa, diferem um pouco destes dados. Mesmo levando em consideração a distância cronológica e as características específicas do universo pesquisado por Ramalho e por mim, é possível encontrar semelhanças significativas³³. A figura do “juiz de xadrez”, como apresentado por Ramalho, e o “presidente” são representações complexas, que envolvem características negativas também, mas que convivem com outras percebidas como benéficas pelo contingente carcerário e pelos funcionários da prisão. Ao mesmo tempo em que pode ser visto como uma figura autoritária e punitiva é igualmente percebido como aquele que tem seus excessos justificados pelo bem comum. Suas regras rígidas seriam importantes para manter a boa convivência entre os presos, o que geraria menos problemas para a direção da cadeia administrar, como sinalizado por um dos entrevistados ao falar da importância do surgimento da facção para a melhoria das condições de vida dos presos:

“Antigamente, antes da facção C.V. surgir, era tudo misturado. Tinha estuprador, opressor, tinha matador de aluguel, tudo misturado. Então foi feita uma limpeza e foi fundada com a facção C.V. uma só liderança, com seu estatuto, com suas regras. Então, quer dizer, melhorou bastante. Agora não tem mais opressão, a pessoa pode chegar aqui, um visitante, e trazer uma bolsa de sucata, sucata é alimento, e entregar na mão de outro preso ali, que quando ele for pra galeria deixar lá, quando ele voltar vai estar lá. Antigamente não era assim. Você pegava tua bolsa ali, vinha um outro que se sentia mais forte que você, com a quadrilha dele e te tomava aquilo. Tomava seu dinheiro, te agredia, te matava. Então,

³³ A pesquisa realizada por Ramalho, no final dos anos 70, teve a Casa de Detenção de São Paulo como universo.

quer dizer, agora não existe mais isso. Mantêm uma organização, têm um punho forte”³⁴ (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

Além de fixar regras de convivência que a própria instituição deveria estabelecer, estipula aqueles que são bem vistos, fazendo a “limpeza” dos indesejáveis. O estuprador, mesmo que dentro do ambiente carcerário nada faça contra os demais presos, como um matador ou um “opressor” poderiam fazer, é comparado a estes e percebido com total rejeição. Ter esses presos dentro da cadeia seria o mesmo que dizer que eles são parte da facção, o que é inadmissível.

A categoria de “juiz de xadrez” era utilizada para designar aqueles que transitavam entre os presos e a administração da unidade. Era o ponto de ligação, o mediador entre as reivindicações dos presos e as possibilidades da administração prisional. Normalmente sendo um dos presos mais antigos, é o responsável por passar as regras do “proceder”, tendo a função de zelar pela convivência pacífica dentro da prisão, como relatado por Ramalho:

“O termo *juiz de xadrez* designa uma posição ocupada por um preso, escolhido entre os presos de um mesmo xadrez para desempenhar determinadas funções. O *juiz de xadrez* ao mesmo tempo que é visto como um preso com capacidade para “ensinar” aos companheiros como se comportar frente às regras do sistema carcerário, exerce também a função de elemento doutrinador do outro conjunto de regras que existe na cadeia – as *leis da massa*. Torna-se um dos principais componentes da *massa* na cadeia, em função de ser o depositário das regras do ‘proceder’” (1979: 76).

Nesse sentido, a figura do “juiz” pode ser comparada com a de “presidente”, que possui uma função de importância na regulação da vida dentro do cárcere. Em muitas

³⁴ Vinculado ao contato com presos políticos durante o regime militar nos anos 70, o nascimento do Comando Vermelho é relatado por Lima (1991). Considerado um dos fundadores do C.V., ele apresenta a importância do contato com os presos políticos para a “conscientização” e organização dos presos comuns, esclarecendo que as primeiras e principais reivindicações “eram contra os espancamentos, pela abertura dos cubículos ao longo dos dias e respeito pelos visitantes” (: 49). A primeira medida dizia respeito à proibição de qualquer tipo de violência entre presos, fortalecendo os vínculos para que melhor pudessem lutar contra a repressão institucional. “Assalto, estupro ou qualquer forma de atentado estavam banidos” (: 49-50). Como apresentado por Lima, a rejeição ao “estupro”, neste contexto, dizia respeito à proibição da violência sexual entre os presos.

ocasiões, inclusive, sua vontade prevalece sobre a daqueles que administram a prisão. Quanto a isso vale lembrar a inexistência de “faxinas” nas “cadeias do C.V.” e a impossibilidade que encontrei para entrevistar presos a não ser com o consentimento dos líderes. A rejeição que demonstram quanto à custódia de determinados presos nessas prisões, também é um exemplo da superposição de poderes.

Willian, um dos entrevistados que está no C.V. há 18 anos, foi quem relatou com mais detalhes as características particulares que envolvem o poder dentro da cadeia. O “presidente” ou o “frente” da cadeia não é alguém atuando isoladamente, como aparentava ser a figura do “juiz de xadrez”, mas o posto mais alto de uma “comissão” formada por presos e respaldada, não só pelos outros presos, mas pela própria instituição:

“Eles falam frente aqui dentro, os funcionários. Mas é presidente. Presidente e vice. A liderança é os 40 no caso, mas a palavra final é do presidente e do vice-presidente. Frente de cadeia não quer dizer que seja uma só pessoa, é o grupo todo, os frentes. Mas dentro desses frentes, temos o presidente, o vice-presidente, a hierarquia” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

- **A “comissão”**

Uma das funções desta “comissão” é recepcionar os presos recém chegados à unidade. Nesta ocasião, são passadas as regras básicas de convivência dentro do cárcere. Os novatos são levados à direção da “comissão”, que passa como é “o ritmo” da cadeia. Dando especial importância ao dia de visitas, as regras básicas envolvem a forma que devem se vestir e se comportar nessas ocasiões. Dentro da cadeia, é comum um preso baixar os olhos ao cruzar com a companheira de outro preso no pátio de visitas em sinal de respeito. Aquele que age de forma diferente é mal visto. Regulam a roupa que pode ser vestida, sendo proibido o uso de calças ou bermudas de tecidos finos, muito menos aventar a possibilidade de ficarem sem camisa. Na cantina há uma separação. De um lado, só são atendidos os homens, presos ou visitantes, e do outro as mulheres. Essa separação existe para evitar qualquer possibilidade de assédio ou desrespeito com as visitantes dos outros presos, como se os homens precisassem de certo controle externo sobre sua sexualidade.

Nas galerias existem os representantes de cela que passam para os novatos como devem se comportar no trato com os companheiros. Além de respeitar os outros presos e não arrumar problemas ou discussões devem conhecer e participar da rotina das celas, que envolve sua limpeza e conservação.

Os membros da “comissão” assumem um lugar de destaque e importância dentro do efetivo carcerário reconhecido pela instituição. Eles intervêm não só quando ocorre alguma desavença entre presos, mas também são requisitados pela instituição a resolver problemas envolvendo agentes penitenciários no convívio com os internos. Em alguns momentos, a “comissão” parece mais atuante na imposição da obediência a regras do que as autoridades oficiais, chegando a ponto de seus membros demonstrarem preocupação em preservar a própria cadeia, como diz Willian:

“O contato que ele tem comigo, que a direção tem comigo aqui não é o mesmo que tem com qualquer um lá de baixo, eu to sempre aqui trazendo problema, tentando trazer soluções, sendo o mediador de muita coisa. Acontece algum problema com funcionário ou interno lá em baixo, eles vêm na nossa direção também pedir pra amenizar. A gente vai lá também resolver dessa forma, porque senão vira bagunça. Já pensou se cada um fizer o que quiser na cadeia? Aí um dá vontade de quebrar a porta, vai lá e quebra. O outro dá vontade de quebrar o rancho, vai quebrar. Daqui a pouco não tem mais cadeia” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

A participação na “comissão” não é para qualquer um. Existe uma série de atributos que são levados em consideração e condicionam o ingresso. O fato do preso já ser integrante do C.V. fora da prisão, ser conhecedor de sua “filosofia” e ser bem visto dentro dela, é fator que facilita sua participação. Ela é composta por quem tem mais conhecimento, quem tem um status mais elevado, conseguido através de lutas e guerras dentro do mundo do crime. As lutas são relacionadas também à busca por melhorias para os presos, como no conhecimento do tempo em que um benefício, dentro do cumprimento da pena, pode ser pleiteado. Nesse sentido, a sabedoria sobre a vida no cárcere, é bastante valorizada. Não é simplesmente o tempo de cadeia que é valorizado, mas o aproveitamento deste tempo para o acúmulo de conhecimentos que podem ser usados em benefício dos presos. Um preso que cumpre pena há pouco tempo também pode entrar para a

“comissão”, contanto que seja indicado por alguém que já o conhece da rua e sabe que é de confiança e que conhece as regras do “proceder”.

Para subir nesta hierarquia, deve antes de tudo honrar sua posição para alcançar postos superiores. Como falam os presos, “tem que aguardar na disciplina” e fazer por merecer. Ter a capacidade de discernir entre o certo e o errado, claro que dentro de critérios particulares segundo a “filosofia” seguida. A subida é por mérito, por capacidade mostrada e testada pelos outros integrantes. A rigidez das regras se reflete na cobrança em não cometer erros. Um dos piores erros é querer subir na hierarquia traindo os companheiros. Erro que pode ser penalizado com a morte. Cobiçar a mulher de outro dentro da facção também é visto como grave. Tal comportamento denotaria uma falta de controle imperdoável para quem quer assumir um posto de comando. Deve ser uma pessoa equilibrada, ter sabedoria para saber comandar e tomar as decisões certas na hora certa.

Na gíria da prisão, deve ser “sujeito homem”. Essa categoria diz respeito a honrar a palavra dada, ter caráter e não ser covarde. Não delatar os comparsas, em hipótese alguma, mesmo que tenha que assumir sozinho a culpa por alguma falta ou delito, como relatado por um dos entrevistados:

“A equipe que eu trabalhava, eu falo trabalhava porque eu trabalhava com assalto, eram seis pessoas. Eu fui preso numa blitz, me levaram para a DRE e me mostraram mais de vinte fitas de assalto à Banco. Falei: meu chefe, eu não conheço ninguém. Aparecia minha cara em três, minha imagem nítida. Falei: sou eu mesmo. Perguntaram: cadê os outros? Falei: meu chefe, eu marcava encontro com os caras no shopping, não sei nome, nem vulgo de ninguém, o senhor bota tudo isso aí na minha conta. Segurei tudo. Ganhei 28 anos de cadeia. Entre a gente tem essa espécie de código, tem que ter. Quantas vezes já aconteceu da gente pegar o negócio e a bala comer na saída, pô e eu ver o cara jogar o revólver de baixo do carro, sair correndo e abandonar a gente... Aí esses se queimam, nem voltam pra falar com a gente, porque a lei é o seguinte: se fulano vir, já era, é quebrado. Existe uma lei muito mais rigorosa, é o poder paralelo” (Lúcio; 9 anos; HM).

No topo da hierarquia prisional, temos aqueles que sabem se fazer respeitar, quando sentem que sua honra pode ser atingida, pelo domínio que têm sobre as regras do “proceder” ou pelo uso da força, rejeitando desordens e provocações desnecessárias. São fieis cumpridores das regras, o que lhes assegura posição privilegiada dentro da cadeia. Não hesitam em tomarem para si “as dores” dos mais frágeis, porém sabem como tirar proveito dessa situação. Assemelham-se ao que Thompson chamou de cadeieiro ou preso-homem:

“Sua virtude, porém, é conduzirem-se, para obter tais objetivos, moderada, fria e racionalmente, de maneira operacional, para o sistema social da prisão. A liderança de que desfrutam não é, simplesmente, imposta, mas informalmente eleita, pela massa... São eles que protegem a comunidade, evidentemente de modo relativo, das agressões dos *malucos* e dos *arrochadores*, de um lado, e, de outro, da tirania da guarda. Se sua autoridade é rígida, dura, muitas vezes cruel, afigura-se, pelo menos, uniforme e certa” (1980: 83).

Labbé (2001), em seu estudo sobre a reprodução da violência masculina no espaço carcerário, coloca que a hierarquia dentro da prisão está relacionada a um processo de subordinação através da violência, estabelecida por um código que todos devem seguir.

A categoria de “sujeito homem” é utilizada também para evocar a relação do homem não envolvido com o mundo do crime e a polícia, como explicitada por Cecchetto (2002) em sua tese de doutorado sobre violência e estilos de masculinidade. Neste contexto, apelando para valores relacionados à integridade física e moral, a categoria ampara-se no orgulho viril. É acionada em situações em que o homem percebe a possibilidade de sua honra ser questionada e desmoralizada pela polícia, através de “esculachos”, humilhações e agressões.

O tipo de delito também influencia na possibilidade de ingresso na “comissão”. Os líderes, normalmente, são presos que cometeram delitos bem vistos pelo mundo do crime. Delitos que denotam coragem e ousadia. Assim traficantes, assaltantes de banco, seqüestradores sem vítimas fatais, assassinos de policiais, costumam ser vistos com respeito. Muitos presos, inclusive, costumam se vangloriar de seus crimes e utilizá-los para serem respeitados dentro da prisão. No entanto, por mais que o delito cometido seja um

diferencial, o mais importante é o “proceder”. A atitude dentro do mundo do crime é mais importante que o delito cometido:

“Difícilmente um ladrão de ônibus vai fazer parte de uma comissão, mas se de repente ele for um cara conhecedor e, sei lá, num desespero cometeu o delito de roubar um ônibus, se ele for capacitado pra isso, pode ser também” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

Os artigos ligados ao tráfico de drogas costumam ser bem vistos e os presos que respondem por eles, ter poder dentro da prisão. Existe o entendimento de que o traficante não obriga ninguém a usar a droga e que o tráfico é apenas a forma que ele tem de ganhar a vida, sem extorquir ou obrigar ninguém. Além disso, o poder do traficante advém do dinheiro que possui:

“É bem visto porque eles tentam arrumar o dinheiro deles da forma... porque a droga... eles mexem com a droga, o 12³⁵ mexe com a droga. A droga está no Brasil, está no mundo, vai usar quem quer, ninguém obriga uma pessoa a ir usar, então é conforme fosse o cigarro ou tomar cerveja. Por que não poderia ser também como se fosse ...é uma droga e o cigarro é vendido em qualquer bar, a cerveja também” (Ronaldo; 1 ano e 2 meses; HM).

O prestígio de alguns crimes parece estar diretamente ligado com representações sobre o que é ser homem. A masculinidade é tomada como sinônimo de valentia, coragem, arrojo. Desta forma, um homicida, um grande assaltante ou um traficante poderoso podem ser exemplos de “bom bandido”, no sentido de representarem os estereótipos do que é considerado um crime de homem, assim como relatado por um dos entrevistados:

“Tem homens que são mais bem visto na cadeia do que outros. É visto principalmente o artigo. Infelizmente, eu tenho vergonha de falar isso, mas 157, artigo 12, 121, são artigos respeitados dentro

³⁵ Referente ao artigo 12 do Código Penal Brasileiro.

do mundo do crime, são artigos de homem” (Ricardo; 7 meses; HM; grifo meu).

Connell (1995), realizando uma análise dinâmica, apresenta a masculinidade como algo plural e contextualizado, sendo que entre os vários modelos de masculinidades, alguns seriam valorizados e outros não. Entende que a análise da hierarquia entre os homens é uma forma de compreender a dinâmica das relações entre as várias formas de masculinidades. O autor percebe o gênero como vinculado a outras estruturas sociais como classe social, raça, nacionalidade. Os modelos de masculinidades seriam o resultado da interseção entre as estruturas sociais e as práticas individuais. Para o contexto desta pesquisa é interessante sua análise da dinâmica intragênero, ao focalizar as relações internas e de poder entre os vários tipos de masculinidades, não em formas fixas, mas contextualizadas em situações particulares e passíveis de mudanças.

Anteriormente, junto com Carrigan e Lee (1985), o sociólogo já havia desenvolvido a idéia de que a concepção de masculinidade é variada. Através da legitimação de relações de dominação, haveria o desenvolvimento simultâneo de modelos hegemônicos e subalternos de masculinidades. Apesar de um grande número de homens ser cúmplice na sustentação e valorização do modelo hegemônico, a partir da idéia fantasiosa de compartilharem o poder que ele proporciona, são poucos aqueles que conseguem corresponder às suas características e realmente usufruírem de seus benefícios. Como esclarecem: “*There is a distance, and a tension, between collective ideal and actual lives*” (:592)³⁶.

Segundo Oliveira (1998), esta fantasia de superioridade da masculinidade hegemônica, pode estar na base de justificativas para o comportamento masculino violento:

“Acrescentaríamos também que, no nosso modo de entender, a sustentação fantasiosa da superioridade que a masculinidade hegemônica atribui aos homens pode estar na raiz de justificativas imaginárias que hordas de jovens vândalos, desajustados e violentos emprestam aos seus atos irrefletidos” (: 105).

³⁶Existe uma distância e uma tensão entre o ideal coletivo e a vida real (tradução minha).

De acordo com o autor, nas camadas sociais mais desfavorecidas, onde há uma dificuldade maior em conquistar poder em outras esferas, a exacerbação deste modelo de masculinidade seria ainda mais importante. Já que a afirmação da masculinidade seria alcançada através do poder exercido dentro das relações de gênero, “ser macho torna-se aí, também, um caminho seguro para a aquisição de status quando outras possibilidades lhes são negadas” (: 109-110).

O modelo hegemônico é dependente das masculinidades consideradas inferiores. A masculinidade é provada na relação com outros homens e parâmetros são utilizados para que um homem possa se auto afirmar perante os outros. A existência de um tipo hegemônico só é possível pela eleição de masculinidades alternativas ou desvalorizadas, como veremos a seguir.

3.2- Masculinidades Desvalorizadas

A concepção de hegemonia utilizada por Connell (1995) é baseada na análise das relações de classes desenvolvidas por Gramsci. Está relacionada ao sistema patriarcal e a legitimação da dominação do homem em relação à mulher. Suas características básicas são a dominação e a heterossexualidade. Segundo Rodrigo Parrini (2003), o modelo hegemônico envolve também aspectos relacionados à virilidade, a não demonstração de emoção ou medo, ser forte, ativo e provedor, honrar a palavra dada e orgulhar-se por ser homem. Sendo a heterossexualidade central na definição da masculinidade hegemônica, qualquer um que se desvie desse padrão, é excluído. Assim, para se afirmarem enquanto homens devem se afastar de qualquer comportamento considerado feminino ou que coloque em dúvida sua masculinidade, com a necessidade constante de sua afirmação. Desta forma, a homossexualidade é um de seus mais fortes contrapontos, sendo o homossexual igualado ao papel subordinado da mulher e desvalorizado dentro do universo prisional. Na hierarquia prisional, a masculinidade homossexual ocupa os lugares mais baixos, a partir do qual darei início ao relato das representações daqueles que não são bem vistos pelos homens encarcerados.

- **O “garoto”**

Na cadeia, o homossexual é chamado de “garoto”. Esta denominação parece ter relação com a idéia de sujeição dos presos mais jovens e inexperientes, que mais facilmente podem ser dominados pelos presos antigos e poderosos. Nele são identificadas características femininas, como passividade e subordinação, que o torna inferior em relação os outros presos. Características como essas, fazem com que sua participação na “comissão” seja inadmissível, como relatado por Willian:

“O porquê disso em português claro, eu não vou poder falar pra senhora. É pesado. Vamos dizer assim, eu não me sentiria bem em ser comandado por uma pessoa que tem um namorado, em vez de uma namorada... Como é que ele vai ter uma atitude de homem, se ele não é homem, é homossexual?” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

Seu relato sobre a forma de perceber e lidar com a homossexualidade na cadeia é cheia de incongruências. Num momento fala que os homossexuais são tratados normalmente, mas em seguida diz que a homossexualidade não é vista como algo normal pela maioria do efetivo carcerário. O homossexual é forçado a esconder sua preferência sexual e portar-se como “homem”. Manter um relacionamento afetivo-sexual é inaceitável, mesmo que seja com um visitante. Eles têm que se colocar no lugar deles e este lugar é o de “homens”. A imposição e controle sobre o comportamento dos homossexuais parecem ter relação com a insegurança dos demais quanto à possibilidade de sua masculinidade também ser questionada, como por ocasião da hora do banho:

“Na hora do banho ele toma banho sozinho. Porque é constrangedor, né. A gente sabe que é homossexual, de repente ele vai olhar com outros olhos para o corpo dos outros homens. Ele entra primeiro pra tomar banho, depois ele sai e o coletivo entra pra tomar banho. Acho que isso incomoda os outros homens, se não incomodasse não seria feita essa separação. É delicado, né. Ser assediado por um tra... um homossexual, é uma coisa meio... Se por um acaso acontecer, se fosse o caso de acontecer alguma coisa, os

dois seriam considerados homossexuais. Então pra não haver esse tipo de problema é feita essa rotina. E também pela encarnação também, né. O pessoal pega meio pesado na encarnação” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP).

Um outro entrevistado disse que os homossexuais não podem deixar de declarar sua orientação sexual ao ingressarem numa cela porque, se descobrirem depois, sofreriam conseqüências. Além do medo de ser também considerado homossexual, a homossexualidade é vista como degradante, suja e contagiosa:

“O copo é dele, se ele for fumar maconha, vai fumar só a maconha dele, se for cigarro é só o cigarro dele. Não acho que isso aconteça porque ele é visto como um provável aidético, mas por ser veado mesmo, por chupar pau, por dar o... por ter relações com outros homens. É completamente rejeitado em qualquer cadeia. Se ele não agir do modo correto... o jeito correto é você chegar no coletivo e falar que é homossexual e mostrar na prática que é... respeitar o próximo, não vai desmunhecar perto de bandido que tu vai tomar uma porrada, isso é lógico” (Ricardo; 7 meses; HM).

O receio de ser considerado um homossexual, ou seja, um inferior na hierarquia prisional, faz com que os presos busquem a todo o momento uma forma de separação entre “os homens e os não homens”. Mesmo quando estabelecem uma relação homossexual ou em casos de abusos sexuais, esta diferenciação é marcada pela posição passiva ou ativa assumidas pelos sujeitos envolvidos. Ser ativo, penetrador, remete a idéia de ser homem, superior e dominador. Por isso, mesmo estabelecendo uma relação entre iguais, marcam uma diferença, reproduzindo a hierarquia entre homem e mulher. A tentativa de igualar o homossexual à figura da mulher, pôde ser percebida em algumas cadeias visitadas onde os homossexuais são obrigados a fazerem serviços considerados femininos, como arrumar a cela e lavar as roupas dos demais presos³⁷.

Daniel Welzer-Lang (2004) ao pesquisar o abuso sexual entre presos e as relações de poder entre os homens, percebeu que as relações entre homens se estabelecem da

³⁷ Para discussão sobre este tema ver Fry (1982).

mesma forma que a imagem hierarquizada das relações heterossexuais. Sendo a “homofobia e a dominação das mulheres as duas faces de uma mesma moeda” (: 118). Percebe a prisão como os estádios de futebol, como “a casa dos homens”, um espaço privilegiado do masculino, resguardado do olhar feminino e onde “se constrói, se gera e se regenera o masculino, seus atributos e privilégios de gênero” (: 117). Nesse espaço, os homens teriam tratamentos diferenciados, através da competição com os outros homens, onde teriam que mostrar incansavelmente que são “homens de verdade”, sendo o abuso entre presos utilizado como um “operador hierárquico”:

“Nesse contexto, o abuso apresenta-se como um operador hierárquico que ao mesmo tempo sustenta e gera a divisão homófoba entre os homens, e, sobretudo entre os chefões, cuja virilidade é irrefutável, e outros detentos estigmatizados como “sub-homens”, entre eles os homossexuais e todos os que apresentam sinais de fraqueza ou que são vistos como “efeminados” e considerados passíveis de abuso (os jovens, os fracos, os drogados, os travestis etc.)” (: 118).

Entretanto, a figura do homossexual não é a mais mal vista dentro da prisão gozando, inclusive, em algumas situações, de alguns privilégios, como quando se une a um preso poderoso e respeitado e é sustentado e protegido por este. Da mesma forma, os outros presos também podem se beneficiar de seus favores, sexuais ou não. A presença do homossexual parece se tornar incômoda apenas a partir do momento em que pode vir a colocar em dúvida a masculinidade dos demais presos.

- **O “cagüete”**

Ao serem perguntados sobre quais os presos que eram mal vistos dentro da prisão, era comum os entrevistados fazerem o relato de comportamentos não aceitos ou vistos de forma negativa pelo “coletivo”. Estes comportamentos incluíam roubos ou furtos dentro da própria comunidade ou de “trabalhadores”, pessoas sem muitos recursos. Presos que contraem dívidas na cadeia e não honram seus compromissos, assim como aqueles que vivem arrumando confusão e que não aprendem com a experiência carcerária, também são

vistos de forma negativa. No entanto, a atitude vista de forma mais negativa é a “cagüetagem”. Um preso delatar outro, é visto como algo imperdoável, indo contra as regras mais básicas do “proceder” dentro da prisão, como verificado por Ramalho (idem), que aproxima a atividade homossexual da “cagüetagem”:

“Não “cagüetar” é a regra fundamental do “proceder” da massa. Assim como a prática homossexual na cadeia, a “cagüetagem” rompe com a fronteira de duas esferas muito importantes e bem determinadas: no primeiro caso está em jogo a fronteira que distingue e opõe os sexos, no segundo está em jogo a fronteira que opõe e distingue o preso e a polícia, as leis da massa a as regras da cadeia” (: 56-57).

O “cagüete” é considerado traidor e interesseiro. Para conseguir vantagens pessoais, entrega os companheiros para a polícia ou para os agentes penitenciários. É sempre visto como alguém que é “um atraso” para os outros presos. Não é confiável e sua palavra não tem validade. É considerado um desonrado. Dentro da cadeia, é muitas vezes utilizado pelos agentes para neutralizar planos e ações de fugas e rebeliões, funcionando como uma categoria importante na regulação da vigilância penitenciária. Em função de seus laços com os funcionários, sofre ameaças constantes do efetivo carcerário e, para sobreviver, necessita ser isolado dos demais presos na galeria do seguro. Não é à toa que os “faxinas”, por estarem mais próximos dos funcionários, têm tanto receio de serem considerados “cagüetes”.

- **“Jack: o estuprador”**

O preso condenado por extermínio é um dos mais mal vistos dentro da cadeia, ficando à frente apenas dos condenados por crimes sexuais³⁸. A repulsa em relação a ele ocorre em função de, em sua maioria, ser ex-policia que matavam criminosos. Apesar disto ainda conseguem ter um papel, desvalorizado é claro, dentro da hierarquia prisional.

³⁸ A maioria dos entrevistados não fez distinções entre os artigos 213 (estupro) e 214 (atentado violento ao pudor). Quando estas foram feitas, seguiram avaliações e graduações particulares não relacionadas, necessariamente, com as concepções jurídicas dos dois delitos. Suas representações foram levadas em consideração no decorrer das entrevistas e serão objetos de análises posteriores.

Já os criminosos sexuais nem isso. O delito que praticaram não é considerado um “crime de homem”, o que os desqualifica até mesmo para ocupar o degrau mais baixo desta hierarquia, como dito por um dos entrevistados:

“Estupro não tem nem na cadeia, quanto mais numa comissão [risos]. Acho que ele não faz nem parte da hierarquia. Não é considerado nem um... não tem como. A atitude que ele toma não é uma atitude de um homem, né. Nem no meio marginal, nem no meio de trabalhador. Não vejo isso como uma atitude de um homem não” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP; grifo meu).

Uma das características principais da masculinidade hegemônica e, portanto viril, é a capacidade do homem de seduzir e conquistar a mulher. Esta característica é percebida como tão fundamental e representativa da masculinidade, que o ato de conseguir uma mulher através da força física é visto como injustificado pela maioria dos entrevistados, assim como resumido por Willian: “acredito que homem que é homem tem que ter a capacidade de conquistar uma mulher sem usar a força”.

Alguns entrevistados vão mais longe. O estuprador é visto como um monstro, não só sendo desqualificado como homem, mas como pertencente à própria raça humana. Esta relação é feita, principalmente, quando o crime sexual é cometido contra crianças. Foi possível perceber, assim, que também dentro dos crimes sexuais existe uma classificação, onde dependendo do tipo de vítima e das condições em que o crime foi cometido, os demais presos qualificam aquele que o cometeu. Esta qualificação de monstrosidade dada aos crimes sexuais, parece ter influenciado o apelido que usam para se referir a ele na prisão. O contingente carcerário costuma chamar de “Jack”, os estupradores. Todos os entrevistados tinham conhecimento do apelido e o relacionavam a características como animalidade, anormalidade e monstrosidade. Alguns o relacionaram ao personagem “Jack: o estripador”, mas não souberam dizer, com certeza, o porquê do apelido:

“Jack na cadeia é o apelido do estuprador. Não sei por que é Jack... Quando o cara entra, eles gritam: Oh, o Jack aí! É o apelido mais horrível que tem” (Lúcio; 9 anos; HM).

“Eu acho que é mais por causa daquele filme, "Jack Estuprador". É o que eu consigo deduzir também. Porque, às vezes, quando vai passar aquele filme, os outros, eles até na galeria costumam mencionar isso, esse aspecto” (Márcio; 12 anos; B.II).

“São chamados de Jack por causa de um filme, porque tem um *Jack, o estripador*, né. Daí o povo, o C.V. começou a chamar de *Jack, o estuprador*” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM).

Este deslocamento do “Jack, o estripador” para o “Jack estuprador” não é exclusiva dos presos. Frayling (1992), utilizando-se de personagens de cinema, analisa a representação da sexualidade masculina violenta. Segundo o autor, casos como o de “Jack: o estripador” seriam esteriótipos do estuprador na cultura popular. Surgida no outono de 1888 a partir de uma série de assassinatos de mulheres ocorridos em Londres, a história do suposto assassino ganhou as páginas de revistas, jornais, as telas do cinema e, principalmente, a imaginação popular. Se como evidência histórica sua existência nunca foi provada, como personagem fictício foi imaginado e reinventado constantemente. “Ele mesmo não era um estuprador, no sentido moderno do termo – já que, para ele, a repetida penetração de suas vítimas com uma faca afiada parece ter *sido* o ato sexual” (: 172). No entanto, os crimes relacionados a ele foram, através do tempo, tão relacionados à sexualidade masculina violenta, que se confundiram com o próprio ato do estupro:

“Mas os incidentes do outono se tornaram tão profundamente confundidos, através do tempo, com a representação da sexualidade-masculina-com-violência (para citar o mais óbvio dos exemplos de hoje: ataques com faca ou navalha contra mulheres tornaram-se a metáfora inevitável para o ato de estupro em incontáveis filmes, vídeos e livros), que na “memória popular” Jack o Estripador passou a ser identificado com o estereótipo (ou talvez os estereótipos) do estuprador” (idem).

Dentro da prisão, essa diferenciação entre os presos, baseada na classificação hierárquica, parece ir contra uma aparente visão homogênea do contingente carcerário, que acredita que “preso é tudo igual”, como já ouvi de alguns agentes penitenciários. Ao olhar

mais atentamente o dia-a-dia de uma prisão, é possível perceber que se trata de uma realidade altamente dinâmica, sendo a idéia de que os presos permanecem “hibernando” dentro dela, apenas esperando o tempo passar, totalmente equivocada. A prisão é um sistema vivo, onde seus ocupantes desenvolvem mecanismos de sobrevivência e de preservação de suas identidades. Com a diferenciação valorativa das masculinidades encarceradas, parecem buscar sua afirmação. Buscam, mesmo que de forma não consciente, mostrar que apesar de serem todos criminosos, uns são melhores que outros. Sendo considerados “mais ou menos homens”, conseguem ocupar espaços mais ou menos privilegiados dentro deste universo.

No estudo em que analisa as transformações ocorridas nas masculinidades através de momentos político-econômicos variados, Connell (1998) pontua a diversidade e importância de estudos sobre os homens em contextos determinados, como na escola, na vida de um atleta, de um pastor protestante, numa academia de fisiculturismo, entre outras (: 77). Nesses estudos, como o pretendido aqui, são enfatizados o local e o específico ou o que ele denomina de “momento etnográfico”. Embora reconheça que cada momento tem a sua especificidade, acredita que algumas hipóteses gerais podem ser tiradas deles. Dentre as conclusões a que chegou, preconiza que existem múltiplas manifestações da masculinidade e que é possível encontrar mais de um tipo de masculinidade em um mesmo contexto cultural e institucional; que estas diversas formas de manifestação da masculinidade acontecem em relações sociais marcadas, normalmente, pela hierarquia e exclusão, dando origem a uma forma hegemônica que não necessariamente é a mais freqüente; que existem masculinidades coletivas que não são sustentadas apenas pelos indivíduos, mas também pelos grupos e pelas instituições. Assim, uma mesma instituição é capaz de produzir diversas manifestações de masculinidades; que as formas de masculinidades são construções ativas na interação entre o social e o individual, a partir de recursos disponíveis em contexto determinado; que a contradição é implícita aos modelos de masculinidade, onde o desejo e a prática nem sempre se coadunam; por último, conclui que as diferentes masculinidades se constroem de forma dinâmica, em momentos históricos específicos e podem ser objeto de reconstrução, controvérsia e substituição (: 77-78).

Foi a partir desta contextualização e princípios teóricos que lancei meu olhar sobre as masculinidades encarceradas a que tive acesso durante a pesquisa e suas representações sobre o crime de estupro e o estuprador.

Capítulo III

Representações Sobre o Estupro

“A história do estupro ainda não foi escrita”.

Georges Vigarello.

Com esta frase Vigarello (1998) começa a introdução do seu livro sobre *A História do Estupro*. Ao aventurar-se na elaboração de uma história do estupro, reconhece que muito pouco se sabe sobre seus meandros. A crescente visibilidade alcançada por esse tipo de crime, através da imprensa, um maior número de julgamentos e condenações, de solicitações para penas mais duras, demonstram uma menor tolerância ao delito, principalmente quando cometido contra menores de idade. No entanto, compreender o porquê dessas mudanças não é tão simples. Como saber se a maior divulgação pela imprensa tem relação com um aumento no número real de crimes sexuais cometidos? Um número maior de julgamentos e condenações vem ocorrendo por que a incidência deste crime vem crescendo ou por que ele passou a ser visto com menos tolerância pelos operadores do Direito? Mais importante que o levantamento de dados quantitativos, a análise das mudanças históricas ocorridas e sua influência na visão sobre a violência sexual podem contribuir para seu melhor entendimento. A forma de perceber o estupro parece ter relação com uma maior ou menor sensibilidade a este tipo de comportamento, que condiciona sua tolerância ou rejeição. O aumento do número de queixas das vítimas pode não ter, necessariamente, relação com o aumento no número de crimes praticados, mas pode ser traduzido pela sua menor banalização e melhor preparo dos órgãos competentes para acolher a mulher agredida. Assim como o aumento de condenações pode não ter relação com uma maior rigidez e severidade das leis, mas ser resultado de uma mudança na visão dos operadores do Direito sobre este tipo de delito. Vigarello deixa isto bem claro ao salientar que, na França antiga, o estupro “é severamente condenado pelos textos do direito clássico e pouco penalizado pelos juízes”. Não que as violências ficassem impunes, mas transitavam entre “uma inaceitável indulgência e uma inaceitável crueldade” (: 14). Acrescenta que o baixo número de queixas e a raridade dos processos nos séculos XVI e

XVII na França chamam a atenção. O fato de o estupro ser considerado, no direito clássico, uma transgressão moral, relacionado aos costumes (assim como ainda é na nossa legislação) e não aos crimes de sangue, provoca uma inversão nas posições ocupadas por agressor e vítima. “Ele pertence ao universo do impudor, antes de pertencer ao da violência: é gozo ilícito antes de ser ferimento ilícito”. A valorização da virgindade, por exemplo, faz com que a sua perda através de um estupro seja motivo de desvalorização e estigmatização da vítima. Ao dar queixa ela sofreria duplamente, pelo estupro e pela honra aviltada. O agressor, por seu lado, como nos mostra Vigarello, veria o estupro como um banal e corriqueiro exercício da sexualidade, principalmente se a mulher não fosse mais virgem (: 30-31). É possível perceber assim que outros fatores, mais do que o próprio crime, tinham grande importância na sua tolerância ou repressão. Desta forma a origem social, a reputação e a existência de relação prévia entre agressores e vítimas eram condicionantes na avaliação do fato. Ainda hoje, encontramos resquícios dessa prática, resultado de um longo processo social de elaboração da representação sobre este tipo de crime. A negação do status de sujeito à mulher, era um dos fatos mais relevantes na França clássica, o que ainda é bastante denunciado pelo movimento feminista nos nossos dias.

São vários os autores³⁹ que enfatizam a importância do movimento feminista para a maior visibilidade, discussão e entendimento da violência sexual contra a mulher. No rastro da busca pela visão da mulher como sujeito de direito, cresceram as denúncias de desrespeito aos seus direitos como cidadã, numa sociedade vista como machista e patriarcal. De um momento inicial de dicotomia entre “homens vilões” e “mulheres vítimas”, pode-se perceber um aprofundamento da questão em torno da análise das relações entre os gêneros e entendimento do significado sócio-cultural do estupro.

No Brasil, é no período imediatamente posterior à ditadura militar e vinculando a violência contra a mulher à tortura, que as feministas conseguem chamar a atenção pública para o problema. Na década de 80, segundo Barsted (2001), o movimento feminista brasileiro teve um papel fundamental na denúncia e diálogo com o Estado no sentido de buscar a efetivação de uma política de combate à violência contra as mulheres e a instituição de mecanismos de assistência às vítimas destes crimes. Este papel do movimento feminista não foi uma particularidade nacional, mas algo que pôde ser observado em vários países, como citado em boa parte da produção sobre o assunto.

³⁹ Podemos citar entre outros: Pereira (1992), Tomaselli (1992) e Bandeira (1999).

A feminista americana Brownmiller (1975) teve importância fundamental na história das mulheres, ao desvelar o estupro como algo que permeava suas vidas. Sua obra *Against Our Will: Men, Woman and Rape* é ainda hoje referência para a análise do tema. Com o objetivo de apresentar o estupro como estratégia de dominação masculina e síntese do patriarcado, afirma que durante muito tempo este crime foi percebido como sendo contra a propriedade. A mulher era, então, vista duplamente como objeto: pelo estuprador, que se achava no direito de fazer uso sexual dela, pelo seu marido ou pai, que se via lesado por ter sua “propriedade” danificada ou desvalorizada para o casamento, no caso de mulheres virgens. O crime era o de roubo de uma “propriedade”, onde a violência vivida pela mulher pouco era cogitada (: 7-8). A punição, muitas vezes, era um acordo financeiro para restituir ao “proprietário” os danos sofridos ou o casamento da vítima com seu algoz. Caso contrário, não só a honra da mulher seria atingida, mas a de toda a família. Ainda hoje, em certos contextos sociais, a honra masculina continua na dependência do comportamento feminino.

A dominação masculina e a visão da mulher como objeto são enfatizados nas produções contemporâneas sobre o estupro, principalmente de grupos orientados pelo ideário feminista. O estupro é visto como mais uma forma, em sua face mais perversa, de controle e ascendência do homem sobre a mulher. Em uma composição rigidamente hierárquica entre os sexos, seria a forma dos homens colocarem as mulheres “em seu devido lugar”, restringindo sua liberdade⁴⁰ e moldando padrões de comportamento aceitáveis para o feminino e o masculino. É o que sinaliza Harrison (1992) em sua tentativa de analisar o estupro pelo viés da filosofia política:

[...] “é exatamente assim que é possível ver o estupro: coisas particulares e desagradáveis que acontecem a algumas poucas pessoas restringem as ações da metade feminina da sociedade. Liberdade de locomoção, de se vestir, de conduta sexual e outros tipos de relacionamentos, tudo isso pode ser restringido pela ameaça de estupro caso a pessoa seja uma mulher. Assim, o estupro pode ser visto como uma espécie de punição, dada pelos homens às mulheres, que, aplicada em poucos casos, tem o efeito de moldar padrões gerais de comportamento social” (: 56).

⁴⁰ Sobre o cerceamento da liberdade da mulher em virtude da existência do estupro ver Beneke (1997).

A literatura sobre a violência sexual contra a mulher denuncia, assim, que este tipo de violência pode implicar a manutenção ou restauração da hierarquia entre os sexos. Um caso apresentado por França (1999) é bastante elucidativo. Saulo, um baiano de 42 anos, preso por ter estuprado sua esposa, relativiza seu delito por este ter acontecido no espaço privado e com sua própria mulher como se isto, por si só, descaracterizasse seu caráter transgressor. Agiu *dentro do seu domínio e com sua mulher*. Desempregado, Saulo não tinha como impedir que sua esposa fosse trabalhar fora e apesar de contrariado, assumiu as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos. Sua insegurança e sentimento de inferioridade chegam ao auge quando a esposa deseja se separar. Saulo, então, arruma uns homens para matar sua esposa, ficando olhando de longe. No entanto, na última hora, resolve intervir e impedir que a matem. Abandona a idéia da morte pelo ato de estuprá-la (: 285-286). De acordo com a autora, o estupro neste caso é correlato à morte, ambos identificados como instrumentos de punição pela quebra de uma ordem hierárquica, sendo a sexualidade o meio utilizado para o exercício do poder masculino sobre a mulher:

“A partir da falta de ressignificação atribuída a sexualidade envolvida, concluo que essa foi operativa, ou seja, que foi o meio utilizado para o exercício do poder. A ênfase está no campo do poder. Esse informante é o que restabelece a ordem, o que reagiu a uma inversão hierárquica que estava se processando em seu espaço privado, espaço em que detinha a autoridade e o poder de ditar a ordem” (: 288)

Tendo analisado o mesmo caso anteriormente, Machado (1998) concorda que simbolicamente o ato sexual funciona como forma de restaurar o poder e reafirmar a identidade masculina, objetivando colocar a mulher no seu papel hierarquicamente subordinado ao homem.

A ênfase dada pela literatura feminista para a articulação entre sexualidade e violência, como forma de “perpetuar a hierarquia entre os gêneros”, é salientada por Suárez et al. (1999). Hierarquia esta formada a partir das representações sociais atribuídas para os gêneros masculino e feminino. Dentre estas concepções a masculinidade recebe atributos relacionados à força, virilidade, superioridade e autonomia. Enquanto a mulher é relacionada com características como fragilidade, passividade e dependência. Estas características fazem da mulher presa fácil dos homens e ao mesmo tempo dependente de

sua proteção. A figura do pai, em casos de estupro incestuoso, que transita entre o protetor e o violentador, seria a imagem simbólica de todos os homens. Diferença vista como tênue algumas vezes mas que, por outro lado, é bastante marcada pelos presos na busca de se diferenciarem dos “homens maus”, “dos homens insanos”, “dos homens sem caráter”, ou seja, dos homens que estupram e de firmarem-se como “homens protetores”. No entanto, o encarceramento impede que protejam suas mulheres que estão nas ruas. Parece restar somente a vingança pela violência já cometida, com a mulher genérica funcionando como representante de suas próprias mulheres. Sendo essa uma das formas de referência para o estupro assim como percebida por Segato (1999). A autora, ao analisar as estruturas de gênero nos casos de estupro cometido por homens desconhecidos das vítimas, relaciona três vias privilegiadas para sua compreensão. Em primeiro lugar, o estupro seria:

“Punição ou vingança *contra* uma mulher genérica que saiu de seu lugar, ou seja, de sua posição subordinada e ostensivamente tutelada em um sistema de status. Isso ocorre porque exhibe os signos de uma sociabilidade e de uma sexualidade autonomamente geridas ou, simplesmente, por encontrarem-se fisicamente longe da proteção ativa de outro homem” (: 402).

Assim como já argumentei anteriormente, o deslocamento do papel tradicional da mulher na hierarquia de gênero, ameaça a posição masculina. Através da submissão em que a mulher é colocada ao ser violentada sexualmente, o par hierárquico se restabelece, já que para existir do dominador tem que haver o dominado. A virilidade e poder masculino são dependentes da subordinação feminina. Neste sentido, para a autora, o estupro é uma forma de disciplinar o feminino que ousou ocupar um outro lugar, através de um comportamento punitivo e moralizador do estuprador (: 402).

Em segundo lugar, o estupro aparece:

“Como agressão *ou* afronta *contra* outro homem também genérico, cujo poder é desafiado e seu patrimônio usurpado mediante a apropriação de um corpo feminino ou de um movimento de restauração de um poder perdido para ele” (: 403).

Esta segunda interpretação diz respeito mais especificamente ao estupro como uma afronta intra-gênero, entre homens percebidos como aqueles que protegem (ou como os que “deveriam” proteger) contra homens que estupram. Nesse “duelo” masculino, violentar a “mocinha” seria uma forma de atingir outros homens, através da posse de sua “propriedade”. Segundo Segato isto é característico, principalmente, de sociedades marcadas fortemente por desigualdades sociais ou raciais. Acrescento ainda os momentos de guerra, onde a posse sexual das mulheres do inimigo funciona como símbolo de tomada de poder. Configura-se, assim, a posse não só do território ocupado, mas também sobre as descendências futuras⁴¹.

Finalmente, o estupro é visto:

“Como demonstração de força e de virilidade *direcionada* para uma comunidade de pares, visando garantir ou preservar um lugar entre eles ao provar, *perante* todos, que se tem competência sexual e força física” (: 404-405).

Isto é o contrário do que foi colhido através das entrevistas realizadas, onde o estupro é visto como a realização de um ato distante da concepção de virilidade e competência sexual dentro da criminalidade. Para os presos, um homem só “precisa” estuprar quando não tem a capacidade masculina básica de transformar o “não” da mulher em “sim” através da sedução. Por isso, precisa usar a força física. O estuprador é visto como um covarde e incompetente. Seu ato, ao invés de lhe proporcionar uma posição de destaque entre os homens, lhe confere um lugar desvalorizado e vergonhoso dentro da hierarquia prisional. No entanto, o interessante nessa idéia é que através de seu ato, o estuprador estaria “dialogando” com os outros homens. Como forma de comunicação entre homens, o estupro objetivaria a afirmação de uma masculinidade posta em dúvida ou fragilizada, aparecendo novamente aqui como uma questão intra-gênero. Como analisado pela autora, ele estaria direcionado não para a realização de um desejo sexual, mas para o diálogo com interlocutores nem sempre presentes concretamente. Assim, mesmo quando cometido sem a presença de outros homens, o estupro estabeleceria uma interlocução com estes personagens internalizados na tentativa de dizer-lhes o quanto aquele que o pratica é homem e viril:

⁴¹ Sobre o estupro em situação de *apartheid* e em tempos de guerra ver respectivamente: Coetzee (2000) e Nahoum-Grappe (2004).

“Essa análise apresenta o estupro preso a uma teia de racionalidade que o torna inteligível como discurso para *outros*, ou que encontra seu sentido naqueles personagens presentes na paisagem mental do estuprador e a quem esse tipo de ato violento está destinado como ato comunicativo” (: 405).

O estupro é um tema complexo que envolve uma diversidade de representações, dependentes de contexto e momento histórico determinado. Não sendo o objetivo desta pesquisa abarcar todos, é através do discurso entre as masculinidades encarceradas que procuro entender seus significados. E quase a totalidade dos entrevistados relacionou a noção de estupro a uma relação sexual forçada, um ato violento, uma covardia pela supremacia da força física do homem em relação à mulher. Em algumas entrevistas o estupro foi comparado a atos desumanos e colocado como sinônimo de barbaridade e monstrosidade⁴². Não conseguem encontrar uma justificativa para o crime. Os outros crimes teriam uma finalidade, como conseguir dinheiro através de um roubo ou cometer um homicídio em legítima defesa. Em relação ao estupro, não entendem como, com tantas mulheres disponíveis ou mesmo com a possibilidade de terem acesso a prostitutas, alguns homens cometem este crime. No mesmo trabalho, Segato verificou esta aparente falta de finalidade e irracionalidade do ato:

“Assim, quando comparamos o estupro com outros crimes, constatamos que carece dessa dimensão instrumental própria de outras violações da lei. O roubo é motivado pelo desejo de apropriar-se dos bens da vítima. O homicídio, por sua vez, pode ser motivado pelo desejo de vingança, por medo e para desfazer-se de uma possível acusação ou delação, ou por encomenda em troca de um pagamento” (: 418).

A maioria dos entrevistados relacionou a vítima de estupro à mulher, mas alguns confundiram este crime ao de atentado violento ao pudor, em que a vítima também pode ser um homem.

⁴² Opiniões como estas também são encontradas em alguns autores como em Pereira (1992). Assim como entre a opinião pública como na pesquisa realizada por Suárez et al (1999).

Segundo o Código Penal Brasileiro (1996) ambos estão incluídos no Título VI - Dos crimes contra os costumes; Capítulo I – Dos crimes contra a liberdade sexual. O estupro diz respeito ao artigo 213: “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. Já o atentado violento ao pudor refere-se ao artigo 214: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal” (: 571-572) Ambos são considerados crimes hediondos a partir da Lei nº. 8.072, de 25/07/1990, o que causou o aumento de sua pena, principalmente quando o delito for praticado contra pessoa que se encontra nas condições do art. 224 do CP⁴³. Os crimes hediondos são [...] “inafiáveis e insuscetíveis de graça ou anistia [...]. Tais crimes que, por sua natureza ou pela forma de execução, se mostram repugnantes, causando clamor público e intensa repulsa” (: 137).

Para os objetivos desta pesquisa, o mais importante é a concepção dos presos sobre este crime, mas do que seu entendimento jurídico. Assim as análises feitas relativizaram esses conceitos já que, em alguns momentos, apesar de falarem de estupro, faziam referência ao art. 214 ou, de forma genérica, aos crimes sexuais e não ao art. 213. Em relação ao conceito de hediondo, por exemplo, foi possível perceber que existe na prisão uma classificação própria em relação aos crimes e uma hierarquia quanto aos bem e mal vistos, diferentemente do que é relacionado pela legislação⁴⁴:

“O preso não avalia por esse lado, que é hediondo ou que não é hediondo. Seja um assalto simples, seja um homicídio, seja um seqüestro. É crime igual pro criminoso. Aos olhos do juiz não é, ele faz uma avaliação diferente. Existe o crime hediondo, existe o crime bárbaro, essas coisas assim. Mas aqui, pro preso, o hediondo é o estupro. Isso é inaceitável. É o que o preso não aceita. Porque

⁴³“São as seguintes as circunstâncias que agravam especialmente a pena: 1º) se a vítima não é maior de catorze anos; 2º) se é alienada ou débil mental, conhecendo o agente sua deficiência; 3º) quando ela não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência” (1996: 575).

⁴⁴ Além dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, são considerados crimes hediondos de acordo com a Lei nº. 8.072/90, o latrocínio (art.157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus § § 1º, 2º, 3º), epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art.270, combinado com o art. 285), todos do CP. São incluídos também o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art.12 da Lei nº 6368/76), tortura (arts. 1º ao 4º da Lei nº 9455/97), terrorismo (art.5º XLIII da Constituição Federal) e genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei 2.889 de 01/10/56), tentados ou consumados. Com a Lei nº. 8.930/94, passou a ter nova redação, sendo acrescentado o homicídio (art.121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, e V)” (Mirabete; 2000: 138).

não tem explicação. Preso não encontra explicação pro estupro”
(Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

Nesse caso todos os outros crimes seriam igualados, somente o estupro visto de forma diferente. Em alguns momentos parecem desclassificá-lo inclusive como crime, já que não percebem sua finalidade. É visto como destituído de coragem e ousadia que qualificam muitas vezes outras ações criminosas dentro do mundo do crime.

Além de alguns entrevistados não diferenciarem os dois artigos quanto ao seu agente passivo, ou seja, a vítima, as ações praticadas e a gravidade do ato mostraram-se como independentes das concepções jurídicas. Seus discursos, muitas vezes, discorreram sobre os crimes sexuais de um modo geral, vistos igualmente como graves e repulsivos. No entanto, dentre esse conjunto maior dos crimes sexuais, aqueles praticados contra crianças foram identificados como os mais abomináveis, principalmente quando envolvem o incesto:

“Pros presos os crimes sexuais são todos iguais. Com criança é até pior ainda, né. É mais covardia ainda. Pro preso dói até mais, já lembra da filha, então é uma coisa que martiriza mais o cara”
(Pedro; 4 anos e 5 meses; VP; grifo meu).

“Acho que o mais mal visto é o com criança, com certeza, com uma filha. Que pai é esse que faz uma relação sexual com uma filha?” (Ricardo; 7 meses; HM; grifo meu).

O estupro incestuoso como transgressão de um interdito fundamental é representado como um grande tabu, causando repugnância e reprovação. Como verificado por Machado (1999), é considerado o “inimaginável” do estupro. Tendo como proposta “captar a construção social e cultural do estupro na contemporaneidade da cultura brasileira, e os lugares simbólicos onde se inscrevem as construções dos gêneros masculino e feminino” (: 298), a autora desenvolve a idéia de que o incesto percebido como estupro, surge com a idéia de individualismo e o “sentimento de família”, tornando-o unimaginável por ocorrer no contexto de relações de parentesco. Por outro lado, encerra uma contradição, já que esta noção de pertencimento familiar pode ser usada também para justificar o incesto:

“Pode-se supor que o código do relacionamento interpessoal, tanto interditasse as relações incestuosas no próprio grupo como o estimulasse pela idéia de controle masculino face a seus grupos de mulheres de parentesco” (: 317).

A representação do incesto como o pior dos estupros relatada pelos presos depara-se com a naturalização do ato baseada na idéia de poder e dominação masculina, onde o homem teria o direito de usar sexualmente as mulheres sob seu controle. O pai que deveria proteger e cuidar da filha é aquele que abusa e violenta.

Ao utilizarem um caso de um pastor evangélico que durante três anos estuprou de forma recorrente suas três filhas, Bandeira e Almeida (1999) nos mostram que os limites entre o afeto paterno e o desejo do homem encontram-se borrados nestes casos:

“O pai refere-se às relações que mantém com as filhas como sendo de um amor paterno naturalizado, espontâneo e desejado por ambos. Nesse sentido, afirma que *sentia um amor de pai pelas filhas... elas que tinham saído de suas entranhas* e usa a metáfora literal para expressar o quanto elas lhe pertenciam e o quanto era normal sentir-se possuidor das meninas” (: 157).

Ao contrário do incesto, que desliza entre a reprovação da opinião pública e a naturalização pelos agressores, no estupro da esposa não parece haver tanta ambivalência, sendo mais facilmente naturalizado. Se ambivalência há, esta se encontra na dúvida se a relação sexual não-consentida dentro do casamento deve ser considerada estupro ou prática sexual normal. A concepção jurídica de que o casamento inclui a obrigatoriedade da prática sexual e que o marido tem o direito de exigí-la incorrendo, no máximo, no “exercício arbitrário das próprias razões”⁴⁵, alimenta ainda mais esse “direito” masculino sobre a mulher. Porém, esse entendimento não é unânime, havendo casos em que a relação de matrimônio não impede a condenação do homem que emprega de violência ou ameaça para manter relacionamento sexual com sua companheira. É evidente, porém, que a idéia da prática sexual como um dever dentro do casamento, influencia na descaracterização do

⁴⁵ Conforme o artigo 345 do Código Penal Brasileiro.

crime, não só entre leigos e agressores, mas igualmente na instauração do processo pela polícia e, quando se consegue chegar até o judiciário, nos próprios julgamentos. Os dados que mostram que o maior número de estupros é realizado por conhecidos da vítima, mas que o número de condenações envolve desconhecidos, comprovam este fato. O estupro dentro do casamento é descaracterizado mais facilmente, recorrendo-se a justificativas como a do direito matrimonial ou a idéia de vingança da esposa, que acusa injustamente seu marido.

Dos onze presos entrevistados apenas um respondeu mais afirmativamente à pergunta se haveria o direito do homem exigir sexo dentro do casamento. Apesar de dizer que nada deve ser obrigado, que tem que haver muita conversa e entendimento entre o casal, expressa a idéia de que “se casou tem que haver um relacionamento entre os dois”:

“Não é que seja uma obrigação, mas faz parte do casamento. A partir do momento que casou, tem as obrigações do marido e da mulher. Não que seja obrigado, mas faz parte do casamento”
(Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II).

Para todos os outros não há obrigatoriedade nem das mulheres nem dos homens em fazer sexo por estarem casados. A prática sexual é encarada como fazendo parte do casamento, mas nunca como uma obrigação. Alguns, inclusive, relataram que quando percebem um desinteresse da companheira que não conseguem ultrapassar pela sedução, preferem não insistir e aguardar um momento mais propício. A ênfase dada por alguns entrevistados neste aspecto parece ser mais uma forma de marcar sua diferença do estuprador, que faz sexo com a mulher sem ela desejar. O desejo feminino funciona como uma forma de reforçar a capacidade do homem de seduzir e conquistar a mulher.

É claro que antes de desistirem usam um vasto repertório de “artimanhas” para conseguir conquistar a mulher, inclusive com a ameaça de trocá-la por outra. A desistência é colocada de forma relativa também, como uma estratégia para aguardar um momento mais favorável. Transformar a recusa da mulher em permissão funciona como prova de masculinidade e valorização do homem:

“Não acho que o homem tenha o direito de exigir sexo, nem dentro do casamento. Acho que quando existe a relação, o casamento, existe o sentimento, então tem que ser de acordo comum [...] O

cara tem que tentar seduzir, tem que ser de comum acordo. Existem várias maneiras de excitar a mulher e chegar ao ato do sexo, mas também de uma forma que respeite ela, se ela não quer, não quer. Existem várias maneiras de transformar um não em sim. Quando a mulher se recusa, se o cara for capaz, homem, ele vai saber conquistar ela numa próxima vez e vai respeitar [...] O homem deve ser capaz de transformar essa recusa inicial numa aceitação” (Pedro; 4anos e 5 meses; VP; grifo meu).

“Não, acho que não. Não acho porque... já teve uma situação que eu tava transando com minha mulher... mas eu senti nela que a mente dela não tava ali. Eu senti uma rejeição que ela não tentou demonstrar.[...] Aí eu parei e relaxei. Falei: o que houve? Se você não quer, eu também não quero. [...] tivemos uma longa conversa, depois normalizou tudo, sintonizamos de novo, aí foi e rolou” (Sílvio; 5 anos; B.II).

Entretanto, quando a situação de recusa é com outra mulher, este entrevistado não demonstra tanta compreensão, apesar de contraditoriamente continuar afirmando que não há em nenhuma situação obrigatoriedade: “... bom, com outras mulheres, normalmente a gente não está com compromisso nenhum, se foi pro motel é pra transar”. A recusa da mulher nessas ocasiões, quando na presença de outros homens, é vista como pondo em risco sua masculinidade: “talvez se eu tivesse na presença de outro cara, talvez eu quisesse que ela transasse, pra mim não poder pagar o mico ali de estar com um amigo vendo e tudo”. A justificativa é a possibilidade de sua moral de homem ser questionada, principalmente no meio da criminalidade: “... isso pra um outro cara criminoso, ela está até tirando onda braba porque como é que ela vai pro motel se não quer transar?” A separação entre a esposa e as outras mulheres, com a conotação de que as primeiras devam ser tratadas com respeito e consideração e as outras nem tanto, vem de encontro à dicotomia mulher direita x mulher vadia de acordo com o “código relacional da honra”. Não só numa situação de estupro esta separação parece ocorrer, mas as relações sociais entre os sexos estão impregnadas destas representações. A forma de tratar uma mulher é condicionada pela representação que ela tem para o homem. As desconhecidas são vistas mais facilmente como objetos sexuais pelos homens em geral, não só pelo estuprador.

No entanto, parece que o que mais desqualifica o estupro perante os outros presos é a aproximação entre a mulher genérica e a mulher de suas relações. Já que “os atos sexuais impostos são considerados inconcebíveis quando referidos às mulheres que são irmãs, filhas, esposas, mães e parentes de outros homens, pois o desonrarão, assim como visibilizarão a desonra das suas mulheres” (Machado; 1999: 305). De acordo com a autora, é essa dimensão relacional que qualifica o estupro como tal e reveste o agressor com o estigma de estupro e, portanto, moralmente, impuro. Até então, o ato sexual forçado, pensado fora das relações de parentesco, não remete o estupro a impureza, já que é pensado simplesmente como ato sexual. Ao contrário, vão de encontro à concepção de que ao homem compete penetrar e se apoderar do corpo feminino, objeto sexual por natureza.

Nas entrevistas com presos condenados por estupro, Machado observou que a maioria naturalizava seu ato através de um discurso reparatório:

“Os outros apenados, que constituem a maioria, enredam-se nos rituais discursivos de reparação, que nada mais são que a afirmação da identidade entre o ato mais banal de relação sexual com o objeto sexual mulher e o estupro. O que permite entrever a força da suposição de que, senão tivessem sido presos, os atos de estupro não seriam percebidos mais do que simples e banais atos de relação sexual. Não exigiriam qualquer reparação.

Os atos de estupro não contagiam nem tornam impuros os homens, porque não são reconhecidos como tais até que sejam tornados públicos. Sem ser públicos, são confundidos com os atos confirmativos da virilidade” (: 309).

Somente na falência desse artifício de transformar o estupro em ato sexual banal, é que se instala no agressor o estigma do estupro (: 304). Essa falência ocorre quando seu ato se torna conhecido de outros como, por exemplo, através de sua prisão. Nessa ocasião a vítima vista como objeto pelo estupro, é identificada pelos outros homens com as figuras femininas das suas relações, transformando o “ato banal” em “estupro”.

Acredito que este deslocamento é um dos principais motivos para que o estupro seja visto de forma tão pejorativa e associado a sentimentos de ódio e aversão dentro do universo prisional.

Capítulo IV

O Estuprador no Mundo Prisional

“Os homens estupram o que os outros homens possuem”.

Catherine R. Stimpson.

Se o que Stimpson (1980) diz com esta frase corresponde à realidade, a forma diferenciada com que o estuprador é tratado na prisão, pode ser entendida como uma vingança pelo fato de os presos se sentirem pessoalmente atingidos pela ocorrência do estupro. Além de atingir a mulher, ele seria um ato de comunicação intragênero. Talvez, mais por essa última característica, o estuprador seria objeto de ódio e agressão dentro do universo carcerário. A identificação com os familiares, mais do que qualquer referência à violência sofrida pela mulher, parece indicativo do quanto aqueles relacionados a ela se vêem diretamente atingidos. No entanto, durante as várias vezes em que falaram que o crime poderia ter acontecido com suas esposas, filhas ou mães e por isso rejeitavam o estuprador, me perguntava (e a eles também) porque não faziam a mesma relação com outros criminosos. Suas esposas ou filhas podiam ser vítimas de um homicida, de um seqüestrador ou um assaltante. Por que não odiavam da mesma forma esses outros presos? Qual a especificidade do estupro e do estuprador para ser visto e tratado de forma diferente e causar tanta repulsa? Mesmo os presos condenados por extermínio, muitas vezes expoliciais, tão mal vistos por matarem pessoas envolvidas com a criminalidade, na escala valorativa prisional ainda ficavam na “frente” do estuprador. Através de alguns entrevistados consegui pistas do que poderia estar por trás deste entendimento diferenciado.

O estupro é visto como um crime “democrático”, já que qualquer mulher pode ser vítima dele, independente de idade, classe social ou raça. Outros crimes teriam vítimas específicas, distantes da realidade dos presos, por isso a dificuldade de identificação, como explicado por um deles:

“Não, deixa eu explicar uma coisa pra senhora. Geralmente o criminoso, quando escolhe uma vítima, ele já não escolhe... a família da senhora, porque é classe média. Eles vão escolher a família de classe alta pra poder fazer o seqüestro, pra poder isso tudo. Então pra eles, quem tem dinheiro é outra classe social, então não pode ser relacionado ao que não tem nada. Totalmente diferente. Porque, geralmente, o preso vê quem tem dinheiro de outra forma, como impiedoso. Quem tem, não dá pra ninguém. [...] Quem tem dinheiro... é extraterrestre, é diferente, não pode ser comparado” (Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II).

Em relação às vítimas dos assaltantes, além de enfatizarem que são as que têm dinheiro e, portanto, distantes da realidade da grande maioria dos presos, quando acontece um ferimento à vítima é em função de um acidente pela reação dela ou nervosismo e inexperiência do criminoso. Sua intenção não era causar mal (como se o assalto em si não causasse), mais obter um ganho financeiro, o que pode ser prontamente justificado pela desigualdade social. Já o estuprador tem em seu ato a intenção explícita de causar mal a vítima e segundo o já exposto sobre o “código relacional da honra” àqueles relacionados a ela:

“Porque geralmente quando mata, se for uma coisa profissional, se for um assalto, eles não vão com a intenção de matar. Ou eles se assustam, quem não tem experiência se assusta, ou tentam algum tipo de reação... entendeu? Então acontece o homicídio, um latrocínio, nesse sentido... não que eles vão pra fazer aquilo. O estuprador não, ele já vai pensando em estuprar, se se sentir ameaçado, mata” (Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II).

A impossibilidade de compreenderem a finalidade do estupro faz com que o diferenciem dos outros crimes. Nestes, o ato criminoso é justificado pela busca por melhor condição financeira ou por uma vingança. Para o estupro não vêem sentido, já que acreditam que conseguir uma mulher é muito fácil. A conclusão a que chegam é de que se é fácil conseguir uma mulher, se existe tantas disponíveis e um homem precisa estuprar é porque ele é um incompetente, um homem fracassado:

“Qual a vantagem dele nisso? Se ele for assaltar um estabelecimento financeiro, ele vai ter uma vantagem que ele vai ter um dinheiro. Agora, qual a vantagem da pessoa que vai cometer um crime de estupro? Pra quê? Não tem necessidade. É um crime covarde. Um homem não precisa disso. É um incompetente. Obrigar uma mulher a ter uma relação enquadrando ela com qualquer tipo de arma... Existem vários meios de conquistar uma mulher” (Pedro; 4 anos e 5 meses; VP; grifo meu).

Essa diferença na forma de perceber o crime de estupro, não seria encontrada só entre os presos ou só dentro do sistema penal. Sendo um crime especialmente mal visto pela sociedade, o que acontece com o estuprador dentro da cadeia é reflexo dessa rejeição maior⁴⁶. Já quando ingressam na delegacia precisam ser postos em celas separadas para não serem agredidos por outros presos. Segundo o que alguns entrevistados relataram, os próprios policiais, assim como os agentes penitenciários, estimulam a agressão ao estuprador:

“... um dia desses mesmo eu vi na televisão um cara, um estuprador de 19 anos, ele tava sendo filmado pela Rede Bandeirantes sendo levado pra delegacia. Aí mostrava o grito do pessoal dentro da cadeia comemorando, mais de 200 e poucas pessoas, enforcaram ele. E enfiaram um pau no ânus dele. Quer dizer, dentro da delegacia. O estuprador, se ele tivesse noção de que é isso que está esperando ele, ele ia pensar duas vezes... ó, sinceramente, eu não gosto nem de falar disso porque me dá uma raiva... eu sou chegado a agredir um... porque eu... aí, tem um cara ali que comeu a mulher depois de morta [fica nitidamente revoltado]. É uma coisa intragável isso” (Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

⁴⁶ O jornal *O Dia* (26/02/05) noticiou recentemente que um homem acusado de estupro foi registrar queixa na 33ª Delegacia Policial por ter sido amarrado a um poste na zona oeste do RJ e espancado por cerca de vinte pessoas. O agredido negou a acusação de estupro e disse que havia sido confundido com outra pessoa, voltando para sua casa sem que nenhuma proteção lhe fosse dada pelos policiais. Uma hora depois foi encontrado morto com vários tiros próximo à sua residência.

“Na Água Santa a gente chegava, os guardas chamavam os 213, botavam uma garrafa, a gente ficava tudo nu, 150 cabeças abaixadas. Iam chamando o nome e o artigo. Se era como eu, 157, metiam a porrada e mandavam pra outro canto. Quando era 213, mandavam sentar na garrafa. O cara sentava na garrafa na frente de todo mundo. O próprio polícia fazendo aquilo ali. Então está dando base pra quê? Pro cara lá dentro fazer. E já tem os cara lá dentro que é estuprador também, está no seguro, já gosta de ter relação com homem, com criança, com cachorro, não importa. Quer um buraco pra fazer alguma coisa, então o cara já aproveita que está chegando o cara e...” (Lúcio; 9 anos; HM; grifo meu).

Paulo F. da Silva, Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Justiça, concorda que os funcionários compartilham da rejeição aos estupradores já tendo presenciado, quando trabalhou nas unidades prisionais nas décadas de 80/90, situações em que eram ridicularizados. Agressões também ocorreram, mas foram menos comuns “porque o funcionário fica com medo de perder seu emprego”. Acredita que hoje o tratamento ao preso está mais “humanizado”. “A grande maioria do pessoal penitenciário hoje tem nível superior, então está vindo uma concepção mais madura, mais consciente, com menos resquício da ditadura”. Os presos entrevistados não são tão categóricos. Uns concordam que o tratamento do funcionário ao condenado por estupro melhorou. Outros acham que nada mudou e que a tendência é piorar. Pelo que pude perceber, as atitudes violentas têm diminuído, mas a representação negativa continua. A mudança de comportamento pode ter várias razões, como a maior escolaridade dos funcionários, apontada por Paulo da Silva e as represálias que podem sofrer por agredir um preso, como falado por um deles:

“Não sei se... até... verdade da parte deles, né. O que eles contam, barbaridade, que o cara estuprador entra... quando... por falta de atenção do guarda... mistura o estuprador lá no meio dos outros presos... aí os caras violentam ele, batem, estupram eles também. Isso eu escuto as histórias deles lá. Se bem que isso aí eu... sei lá, é um troço que... deve ser até difícil acontecer isso né, porque o funcionário fica até enrolado né, se misturar isso, sabendo que o

cara tem esse tipo de artigo, de misturar com outro artigo” (Hélio; 3anos e 2 meses; HM).

O estupro é um problema para a administração penitenciária. Seu ingresso no sistema penal tem características próprias que visam evitar que sua segurança seja posta em risco. A SEAP foi obrigada a pensar em alternativas para a custódia destes presos, dada a rejeição da maioria do contingente carcerário ao estupro e sua responsabilidade pela segurança dos presos. A Polinter quando encaminha presos para o “sistema” avisa antecipadamente quantos são os acusados ou condenados por crimes sexuais. Caso não haja vaga, eles continuam aguardando na delegacia. Para as “cadeias do C.V.” mesmo tendo vagas, não podem enviá-los. “Nas do T.C.” nem sempre existem vagas no “seguro” e nas galerias comuns não podem ser colocados.

Desde 2002, de acordo com o Sub-Coordenador de Execução Penal, existe uma política da SEAP de concentração dos presos que necessitam estar no “seguro”, no Presídio Hélio Gomes. Os presos lá custodiados foram condenados por diferentes crimes, mas por terem sido ameaçados de morte nas unidades onde estavam, em função de desavenças com a facção criminosa ou com algum preso em particular, foram transferidos para esta unidade, que é considerada o “seguro dos seguros” pelos presos. O entendimento da Secretaria é que se todos correm risco de vida e, por isso, não podem ficar em outras cadeias, tolerariam mais facilmente uns aos outros. A vida do estupro nesta unidade é tida como mais tranquila e livre, havendo inclusive estupradores entre os faxinas da área administrativa. Porém, segundo o Sub-Coordenador, mesmo lá eles são vistos de forma diferente dos demais presos:

“Eles ficam isolados. Tem a galeria A, B, C e D lá no Hélio Gomes e a deles é aqui em baixo, foi construído um anexo. Essa galeria E foi construída pra eles. Ela fica lá nos fundos só que ela é isolada, inclusive, no próprio local dela aqui, fica um agente, tem uma guarita com um agente aqui” (Miguel A. S. Coutinho; Sub-Coordenador de Execução Penal).

Contudo essa idéia da segregação é contestada por relatos de presos e pela psicóloga da unidade, que dizem que os estupradores “dominam” o Hélio Gomes por estarem em maior número. O que, conseqüentemente, mudou a forma de serem tratados há

alguns anos, segundo a psicóloga: “Estão se fortalecendo porque são em maior número na unidade”. Ela concorda que o preconceito e rejeição existem, mas diz que eles circulam livremente, não ficam separados dos demais e participam das decisões que dizem respeito ao dia-a-dia da unidade. A psicóloga considera boa a proposta da SEAP de concentrar em uma unidade os condenados por crimes sexuais porque, para ela, eles não são bandidos:

“Não são bandidos. Bandidos são aqueles que têm um histórico de crimes diversos. Os estupradores, às vezes, só cometeram aquele crime, mesmo que persista com uma mesma vítima. Estariam mais para perversos, principalmente os crimes com crianças”. (Olga Almeida; Psicóloga do Presídio Hélio Gomes).

É interessante perceber essa diversidade de representações para um mesmo indivíduo. A concepção de “bandido”, por exemplo, pode ser usada para qualificar ou desqualificar. Tanto para os presos, quanto para a psicóloga o estuprador não é considerado bandido, só que por motivos diferentes. A primeira não identifica o estuprador como pertencente ao mundo do crime já que seu ato delituoso é para ela geralmente isolado. Ele não tem uma carreira na “bandidagem” e isso o qualifica segundo sua concepção: “São pessoas produtivas para a sociedade que trabalhavam e que seria um desperdício deixá-los isolados nas outras unidades”. Os presos por terem outra concepção sobre o que venha a ser um “bandido”, acham que o estuprador não faz parte da “bandidagem” porque não é “sujeito homem”, não segue “as regras do proceder”, o que o desqualifica. E fazem questão de marcar essa separação:

“Esse já é um estigma que vem do próprio cárcere, isso vem lá de trás, vem de 20, 30 anos atrás no cárcere já, dessa respectiva separação no caso: bandido pra cá, estuprador pra lá, então é a classe carcerária, digamos assim. Então, eu sou bandido, pra cá, você é estuprador, pra lá [...]” (Márcio; 12 anos; B.II; grifo meu).

Conforme relatado por dois presos entrevistados no HM, o tratamento ao estuprador nas unidades hospitalares também é mais tolerante. Em virtude desta realidade encontrada no Presídio Hélio Gomes e nas unidades hospitalares, é preciso ter um olhar crítico e perceber que nada deve ser generalizado, nem mesmo a forma agressiva com que os presos

dizem tratar o estupro. Pelo que foi colhido, esta não é a única realidade. Nem todos os presos ou funcionários agredem os estupradores. Muitos nem acham que devam ser agredidos, pois como qualquer outro preso, já foram condenados e cumprem a pena pelo crime que cometeram. De todo modo, esta é uma posição minoritária, sendo que dos onze presos entrevistados, apenas dois a manifestaram.

Ainda é sabido que nem todos os indivíduos condenados por crimes sexuais estão no Hélio Gomes porque não há vagas suficientes. Em algumas unidades prisionais, mesmo “do C.V.”, existem estupradores e, “nas do T.C.” alguns estupradores fazem parte do quadro de “faxinas”. Geralmente, nessa situação, estão os presos que foram condenados por mais de um artigo, ficando o relacionado ao crime sexual fora do conhecimento do contingente carcerário. Em outras ocasiões, o sujeito foi preso por um outro crime, mas tem uma acusação anterior por estupro que não apareceu no momento da sua prisão. Muitas vezes esse crime só vai aparecer no prontuário do preso quando ele já está há algum tempo numa unidade prisional. Se for um preso “protegido”, ou seja, se for parente ou conhecido de algum funcionário, sua permanência com segurança na unidade pode ser assegurada. Caso contrário, este preso passa a ser visto pelos outros como mais perigoso ainda, já que ganhou a confiança de todos omitindo seu verdadeiro delito. É interessante verificar que mesmo o preso considerado “gente boa”, quando se descobre que cometeu um crime sexual, passa para o lado oposto na hierarquia dos presos, um exemplo muito claro de que o crime qualifica o criminoso, assim como relatado por Willian:

“Já aconteceu de ter uma convivência com pessoas que eram até, aparentemente, gente boa, mas quando se soube que ele tinha esse artigo, não se perdoa. A partir do momento que a gente fica sabendo do artigo tudo muda, porque a gente vai entender que ele tava até querendo se passar por uma boa pessoa pra esconder um erro que tinha cometido, né? Tava levando a gente enganado, tava formando uma máscara. A gente entende como sendo isso. Tava se escondendo atrás de uma pessoa que ele tentava se passar ser, mas que na verdade não era. Se torna até uma pessoa mais perigosa. Eu penso logo assim. Porque aí eu tô aqui com minha irmã, com minha família aqui, ele está passando ali e já cometeu um estupro e... Não sei o que se passa na mente de uma pessoa dessa” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP; grifo meu).

Para este entrevistado a descoberta de que o crime cometido foi um estupro fornece um novo estatuto para o companheiro que até então era “gente boa”. Se não tivesse descoberto, talvez até o convidasse para almoçar num dia de visita com sua família. Mas, a partir da revelação, o ocultamento anterior o torna ainda mais perigoso. Da mesma forma que o homossexual quando chega à cela tem obrigação de revelar sua preferência sexual, como relatado anteriormente, o estuprador tem obrigação de revelar seu artigo para dar aos outros a possibilidade de “conhecer” com quem estão lidando, de se protegerem, de não serem surpreendidos. Saber sobre uma condenação de um outro preso por estupro, é poder mantê-lo longe de sua família, não cometendo o erro de convidá-lo para dividir a mesma mesa no almoço de domingo.

Assim como as concepções sobre os gêneros, as representações sobre o estupro e o estuprador são construções sociais e, portanto, têm relação com o momento e contexto sócio-cultural em que estão inseridas. Saber do delito cometido condiciona as representações sobre seu autor e a forma como ele é tratado no mundo prisional.

O conhecimento de que um preso está condenado por estupro, funciona como um estigma de acordo com a concepção desenvolvida por Goffman (1963). Segundo ele este termo foi criado pelos gregos em referência aos sinais corporais feitos em escravos, criminosos ou traidores como forma de marcar seu “status moral” negativo. A marca corporal identificava aqueles que deveriam ser evitados. Para o autor ainda hoje permanece esta concepção, “porém é mais aplicado à própria desgraça do que à sua evidência corporal” (: 11). Ao introduzir os conceitos de identidade social virtual e identidade social real, aponta para a tendência de a sociedade estabelecer categorias com características particulares percebidas como naturais. A identidade social virtual é baseada nesta concepção do que o indivíduo deveria ser quando integrante de uma determinada categoria. Já a identidade social real é baseada nos atributos que o sujeito prova ter. O estigma surge da discrepância entre o que é esperado da pessoa e o que ela realmente é:

“Enquanto o sujeito está na nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa mesma categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável - num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma,

especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande – algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem – e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real.” (: 12).

O estigma surge quando há uma expectativa não cumprida por aqueles incluídos numa mesma categoria. Contudo, em todos os atributos indesejáveis entram em questão, mas apenas aqueles que diferem do esteriótipo de uma determinada categoria. Sendo que mais importante que os atributos são as relações, já que “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem...” (: 13). Neste sentido, ao ingressarem numa instituição prisional os indivíduos são incluídos homogeneamente na categoria de presidiários. Estigmatizar o estuprador é procurar marcar sua diferença em relação aos demais homens presos, recusando atributos negativos que lhe são atribuídos, assim como demonstra Goffman quando comenta o estigma associado ao ingresso em uma instituição:

“Nos muitos casos em que a estigmatização do indivíduo está associada com sua admissão a uma instituição de custódia, como uma prisão, um sanatório ou um orfanato, a maior parte do que ele aprende sobre o seu estigma ser-lhe-á transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar-se em seus companheiros de infortúnio. Como já se sugeriu, quando o indivíduo compreende pela primeira vez quem são aqueles que de agora em diante ele deve aceitar como seus iguais, ele sentirá, pelo menos, uma certa ambivalência porque estes não só serão pessoas nitidamente estigmatizadas e, portanto, diferentes da pessoa normal que ele acreditava ser, mas também poderão ter outros atributos que, segundo a sua opinião, dificilmente podem ser associados ao seu caso.” (: 46).

No entanto, a rejeição ao estuprador começaria na própria “comunidade”, onde o tráfico de drogas tem um papel moralizador e repressor bastante marcado e a agressão pública ao estuprador funciona como forma de intimidar aqueles que por ventura pensam em fazer o mesmo. Isto também parece ocorrer dentro da prisão. Foi possível perceber que

algumas vezes as histórias sobre a forma de tratamento ao estupro tinham maior relação com um imaginário disciplinador e punitivo sobre o comportamento dos homens, do que com a realidade em si. Alguns presos demonstraram empolgação em relatar formas atroz de tratarem o estupro na cadeia, mas quando se perguntava se já tinham presenciado uma dessas situações, diziam que só tinham ouvido falar. Não acredito que isto coloque em xeque os depoimentos no que diz respeito à agressividade reservada ao estupro, mas demonstra a necessidade de relativizar as falas dos presos. Dizer do horror do tratamento ao estupro é não apenas falar de situações que realmente acontecem ou reprimir esse tipo de comportamento, mas também buscar alguém que possa ser considerado um preso pior do que eles. Frases como “se eles [os estupradores] soubessem o que acontece com eles quando vem parar aqui”, foram usadas até por entrevistados que só tinham ouvido falar do que acontece. Além do efeito punitivo àqueles que já cometeram o estupro, parece haver um efeito moralizador mais amplo, relativo ao que não é considerado um comportamento de homem. Caso seja ignorado o “aviso”, haverá graves consequências. Uma delas é ser destituído do seu status de homem a partir de uma série de punições que fazem com que se vistam com roupas femininas ou que façam trabalhos considerados femininos. Um dos entrevistados fala sobre isso, ao comparar o tratamento reservado ao estupro pelo tráfico na “comunidade” e pelos presos:

“No tráfico não é bem vindo não, o estupro não é bem aceito no tráfico. Coisa que o traficante tem mais ódio é estupro, não é bem vindo. Bota pra desfilar de calcinha no morro, bota de saia, de sutiã, bota vestidinho nele, peruca, manda depilar a perna dele. Acontece isso com o estupro. Já vi várias vezes. [...] Acho que esse tipo de coisa acontece no meio do povo, pra dar o medo, botar medo. [...] Antes de matar ele é muito sacaneado, muita gente bate, eles contratam esses homens que fazem programa, o tráfico contrata, pra fazerem programa com eles em cima do palco. É muita coisa que rola, muita coisa que se for lembrar choca pra caramba. Se for ver na presença mesmo, se for sensível, tem um treco na hora” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

A violência sexual entre presos é uma coisa pouco comentada por eles. A relação homossexual dentro do cárcere envolve muito tabu, preconceito e aqueles que a praticam,

mesmo consensualmente, são percebidos como sendo menos homens, como já comentamos anteriormente. Por isso, mesmo em casos de vingança, a violência sexual não costuma ser comentada. Normalmente, os que falam sobre ela fazem questão de dizer que apenas sabem que existe, mas nunca participaram ou presenciaram. A maioria não concorda com a violência sexual que atingiria os estupradores por acharem que o homem que violenta sexualmente o estuprador está se igualando a ele e “bandido que é bandido mesmo não faz essas coisas”:

“Quem violenta o estuprador, na minha opinião, está cometendo a mesma coisa que ele fez. Agora acontece. No período que eu fui preso e passei na Polinter existia as celas separadas das facções e existia uma com pessoas que não se vinculavam a nenhuma e ali jogavam estupradores também. Aconteceu que chegou um cara lá, um estuprador, e o cara foi lá e fez o mesmo com ele. Para mim ele está cometendo o mesmo crime também, está estuprando também e não é bem visto. É uma minoria que faz isso. A maioria da massa carcerária não adota isso” (Pedro; 4anos e 5 meses; VP).

Contudo isto não é um consenso. Um dos presos falou que algumas vezes são escolhidos os presos mais antigos e corajosos para violentar os estupradores como forma de puni-los, fazendo com que passem pelo mesmo sofrimento infligido mulher estuprada:

“São [violentados], são pelos mais corajosos, aqueles que estão presos há 10 anos, 8 anos, 15 anos. São violentados sexualmente na cadeia mesmo. [...] É pra ele sentir a mesma coisa que a mulher sentiu, sentir dor. Porque a mulher foi esculachada, então tem que fazer o mesmo que ele fez com a mulher. Dão tapa na cara, puxam o cabelo, faz de tudo, a mesma coisa que o estuprador faz com uma mulher, faz com o cara. [...] Então, a gente só quer que ele sinta a mesma dor que a mulher sentiu e queremos um cara que faça isso que tenha coragem” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

Alguns presos acham que a violência sexual ao estuprador é justificada para ele sentir o que a sua vítima sentiu, como uma espécie de Lei do Talião. Mas além dessa

justificativa, ou inserida nela, parece haver uma necessidade de diminuir esse homem. E diminuí-lo é colocá-lo no papel subordinado da mulher. Assim, ao obrigá-lo a vestir roupas de mulher e fazer serviços considerados femininos (como lavar a roupa dos outros presos), parecem também querer subjugá-lo, marcando a diferença hierárquica entre ele e os outros homens. A partir do seu ato, ele passa a não ser considerado um homem e através dessas situações quase rituais de inferiorização, pretendem deixar isso claro. Isto pode ser percebido também em outras situações de desavença entre presos que não respondem por crimes sexuais. Nesses casos, através da violência sexual, marca-se a posição hierárquica entre os presos, onde o penetrado é o subordinado, o derrotado. No seu relato, a psicóloga que trabalha no Presídio Hélio Gomes, disse só ter presenciado um episódio de violência sexual desde que foi trabalhar na unidade em 2002 e que não havia acusados de estupro envolvidos. “O que teria motivado a violência seria uma desavença, uma briga entre os presos envolvidos”.

Foi possível perceber que o estuprador é visto como o pior dos presos. Na hierarquia prisional nem o último lugar lhe é reservado. É tratado como “lixo”, como um “nada”, assim como relatado por um dos entrevistados:

“Na cadeia o cara [o estuprador] não tem respeito nenhum. O cara é tratado como lixo! Tanto pelos agentes, como pelos presos e isso dentro do seguro, onde está a podridão toda do Sistema. No seguro já é tido como nada” (Lúcio; 9 anos; HM; grifo meu).

São vários os relatos de agressões aos estupradores, algumas vezes chegando ao óbito.

“Dois mataram, um torturaram. Tinha um fogãozinho de... fogareiro elétrico. Eles acendiam na tomada, aí ficava vermelho, eles botavam no peito do cara. Chega chiava. Tudo isso eu vi na minha frente. Ficava pensando como eu não tenho uns traumas... enforcaram um na minha frente, enfiaram caneta no olho do outro e, no restante, bateram em todos. Deram muita paulada neles” (Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

“Já vi alguns morrerem, já vi outros serem espancados mesmo ao extremo...” E não está longe disso voltar a acontecer não. Porque eu tenho visto tanta maldade, tanta atrocidade... Coisa que não tem justificativa, não tem explicação” (Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II; grifo meu).

Os onze entrevistados relacionaram sentimentos negativos em relação ao estuprador. Porém, dois foram mais amenos. Um deles acha que o estuprador é um incapaz para ele mesmo, pois não acredita que pode conquistar uma mulher se não for pela força física. Segundo ele, todo homem é capaz de seduzir uma mulher, mas o estuprador não confia nele próprio, não acredita na sua capacidade para isto. É justamente essa característica básica aos homens que lhe falta:

“Pra mim, no meu ponto de vista, pra mim não diz nada, o cara é estuprador, não é estuprador, pra mim não quer dizer nada. Não vejo de forma diferente, vejo como um homem igual a mim, só que ele mesmo, como acabei de explicar, se acha incapaz de conseguir uma mulher, então pratica esse ato” (Nélio; 1 ano e 2 meses; HM; grifo meu).

O outro, apesar de também dizer que não gosta de estuprador, foi o único que se mostrou mais claramente contrário a qualquer tipo de represália. Acredita que os outros presos tratam com violência o estuprador em função da pouca escolaridade e cultura. Por ter cursado alguns períodos de Direito, procura marcar sua diferença em relação aos demais. Ao tentar encontrar razões subjetivas para entender o comportamento dos condenados por estupro, disse que apesar de achar um crime “abominável”, não merece uma dupla condenação. Demonstra acreditar na punição que receberam pela Justiça e na forma como o “sistema” lida com eles. O fato de ser o entrevistado com mais tempo de reclusão e ter passado por agressões e represálias, parece influenciar nessa sua concepção:

“Teve uma época que eu cheguei a ter nojo, teve uma época que eu olhava pra certos companheiros dentro do sistema e eu não conseguia olhar pra eles, olhava assim e sentia aquela pessoa, devido aos atos que eles faziam com aquelas pessoas, aquilo me

sufocava, eu não conseguia nem conversar com eles. [...] É porque eu ficava olhando os atos que praticavam com ele, e aquilo ali me atingia, porque eu entendia, entendo até hoje dessa forma que não cabe a nós fazer esse tipo de coisa. Acho que nós estamos sendo tão levianos quanto eles, enquanto seres humanos, porque eles cometeram seu delito, foram julgados, condenados, se vem a praticar novamente o serão de novo, estão passando pelo sistema penal, os psicólogos estão ouvindo eles, os psiquiatras tão dando assistência a eles, em todos os aspectos, a nível de que qualquer tipo de desvio psicológico, etc., será feito um relatório, se é isso, se é aquilo. Então eu acho que a gente não deve ficar suprimindo essas pessoas com pancada, fazendo essa pessoa passar por tortura. Isso acaba com qualquer ser humano. E devido a tudo que eu já vi, passei dentro do cárcere, em relação a muita coisa, opressão por escrever, as pessoas querendo me oprimir nesse aspecto, o próprio sistema, uma seqüência de coisas... é tortura que eu já sofri dentro do próprio sistema... então eu acho errado que outros presos venham a fazer esse tipo de coisa com eles também” (Márcio; 12 anos; B.II).

Do lado oposto, encontram-se aqueles que se mostraram visivelmente exaltados ao relatarem seu ódio e desejo de vingança. A pena por este crime é percebida como insuficiente, fazendo surgir várias sugestões de punições que vão desde uma pena exclusiva para os estupradores, mais severa que todas as outras e com “um trabalho psicológico intenso”, passando pela prisão perpétua e chegando até a pena de morte. No entanto, alguns (a minoria) discorreram sobre a vontade de punição pelas próprias mãos:

“Eu acho que tinha que pegar todos eles assim, fazer uma fogueira grandona, do tamanho do Maracanã, botar ali dentro e esquecer, não pensar. Tem coisas que não tem explicação que eu prefiro não pensar” (Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II; grifo meu).

“A gente só pensa em matar. Se tiver uma rebelião aqui, invadir... qualquer coisa que aconteça de ruim aqui, quem vai pagar o pato é

o estuprador. Ele é um cara que se ele tivesse noção do que espera por ele...” (Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

“Agora no caso de estupro, acho que não é nem pra vir pra cadeia, é pra deixar na nossa mão lá fora que facilita. Um cara pegar, botar um revólver na cabeça de uma pessoa, jogar dentro de um carro, uma criança... Pô, igual esse cara aí: matou não sei quantos moleques, já confessou 12 crimes, matava com fio de náilon. É um cara que não é pra vir pra cadeia não, Dra. Na nossa mão não vem não. Quando aparece, nem os ossos são dele. Pô, Deus me livre e guarde!” (Lúcio; 9 anos; HM; grifo meu).

A partir dos discursos apresentados pelos entrevistados, foi possível pensar em duas principais representações sobre o estuprador que motivaria a forma negativa como é visto e tratado pelos outros homens. A primeira seria decorrente do sentimento nos outros homens de que o estupro é uma afronta à sua honra. O estuprador, ao violentar uma mulher, não estaria só lhe desonrando, mas atingindo também a honra dos homens relacionados a ela, assim como apontado ao final do capítulo anterior. A segunda estaria relacionada à idéia de que o estuprador é um desonrado, um incapaz, um homem incompetente e, assim, “mancharia” a imagem de todos os homens. A seguir, então, pretendo desenvolver essas duas concepções, buscando entender melhor por que o estuprador tem um status e tratamento diferenciado dentro do universo pesquisado.

Capítulo V

A Honra Masculina Sob Ameaça

“Ter honra é calar aqueles que possam pôr ela em causa”.

Pitt-Rivers⁴⁷

O estupro de uma mulher “desconhecida” pode não ser visto exatamente da mesma forma que o de uma mulher “conhecida”, ou seja, inserida em relações de parentesco, vizinhança ou amizade. Separam-se assim mulheres honradas e desonradas, segundo o “código relacional da honra”, como sinalizado por Machado (1998):

“Importa saber mais quem é a vítima, para se dizer se houve estupro ou não, do que o que se fez. O estupro contra uma mulher que possa ser simbolizada como *às margens dos laços sociais de parentesco* e redundantemente fora do *espaço considerado da sociabilidade honrada* tende a ser transformado simbolicamente em não estupro” (: 259).

Ao pesquisar a representação do estupro para presos condenados por este crime, a autora relata que, para eles, as mulheres são consideradas de um modo geral como meros objetos sexuais, e que isso facilitaria o estupro inserindo-o no “imaginário erótico, centrado na *fantasia da violação*” (: 261). Além da idéia de que não estariam fazendo nada de diferente do que é feito por todos os homens, a mulher eleita mais facilmente como objeto de estupro é aquela situada fora do interdito das relações de parentesco:

“O que distingue as mulheres é sua relação com o ego dos homens. Se são suas mães, filhas e irmãs, são interditas e não devem ser objeto sexual. A transgressão da interdição se faz no estupro de

⁴⁷ Pitt-Rivers (1971). Os textos incluídos neste livro fazem parte de uma edição de Lisboa. Nas citações foram preservadas a gramática e a ortografia como encontradas no livro.

mulheres que são irmãs, filhas e mães de outros, mas que no momento do estupro são pensadas como não estando em lugar nenhum e não sendo de ninguém. Daí o estupro poder ser feito sobre o feminino genérico porque este esconde que são mulheres de outros” (: 259).

Nas entrevistas que realizei a repulsa pelo crime de estupro foi relacionada, na maioria dos casos, com a idéia de que ele poderia ter acontecido como uma mulher de suas relações. Alguns presos chegaram a ficar exaltados ao falar da possibilidade do estupro acontecer com suas esposas ou filhas. Por outro lado, ao justificar ter abandonado duas moças nuas de madrugada em uma estrada, por não terem querido manter relações sexuais com ele e um amigo, um entrevistado minimiza o fato, dizendo que eram mulheres desconhecidas. Se fossem de suas relações agiria diferente, mas tinham acabado de se conhecer em uma boate. Isso parece que as tornavam mulheres sem nome, identidade ou parentesco, portanto passíveis de serem tratadas como “uma qualquer”. A identidade e respeito por uma mulher parecem ter relação direta com seu pertencimento a uma teia relacional. Ser alguém é ser “de alguém”. Para justificar sua condenação a este delito, alguns presos ressaltaram não a violência sofrida pela mulher estuprada e sim seu impacto sobre a família da vítima:

“Não entendo uma situação dessa, então a gente já tenta se ver por esse lado aqui, né. Por ser fácil você ter uma vida sexual tranqüila na rua sem precisar estuprar e também por se colocar na pele de uma pessoa que teve um parente estuprado, né. A dor é muito grande... Esse é o crime mais mal visto na cadeia. Pra gente a família, a visita, é sagrada” (Willian; 6 anos e 4 meses; VP; grifo meu).

“O preso age dessa forma com o estuprador porque pensa que poderia ser alguém da sua família, minha filha, minha esposa, minha irmã, minha mãe. É o que mais incomoda” (Pedro; 4 anos e 5 meses; VP; grifo meu).

“Estupro pro preso é a pior coisa que tem. Porque, de uma forma ou de outra... pode ser traficante, assaltante, seqüestrador... o pior

dos crimes hediondos pra justiça... mas todos eles têm família. Todos eles têm filha, mãe, têm todo mundo. Então eles se colocam também no lugar da família deles... ele se coloca também no lugar de todas as famílias. Entendeu? Embora ele viva à margem da sociedade, à margem da lei, ele não aceita esse tipo de coisa” (Marcelo; 6 anos e 9 meses; B.II; grifo meu).

Para outro entrevistado o estupro é visto como um “animal”, principalmente “pras pessoas que têm filhas ou que têm namoradas ou que têm mães”, dizendo que nem consegue imaginar sua mãe ou uma ex-namorada sendo estuprada, pois isto o afetaria tremendamente:

“Acho que um crime desse afeta o homem em todos os sentidos, se fosse namorada um pouco menos, mas se fosse esposa e tivesse filhas, se não tiver uma família estruturada, acho que destrói uma família, destrói completamente a família [...]. Acho que com a esposa seria pior porque você é casado, não importa o tempo de casado que você é, mas é sua esposa, é a pessoa que você ama, sendo uma relação forçada, sendo agredida, uma forma desrespeitosa, uma forma covarde. Pode vir até a acabar com a família se não houver uma estrutura. Acho até que às vezes é melhor esconder. A mulher sabendo o marido que tem, é melhor esconder para não ter o marido preso por matar o estupro” (Ricardo; 7 meses; HM; grifo meu).

Sendo um crime relacionado aos costumes, moralidade e honra, a violação feminina também causaria danos ao homem relacionado à vítima. Segundo relata esse preso, não só o parentesco levaria a isto, mas o grau deste parentesco condicionaria uma maior ou menor “destruição” familiar, parecendo ser o homem o maior “afetado”. Existe, assim, uma relação honra/vergonha que envolve diferentemente estupro e vítimas/família.

Ao analisar, em sua tese de doutorado, as relações estabelecidas entre o tráfico de drogas e a comunidade de Acari no Rio de Janeiro e verificar que se centrava em um sistema de valores relacionados à honra, Souza (2000) esclarece que o conceito de sociedades baseadas na honra e na vergonha surgiu a partir dos estudos das sociedades

mediterrâneas contemporâneas, caracterizadas pelo convívio estreito entre as pessoas, onde “todos estão a cada momento na presença de todos” (: 149). Neste tipo de sociedade, incluindo aqui espaços sociais no interior da sociedade em que vivemos, a proximidade entre seus membros levaria a uma vigilância e controle dos comportamentos. A reputação de um homem ou de uma família tendo relação direta com a forma como é percebida pelos outros.

Pitt-Rivers (1971;1979) um dos primeiros pesquisadores a se dedicar ao estudo dessas sociedades, ao desenvolver o conceito de honra enfatiza sua dupla dependência à esfera individual e social. Um homem não é honrado somente a partir de sua própria concepção, mas é imprescindível a coincidência de percepção da sociedade em que vive. Assim como a masculinidade, mais dependente de fatores sociais como poder, sucesso e riqueza e não de características biológicas, possui uma suscetibilidade maior em ser desacreditada, precisando estar sendo sempre provada:

“Honra é o valor que uma pessoa tem aos seus próprios olhos mas também aos olhos da sociedade... A honra fornece, portanto, um nexó entre os ideais da sociedade e a reprodução destes no indivíduo através de sua aspiração de os personificar. Como tal, implica não somente uma preferência habitual por uma dada forma de conduta mas também, em troca, o direito a certa forma de tratamento. O direito ao orgulho é o direito à posição social e a posição social estabelece-se pelo reconhecimento de uma certa identidade social” (1971: 13-14).

Ter honra está ligado ao modelo masculino de força e virilidade, à posse de determinadas virtudes e em não cometer atos considerados vergonhosos. Além de relacionada aos ideais de “consideração, estima e glória, liga-se à existência de dignidades e magistraturas públicas, recompensas, ornamentos e vestuário que levantam aquele que as possui acima dos restantes membros da comunidade”, como relacionado por Baroja (1971: 64). Com isso, ter honra não é para qualquer homem, da mesma forma que uns tem mais facilidade de perdê-la. Analisando as razões políticas, religiosas e econômicas que influenciaram mudanças na concepção de honra, o autor acredita que o menos afortunado financeiramente está mais “exposto a tudo, inclusive à desonra”, supondo que esta situação facilitaria a prostituição da filha ou a traição da mulher por causa da pobreza (: 103-104).

Campbell (1971), examinando a honra numa comunidade de pastores gregos que tem a família como “unidade fundamental da organização social” (: 113), diz que nesta comunidade há o entendimento de que todos os homens “nascem com honra, em famílias de honra” (excetuando algumas dos níveis mais baixos da hierarquia de prestígio), mas em quantidade que pode facilmente perder-se em certas situações. Sua fragilidade justifica a necessidade de proteção e quem desrespeita o núcleo familiar deixa claro que o vê como sem importância. A única resposta possível neste caso para preservar a honra é responder imediatamente e com violência à ofensa sofrida:

“[...] Mas é uma quantidade que pode facilmente perder-se, numa família, em certas situações típicas em que é violada ou traída, como homicídio, derramamento de sangue numa luta, insulto verbal, sedução, violação ou rompimento de noivado. A honra é, portanto, um estado de integridade, é não ser atingido por este tipo de ataque, insulto ou traição” (: 115).

É central nas sociedades mediterrâneas e, poderíamos dizer, latino americanas por extensão, a relação entre honra, vergonha e masculinidade. Nesses contextos as mulheres têm sua sexualidade vigiada pelos homens de suas relações. De acordo com o momento de vida em que se encontram, são “tuteladas” pelos pais, maridos e filhos. Estão sempre referendadas a uma figura masculina que exerce o controle sobre sua sexualidade. Este “zelo” todo é justificado pelo fato de a honra masculina ser dependente da honra feminina. A honra feminina maculada denota a falha do homem em não protegê-la devidamente, como apontado por Flores (1998) ao discutir as hierarquias de poder entre gêneros numa área de fronteira ao sul do Brasil:

“Falhasse a mulher, vítima de sua fragilidade sexual, falhava o homem em sua responsabilidade, maculando sua hombridade e sua virilidade, constituída num código de honra e vergonha. A preocupação com a honra devia reger sua vida, esta protegida em parte, pelo controle do comportamento das mulheres, obtido através da imposição de um código moral de vergonha a elas” (: 204-205).

A castidade das mulheres é fundamental na preservação da honra familiar quando esta é entendida como um bem coletivo e sendo os homens seus guardiões. A mulher, segundo Fuller (1998), possuía sexualmente por outro homem desonra aquele que deveria ser viril o suficiente para protegê-la ou mantê-la fiel (: 260). Nas sociedades mediterrâneas os homens afirmam seu poder frente a outros grupos de homens por meio do controle da sexualidade das mulheres de suas relações (: 261).

Caulfield (2000) em sua análise dos vários sentidos da honra sexual para diferentes sujeitos históricos na cidade do Rio de Janeiro entre as décadas de 1920 e 1940, aponta que durante a vigência das Ordenações Filipinas as ofensas à honra feminina iam além dos homens relacionados a ela. “... elas podiam ofender a autoridade moral da Igreja e do Estado, a inviolabilidade e a reputação pública da família, a autoridade paterna privada, a integridade individual ou o patrimônio familiar” (: 59).

Ao citar Pitt-Rivers (1968), Caulfield esclarece que para este autor haveria duas noções divergentes sobre honra. Sua concepção como um bem familiar estaria incluída na noção patriarcal de honra. Já a noção burguesa de honra estaria relacionada à virtude individual. A junção dessas duas concepções teria ajudado a reforçar os valores da família característicos das sociedades latinas de acordo com o autor. Entretanto, com diferenças entre homens e mulheres:

“... a honra como precedente era a prerrogativa dos homens, a honra como atributo moral (pureza sexual) era restrita às mulheres, e a defesa da honra feminina, uma responsabilidade masculina” (: 507).

No binômio honra/vergonha algumas expectativas seriam diferentes para homens e mulheres. Enquanto da mulher é esperado o sentimento de vergonha ligado à conservação da pureza sexual⁴⁸, do homem espera-se a potência sexual, que será o alicerce para a manutenção e proteção familiar. Desta forma, cabe à mulher honrada e com a quantidade deida de vergonha, evitar contatos que possam pôr em risco sua reputação, necessitando do homem para ser bem sucedida:

⁴⁸ Sobre este aspecto ver também Duarte (1987).

“Esta divisão do trabalho em aspecto de honra corresponde, como se esperaria, à divisão de papéis (roles) dentro da família nuclear. Delega a virtude expressa em pureza sexual nas fêmeas e o dever de defender a virtude feminina nos varões. A honra de um homem está portanto ligada à pureza sexual de sua mãe, mulher, filhos, e irmãs e não a sua” (Pitt-Rivers; 1971: 33-34).

As diferenças entre as expectativas em relação ao homem e à mulher também foram verificada por Campbell (1971), distinguindo os ideais morais da masculinidade para os homens e da vergonha ou pudor sexual para as mulheres (: 116). A masculinidade inclui características como coragem e força física, necessárias para a proteção da honra feminina. Porém, mais importante que esses traços é a sua “capacidade de ser eficiente e eficaz ao lidar com os problemas e perigos que o cercam” (: 117). Nesse contexto, não vingar uma desonra sofrida é abdicar da própria honra. Na vingança e derrota do ofensor, além de honrar sua masculinidade, o ofendido toma para si a honra daquele.

“A idéia de que as mulheres, quando não submetidas à autoridade masculina, estão em perigo” (Pitt-Rivers; 1971: 52), está ligada a concepção de sedução “naturalmente” exercida por ela e da disposição sexual masculina permanente. Apenas a autoridade de um outro homem impediria essa atração “irresistível”.

Numa prisão estes aspectos parecem se intensificar. A todo o momento os presos devem mostrar o quanto são homens (ou “sujeito homem”) e cuidarem para que sua “moral” não seja afetada. O fato de estarem encarcerados dificulta a proteção da honra feminina. Como sua honra é dependente da reputação da mulher de suas relações, estando encarcerados, sentem-se ainda mais vulneráveis. Reputação feminina que pode ser atingida por uma traição ou pela ocorrência de uma relação sexual forçada, um estupro. Alguns entrevistados chegaram a verbalizar essa insegurança, não só em relação à possibilidade de traição, mas ao impedimento que tinham, por estarem encarcerados, de protegerem suas mulheres contra uma agressão sexual:

“Isso mexe muito com a cabeça do preso. Se sente inseguro, não sabe o que está acontecendo lá fora... é o que faz mais pensar, você pensa: pô, já pensou se fosse meu filho, sua filha no caso ou num dia pode ser com sua filha que pode ter acontecido isso. Acho que é o que mais revolta” (Ronaldo; 1 ano e 2 meses; HM; grifo meu).

“Às vezes ele cisma que ela está traindo ele [...] O preso se sente inseguro estando preso e tendo uma mulher lá fora. Nego já bota pilha, aí ele se sente inseguro [...] Tem, tem ódio [do estuprador]. Ainda mais quando é mulher dele, ele tem medo que aconteça algo de errado com ela” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

Pitt-Rivers (1971) enfatiza a influência do conhecimento público de que a honra foi atingida para a necessidade de que seja vingada. Nessa circunstância a ausência de reação configura a perda da honra. A falta de atitude ou a delegação da vingança a outro, só é tida como aceitável apenas por pessoas consideradas incapazes de defendê-la pessoalmente, como as mulheres. Aceitar para si a tarefa de vingar a honra de outro é assumir que sua própria honra foi atingida (: 19-20). Ao discorrer sobre o duelo como forma de restabelecer a honra, o autor destaca a importância da sua reparação pelas próprias mãos. Recorrer à justiça é expor publicamente a vulnerabilidade de sua honra. Além disso, algumas categorias se vêem acima da lei ou com leis próprias, como falado por alguns presos sobre “as leis do cárcere” ou “as leis do tráfico”:

“O conflito entre a honra e a legalidade é um conflito fundamental e persiste até aos nossos dias. Recorrer à lei para obter uma reparação é confessar publicamente ter sido vítima de uma malevolência e esta demonstração de vulnerabilidade põe a honra em risco, risco de que a *satisfação* de indenizações legais a não salva facilmente” (: 21).

A reparação pelas próprias mãos da honra perdida em caso do estupro é defendida por alguns entrevistados, com a justificativa de que nossa justiça é falha ou suas penas são amenas⁴⁹. Pode chamar a atenção encontrar presos com o discurso de que as penas são brandas, mas isso se limita aos crimes sexuais, sendo mais uma forma de diferenciá-los dos demais.

⁴⁹ Marques (1998) ao apontar algumas correlações sobre a chamada interpretação cangaceira da honra, relaciona uma série de motivos alegados pelos cangaceiros para terem se inserido no bando de Lampião. Entre estes, os predominantes são aqueles relacionados à vingança da honra do indivíduo ou de seu grupo familiar, sendo que um de seus membros será o representante da vingança. Tomar para si a tarefa de reparação através da vingança é, também para os cangaceiros, justificada pela ineficiência das instâncias legalmente instituídas, além de prova de virilidade. Como parte de um processo de iniciação, com a vingança o sujeito ingressaria no mundo dos homens e desfrutaria de todos os seus atributos viris (: 172 - nota 7).

“É muito difícil pra um homem saber que a mulher pertenceu a um homem nessas condições, principalmente no Brasil que a Justiça é lenta e você não tem meios. Se você não tiver uma boa classe social, o homem se desespera, mata” (Ricardo; 7 meses; HM).

O psiquiatra Isaac Charam (1997) em seu livro *O Estupro e o Assédio Sexual* considera o tema a partir de vários referenciais, ultrapassando a visão limitada que um enfoque estritamente psiquiátrico poderia lhe dar. Mesmo pecando no registro adequado de suas fontes de pesquisa, seu trabalho merece destaque pela diversidade de material apresentado. No capítulo sobre a “Antropologia do Estupro” analisa o estupro em diferentes sociedades e momentos históricos. Sua observação sobre como era tratado o estupro no código da Assíria é interessante para pensarmos o quanto neste crime o homem pode se ver como o maior atingido e merecedor de reparação, não só porque sua “propriedade” foi desvalorizada e perdeu valor de troca no mercado do casamento, mas porque sua honra foi diretamente atingida pela desonra da mulher de suas relações. Além de o estuprador ter que reparar seu dano através do casamento com a vítima ou do pagamento pelo prejuízo causado, o homem relacionado à vítima tinha o direito de se vingar, estuprando uma mulher relacionada ao estuprador. A violência sexual contra a mulher atinge o homem, o que justifica a vingança através da mulher do estuprador. Por intermédio da desonra feminina o que se busca é atingir a moral masculina. Dessa forma, a honra masculina era vingada, mas a violência sofrida pela mulher continuava a ser perpetuada:

“O código da Assíria forçava a violador ou a casar com a moça ou a pagar à família três vezes mais o valor de seu dote, em compensação pela lesão irremediavelmente sofrida pela mulher como defloração. Entretanto, dava também a família ofendida o direito de retaliar na forma de um estupro por outro estupro. O pai da moça tinha de estuprar a mulher do estuprador, ou sua filha, e era esta a vingança” (: 71).

Se este código está, cronologicamente, distante de nossa realidade, a lógica da honra masculina atingida através da desonra feminina ainda é bastante presente.

Assim, a defesa da honra e a culpa pela impossibilidade de evitar que algo de mal ocorra com as mulheres de suas relações parecem lançar luz para um possível entendimento do porquê o estupro é tratado de forma diferenciada pelos outros presos. No entanto, a idéia da honra masculina atingida pela transformação da mulher genérica em mulher incluída nas relações de parentesco, é uma das formas possíveis de entendimento para a representação e tratamento do estupro na prisão. Junto a esta, foi possível perceber a representação do estupro como um desonrado, um incapaz de corresponder a um certo ideal masculino, segundo o qual manter relações sexuais com uma mulher à força, é dar mostras de sua incompetência, assim como iremos discorrer a seguir.

Capítulo VI

Masculinidade Roubada

“Aquele que perdeu a honra não existe”.

P. Bourdieu

A honra de um homem é medida pelo olhar de outros homens. Em uma prisão, a convivência forçada leva a uma observação, julgamento e controle ainda maior dos comportamentos. A existência de determinada facção criminosa numa cadeia imprime nesta uma identidade que deve ser correspondida pelos presos ali custodiados. Alguns fazem referência à facção como se fosse uma família e, assim como a honra desta é medida pelo comportamento dos seus membros, certos comportamentos no mundo do crime não são tolerados, pois sua ocorrência mancharia todos daquela “família”. Assim, “os grupos possuem uma honra coletiva de que os seus membros participam, a conduta desonrosa de um reflete-se na honra de todos, a honra do grupo é partilhada pelos membros individuais”, como relatado por Pitt-Rivers (1971: 25).

Bourdieu (1971), ao analisar a sociedade Cabília, enfatiza o quanto os valores da honra são a base de sua organização política. Neste contexto, que pode ser aproximado do universo prisional, o controle é constante e a opinião formada é responsável pelo julgamento das atitudes:

“Encerrado no microcosmo fechado onde toda a gente conhece toda a gente, condenado, sem saída nem recurso, a viver com os outros, sob o olhar dos outros, cada indivíduo experimenta uma ansiedade profunda com a *palavra das pessoas* (awal medden), *pesada, cruel e inexorável* (Lês Issers). É a opinião toda poderosa que decide da realidade e da gravidade da ofensa; é ela que, soberanamente, exige a reparação” (: 172).

Muitas das representações dos entrevistados sobre o agressor sexual dizem respeito a um julgamento diretamente ligado a sua masculinidade. É considerado um incapaz, um incompetente, um covarde, o que o qualifica como um homem pior que os outros ou, simplesmente o desqualifica como homem. É identificado como “lixo”, como “nada” e percebido como um desonrado. Segundo Peristiany (1971), aqueles sem honra são considerados sem vergonha, estando fora da ordem moral e, portanto, uma ameaça para a comunidade, já que suas ações são imprevisíveis. Percepção esta compartilhada por entrevistados que acham inadmissível quando um preso omite que cumpre pena por crime sexual e classificam o estuprador como um “safado” de quem não sabem o que esperar. São declarações que classificam o estupro como não sendo um crime de homem. Este é concebido como sendo possuidor da característica fundamental de conquistar a mulher através da sedução, da “lábria”, de suas “artimanhas”, como falado pelos entrevistados. A necessidade do uso da força para conseguir uma mulher é sinal de incompetência. Sinal de que ele falhou na regra “básica” da masculinidade viril, que é conseguir transformar o “não” inicial da mulher em “sim”. Mais importante que ter a mulher sob o domínio masculino é tê-la rendida consensualmente. Conseguir se relacionar sexualmente com uma mulher diz menos da capacidade masculina do que obter o consentimento e desejo dela para tal. Quando a mulher também deseja o ato sexual, é sinal de que o homem foi capaz de seduzi-la e aí está a prova maior de sua competência.

Com o objetivo de analisar as concepções sociais sobre a masculinidade através das narrativas de estupradores, companheiros agressores e jovens infratores, Machado (2004) faz interessante observação sobre o que é esperado socialmente do homem e os limites entre esta expectativa e o que passa a ser considerado transgressão. Fala da ambigüidade presente nos relatos dos estupradores que, apesar de saberem do caráter coercitivo de seus atos, desenvolvem estratégias discursivas para afirmar que, na verdade, quando a mulher disse “não” queria dizer “sim”. O não inicial só seria parte de uma estratégia de sedução feminina. Feito esse deslocamento de significados ele pode se perceber como correspondendo ao ideal masculino:

“As narrativas dos apenados fazem referência a uma expectativa da moralidade social vigente, que atribui ao homem a transformação do não inicial da mulher em sim. Se o não continua é porque a sua natureza viril, sua capacidade de conquista é a que está em jogo. O esperado é que a mulher não diga não, porque este *não* poderia ser

denunciador de sua virilidade. Daí a ambigüidade de ter uma relação sexual com a mulher que não o queira e aí um dos fulcros para a construção das estratégias visando a transformar o não em sim” (: 42).

Nos discursos dos apenados entrevistados pela autora, a virilidade remete a idéia de fraqueza sexual. Esta estaria relacionada à disposição permanente do homem para a relação sexual, reservando-lhe o papel daquele que toma a iniciativa. A virilidade masculina está diretamente ligada a essa prontidão permanente para a sedução e conquista, não cabendo a possibilidade da recusa de uma oportunidade. Ser “fraco” neste sentido é não resistir ao sexo oposto, é ser macho (: 43).

A atividade sexual como algo irresistível é usada como prova de masculinidade perante outros homens. “As mulheres que um homem consegue ter é de capital importância em relação ao valor para si e para os demais”, assim como demonstrado por Heilborn (1999: 45).

Nas entrevistas que realizei, os presos declararam o quanto são ou foram extremamente infiéis e sempre prontos a uma nova conquista sexual, mas de forma contraditória, quando são perguntados se o homem pode recusar-se a fazer sexo, todos são unânimes em dizer que sim. Demonstam que, no entanto, raríssimas vezes o fazem. A recusa feminina seria comum e até esperada dentro do jogo de sedução, mas para o homem seria “meio esquisito”. Ele tem que estar sempre disposto, senão pode ser visto como menos homem. É fraco por não resistir, mas esta fraqueza é o que confirma sua masculinidade:

“Pega mal pro homem porque a companheira chega e fala pra todo mundo na favela. “Amarelou comigo, não quis não.” As amigas dela já espalham pra favela toda e quando vê, o boato já está na favela toda e os amigos começam a zoar e começam a falar assim: “Ih amarelou, é veado, é isso, aquilo.” Começam a botar pilha pra deixar você nervoso, mas é só pilha mesmo. O homem tem que estar disponível, se não tiver, vai ter muita pilha no meio, vai ter que agüentar as pilhas dos companheiros, tem que ter a cabeça no lugar, vai ter que se esconder pra não ser zoad” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

“... uma mulher, se ela ganhar uma cantada de um homem, ela não vai... se ela não sair com ele, ela não vai... afetar ela em nada, psicologicamente. Mas o homem, se ele não sair, ele sempre pensa que a mulher... "pô, eu esfreguei na cara dele, ele não quis...". Então, vai pensar o que dele? Mesmo sendo casado, tendo um bom relacionamento com minha mulher, não tem porque a gente dispensar uma outra mulher. Entendeu? O homem pensa assim” (Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

A sensação de obrigatoriedade em não dispensar uma mulher, tem relação com a idéia de que quanto mais mulheres um homem tem, mais homem é. A dependência da opinião dos outros para se sentirem homens, faz com que não baste só conquistar. Têm que tornar pública a conquista. Segundo três entrevistados a cobrança no mundo do crime é ainda maior. Ser bandido é ser macho e ser macho é ter várias mulheres. Nesse contexto, não importa muito as características ou atributos da mulher. O desejo em relação a ela é secundário ao desejo de se mostrar homem para os outros:

“É obrigação de mostrar que é homem. Aí... mesmo depois de eu ter passado por um processo de adaptação com minha mulher e tudo e superar essa ansiedade de ter outras mulheres e tudo, eu continuei tendo casos extraconjugais sim, porque... por causa do ambiente, entendeu? Que eu vivia e das influências que eu tinha em estar junto com bandido que levava essa vida” (Sílvio; 5 anos; B.II; grifo meu).

“Doutora posso estar com a mulher mais bonita, mais gostosa, mas um dia vou dar minha escapulida [...] E vou falar pra senhora, vou ver uma feia na rua que de repente vai me dar mole e eu vou trair minha mulher com uma mais feia que ela. Não sei por causa de quê, mas isso já é do interior do homem, do macho” (Lúcio; 9anos; HM; grifo meu).

O receio de serem considerados menos homens por só conseguirem mulheres pela força faz com que, em seus discursos, os apenados por estupro enfatizem que o “não” das

mulheres era só parte da sedução, mas que, na verdade, elas também queriam o ato sexual. Assim como, na afirmação de que sempre tiveram as mulheres que desejaram, pois só assim poderiam assegurar sua masculinidade (Machado; idem). Caso contrário, o estupro daria um novo significado ao conceito de fraqueza, relacionado à incompetência de seduzir.

O estuprador aparece, então, transitando entre estes dois significados: a tentativa de se ver incluído na concepção de fraqueza sexual ligada à concepção de virilidade masculina, sempre pronta para o ato sexual e capaz de transformar o “não” em “sim”, e a fraqueza relacionada à incapacidade de corresponder a essas expectativas⁵⁰. O estuprador busca, através da posse feminina, o reconhecimento de sua masculinidade. No entanto, a forma de alcançá-la é ilícita. É uma masculinidade roubada. Por isso, ao invés de ser percebido como “um grande dominador de mulheres”, é tido como um fracassado, um desonrado pelos outros homens encarcerados. A honra masculina que aspirava, não é reconhecida e a honra que se aspira é dependente do reconhecimento social, assim como esclarecido por Pitt-Rivers:

“A dupla natureza da honra como honra a que se aspira e honra que é reconhecida pelos outros reflete a dualidade: aspiração a desempenhar certo papel na vida social e satisfação dessa aspiração. Ser desonrado é ter essa aspiração rejeitada pelos outros. A “sou quem sou” responde-se “tu não és quem tu pensas que és”. A busca de uma identidade expressa nestas atitudes é a busca de um papel na vida social e as operações da honra são o meio pelo qual os indivíduos encontram o seu papel dentro da organização social” (1971: 55)

⁵⁰ Em relação à fraqueza como incapacidade, lembro quando, por alguns meses durante o ano de 2003, realizei atendimento psicológico semanal no HM a um preso condenado por ter estuprado uma prostituta em Copacabana. Natural de Belém do Pará, com 32 anos de idade e vários irmãos homens, sentia-se incapaz de conquistar uma mulher. Percebia os irmãos como tendo atributos que lhe faltavam e que ajudariam na sedução feminina. Um era bonito, outro tinha uma boa “lábria”, outro tinha uma boa situação financeira... Já ele não tinha nada que pudesse auxiliar na conquista de uma mulher. Não tinha dinheiro, se achava feio e desinteressante e era tímido. O fato de só ter feito sexo uma única vez e há muito tempo, o incomodava profundamente. Achava que era menos homem que os outros. Seu objetivo na vida se resumia a arrumar uma mulher, pois só assim se sentiria homem. No entanto, nem mesmo dinheiro tinha para conseguir uma prostituta. A única forma de conseguir o que desejava, foi pela força.

A desonra do estupro parece atingir todos os homens. Ele é visto como aquele que, mais do que agredir uma mulher, transgrediu um certo “código de honra masculino”, onde a idéia de incompetência para a conquista feminina é inconcebível. Uma grande dificuldade de entenderem o porquê do crime se encontra aí. Existindo tantas mulheres disponíveis e sendo tão fácil e natural para o homem conquistá-las, por que estupro?

“Os presos vêem o estupro de forma diferente porque não é um artigo de homem. A pessoa que estupra não é homem, ele não tem um diálogo... tem tanta mulher no mundo, por que ele vai amarrar a mulher, vai agredir, por quê?” (Ricardo; 7 meses; HM; grifo meu).

“Eu... pra dizer a verdade não sou muito a favor desse negócio de estupro. Sou contra isso, porque eu acho que qualquer homem e qualquer mulher... qualquer homem tem condições de arrumar uma parceira sexualmente, então não há necessidade de estupro. Estupro é a maior covardia. Esse homem seria um covarde pra ele, não pra sociedade. Porque ele se acha incapaz de conseguir uma parceira sexual” (Nélio; 1 ano e 2 meses; HM; grifo meu).

Apesar de falarem da necessidade de ter várias mulheres, da infidelidade ser uma constante, de não conseguirem resistir à sedução feminina, todos se colocam como tendo controle sobre seu desejo. Foi interessante notar que ao opinarem sobre a questão do desejo sexual masculino, buscaram dar destaque à importância na capacidade de o controlar, marcando a diferença entre eles e o estupro, o que nem sempre fica muito claro:

“Penso que a vontade de sexo pode ser controlada. Por exemplo, uma pessoa que pega e estupra uma pessoa, por mim é uma pessoa que realmente não tem controle dentro de si, uma pessoa que tem muita malícia na mente, é um maníaco, então... o maníaco tem a sedução de seduzir várias mulheres, conta uma história pra uma, conta outra pra outra e assim vai indo. [O homem de um modo geral não seria assim?]. Depende... a maior parte é, tem homem que presta e homem que não presta, também tem mulher que presta e que não presta, mas esse negócio assim de sexo, de homem que

estupra mulher, acho que é pura safadeza” (Roberto; 2 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

Na realidade, o controle parece ser exercido pela mulher e o respeito ou não pelo desejo ou vontade dela é o que propiciará uma forma possível de diferenciação entre o estuprador e os outros homens:

“Não é que seja difícil o homem se controlar porque hoje, no cárcere, o homem tem que se controlar. Mas se acontecer, se não tiver esse impedimento, qualquer mulher é mulher. No máximo vai usar um preservativo e vai transar com dez, quinze mulheres, se conseguir. Só se a mulher não quiser, é que ele vai ter que se controlar, não vai chegar a uma coisa forçada” (Pedro; 4 anos e 5 meses; VP; grifo meu).

Almeida (1995), ao transitar entre o registro etnográfico e a análise teórica sobre a masculinidade em uma aldeia portuguesa, destaca que “os homens se vêem a si mesmos como naturalmente carregados de pulsão sexual” e “defendem que compete às mulheres controlá-los...” (: 189). A idéia de impulsos sexuais masculinos incontroláveis foi apreendida inclusive por médicos e autoridades públicas e usada como justificativa para a necessidade da prostituição feminina, como relatado por alguns autores como Caulfield (2000) e Carrara (1996)⁵¹. Na obra em que analisa o conjunto de intervenções sociais propostas ou efetivamente empreendidas contra a sífilis no Brasil da passagem do século até os anos 40, Carrara relata que desde o século XIX grande parte dos médicos defendia a idéia do sexo como uma necessidade, surgida na puberdade e que não devia ser reprimida. Isto justificava a procura dos jovens pelas prostitutas, vistas como um mal necessário. A dificuldade enfrentada por médicos, principalmente sifilógrafos, em combater o contágio pela sífilis dizia respeito à difusa relação entre valores sociais relacionados à doença e à

⁵¹ A literatura de Mario Vargas Llosa (2003) de forma humorística também nos transporta para esta questão. Em seu livro *Pantaleón e as Visitadoras* nos conta a história de um capitão do Exército peruano que, em função do grande número de estupros praticados pela tropa em serviço na região amazônica, é destacado para implantar um serviço de visitadoras, ou seja, de prostituição. A justificativa é a de que o sexo para o homem é uma necessidade imperiosa levando-o, na falta de outros meios, ao estupro. Ato plenamente justificado já que “a abstinência transforma o cara num corrupto daqueles... provoca desmoralização, nervosismo, apatia” (: 16).

sexualidade masculina. Além da concepção acerca do sexo como uma necessidade fisiológica que os próprios médicos ajudaram a criar, seu exercício era signo de prestígio:

“... deviam combater uma certamente mais difusa, mas não menos poderosa moral sexual masculina, que, embora como a primeira desdenhasse o aspecto reprodutivo da sexualidade, via, em oposição à ela, as relações sexuais como feitos memoráveis, cujo acúmulo determina o grau de prestígio de um indivíduo entre seus pares” (: 156).

O descontrole sexual, apesar de ser uma referência para os homens em geral e até sinal de macheza é, por outro lado, utilizado pelos entrevistados para diferenciá-los do estuprador. Este sim seria um descontrolado, um homem que só pensa em mulher, um compulsivo sexual, o que também o remete à imagem de um desonrado já que “um aspecto da honra é... a luta da autodisciplina contra a cobardia e a sensualidade, imperfeições da natureza animal que continuamente ameaçam limitar a nobreza natural do homem” (Campbell; 1971: 116-117). Esta representação é feita por alguns entrevistados, que consideram que o homem que estupra uma vez, sempre irá repetir seu ato. Tal característica parece transitar entre duas representações. A primeira relacionada à exclusão do estuprador do gênero humano e a segunda à explicação de seu comportamento através da psicopatologia. Isto porque a compulsão sexual tanto foi relacionada com a animalidade, os instintos, o irracional, quanto com a doença mental ou o uso abusivo de drogas, que também remeteria à falta de controle e de consciência dos seus atos. No entanto, neste caso, conseguem ver uma justificativa para o estupro. Principalmente no caso de doença mental, que foi citada por vários entrevistados como a única forma de entenderem porquê o estupro ocorre. De acordo com eles, o homem teria que ter controle sobre suas emoções, seus instintos, caso contrário é colocado num gênero abaixo do humano. Nestas representações o estuprador é percebido como animal ou até menos que isso, quando é classificado como “monstro”, “sem classificação biológica” e outras:

“Ou o cara é maníaco... sei lá, débil mental... ou então é muita pilantragem, ou excesso de droga ou bebida que, às vezes, leva muito cara a fazer essas coisas. 90% que faz esses troços assim são viciados, né? E outros, sei lá, tem uns que têm mania até de pegar

criança, né? Isso aí também eu acho até que já é parte de... sei lá, monstruosidade. Eu coloco num lugar de monstro isso” (Hélio; 3 anos e 2 meses; HM; grifo meu).

“Pra mim o que levaria um homem a cometer um estupro, seria a doença mental e o uso de drogas. Se não fosse esse o caso, não tem outra explicação. Uma pessoa que comete um estupro sem motivo, não sendo doente, não estando embriagado, drogado, essa pessoa... Não tem, essa pessoa é doente. Querendo ou não, não teria outro motivo” (Ricardo; 7 meses; HM; grifo meu).

“Acho que o que leva um homem a cometer um estupro é a incapacidade dele. Porque existem vários modos, pôxa. Um homem no Rio de Janeiro, como em qualquer outro estado, existem as áreas de prostituição que ele vai pagar pra ter o sexo com a mulher. Agora o ato de ele chegar e ter forçado, deve ser algum tipo de anormalidade, um distúrbio mental. Ou é um incapaz de conquistar uma pessoa. Um dos dois” (Pedro; 4 anos e 5 meses; VP; grifo meu).

Apesar da idéia de incapacidade, como colocada pelos entrevistados, estar relacionada com a incompetência do estuproador em corresponder a um determinado modelo de masculinidade, quando o qualificam como um doente mental, não escapam de representá-lo como um incapaz. O portador de transtornos mentais foi historicamente percebido como alguém incapaz de responder pelos seus atos e ainda hoje, apesar de todas as mudanças ocorridas no tratamento e estatuto do doente mental, encontramos nossos códigos civil e penal impregnados por esta concepção⁵². Deste modo, ser considerado fora do seu juízo perfeito, apesar de ser uma justificativa para o estupro praticado, não muda o estatuto daquele que o cometeu. Continua sendo percebido como um desonrado e visto com desprezo pelos outros homens. É um sujeito que busca ter acesso e ser reconhecido como fazendo parte do mundo masculino. Ao se apropriar do corpo feminino o que menos parece buscar é a mulher, mas sim o homem que gostaria de ser aos olhos dos outros

⁵² Sobre o assunto ver Delgado (1992).

homens, ou seja, um legítimo representante da virilidade masculina que tem na posse feminina sua confirmação. Pode-se dizer que se trata de um homem cuja masculinidade foi roubada e não conquistada por meios legítimos, segundo um código de honra amplamente compartilhado.

Considerações Finais

Apesar do aumento dos estudos sobre homens realizados a partir dos anos 90, espero ter contribuído para uma área ainda pouco explorada. No Brasil, encontramos uma lacuna considerável nos estudos sobre a violência sexual, no que diz respeito aos agressores sexuais.

Esta pesquisa surgiu a partir de algumas inquietações em relação à forma como os estupradores eram vistos e tratados pelo contingente carcerário. Algumas delas resistiram ao processo de pesquisa e, mais do que chegar a conclusões definitivas, gostaria de dividi-las na certeza de que é necessário aprofundar a reflexão.

A primeira inquietação, diz respeito à própria custódia dos condenados por crimes sexuais. Apesar da pena de prisão implicar na perda de alguns direitos, como o de ir e vir, foi possível observar que a pessoa encarcerada tem seus direitos humanos mais elementares desrespeitados. São vários os documentos que tratam dos direitos das pessoas presas, mas poucos são os conhecidos e menos ainda aqueles que são respeitados⁵³. Relacionar direitos humanos a presos é quase uma blasfêmia, numa sociedade aterrorizada pela violência que tem a ilusão que esta acabará com o aumento das penas privativas de liberdade. No entanto, merece ser lembrado que todo preso um dia voltará ao convívio social e a forma como este retornará dependerá imensamente do tratamento recebido no cárcere. A privação da liberdade por si só é a pena a ser cumprida e o Estado, que a impõe, é responsável em zelar para que as condições de seu cumprimento não seja uma forma a mais de penalização. Os indivíduos condenados à pena privativa de liberdade vão para a prisão como forma de punição pelo crime que cometeram, não para aí serem agredidos e humilhados. Nesse sentido, a forma como são tratados os condenados por crimes sexuais denuncia a necessidade de reflexão dos responsáveis pelo cumprimento da pena. Se direitos humanos é algo distante da realidade da maioria dos sujeitos aprisionados, para os estupradores são praticamente impensáveis. Como vimos, são presos condenados e penalizados duplamente. Um dos presos entrevistados chegou a dizer que, dentro do cárcere, o estuprador não era “julgado” novamente, pois em todo julgamento a pessoa tem

⁵³ Entre outros podemos citar a Resolução n°. 14 de 11/11/94 que institui as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil e a Resolução da ONU n°. 43/173 de 09/12/88.

o direito de defesa e no “julgamento” da prisão o estuprador não o tem. Como foi possível perceber, as ameaças e atos violentos contra os estupradores são muitas vezes naturalizados dentro das prisões e as alternativas encontradas até o momento pela SEAP para a custódia desses presos não são suficientes para sanar esta situação. Com a intenção de protegê-los, acaba desrespeitando seus direitos, os mantendo ainda mais segregados e impossibilitados de participarem de atividades importantes para sua reinserção social.

Outra questão que me inquietou durante toda a pesquisa foi a aparente dicotomia entre a reflexão feminista sobre o estupro e a forma como o estuprador é tratado dentro da prisão. O estuprador como expoente da virilidade e poder masculinos, conforme aparece em parte da literatura feminista, não correspondia à representação de fracassado que os presos faziam dele. Até onde pude perceber, apesar de expressarem uma contradição, estas concepções não são excludentes. De fato, ao não respeitar a vontade da mulher, o estuprador a transforma em mero objeto, sendo o estupro um ato de submissão e inferiorização feminina, através do qual ele procura adquirir atributos masculinos valorizados. Porém, os meios que usa são percebidos como ilícitos pelos outros homens, o que acaba por desqualificá-lo. A vida do estuprador corre tantos riscos dentro da prisão, porque ele consegue suscitar dois fortes e perigosos sentimentos aparentemente contraditórios: o ódio e o desprezo. Ódio pela ameaça potencial (mais imaginada que real) que o estuprador representa para a mulher das relações dos outros presos e desprezo por não conseguir corresponder a um ideal masculino que proclama que todo homem deve ser capaz de seduzir uma mulher. Se, como o personagem Don Juan, tivesse utilizado de meios legítimos ou valorizados para suas “conquistas” poderia ser odiado, mas não desprezado. Nesse sentido, para os presos entrevistados, o estuprador é simultaneamente um desonrado e uma fonte potencial de desonra.

Foi possível perceber que o estupro, apesar de ser considerado um crime hediondo (de acordo com o Código Penal e, de modo muito particular, também na opinião dos entrevistados), é repleto de nuances. Apesar do entendimento mais recente de que deva ser um crime contra a pessoa, ainda está inserido no Código Penal brasileiro e no imaginário de grande parte da população como relacionado à moralidade e aos costumes. O fato de o estupro poder ser concebido como uma comunicação intragênero, na qual o ódio que suscita está relacionado com a honra ofendida dos homens, mais do que com a violência sofrida pela mulher, demonstra limitada disseminação dessa nova percepção da violência sexual contra a mulher. O quanto, verdadeiramente, a sociedade brasileira se distanciou das concepções segundo as quais o estupro era preferencialmente compreendido como

atingindo a honra e a propriedade familiar e o dano sofrido pela mulher ocupava um lugar secundário?

E, finalmente, a estratégia de procurar entender a violência sexual através da análise das representações sobre o estupro e o estuprador, entre sujeitos que cumprem pena por outros delitos, revelou-se uma forma privilegiada de entender as relações estabelecidas pelos homens encarcerados. No entanto, tenho consciência de que o estudo das várias masculinidades e hierarquias encontradas no ambiente prisional se restringiu àquelas mais fortemente relacionadas ao lugar e visão sobre o estuprador, permanecendo seu universo um campo vasto para investigações futuras.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Miguel Vale de. *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de Século, 1995.

BANDEIRA, Lourdes. Um recorrido pelas estatísticas da violência sexual no Distrito Federal. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15: Ed. Univ. de Brasília, 1999. p.431-496.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia M. C. Pai e Avô: o caso de estupro incestuoso do pastor. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15: Ed. Univ. de Brasília, 1999. p.147-172.

BAROJA, Julio C. Honra e vergonha: exame histórico de vários conflitos. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p. 61-109.

BARSTED, Leila L. Violência contra a mulher na perspectiva dos direitos humanos. In: BARSTED, L. et al. (Org.). *Direitos humanos x violência contra a mulher*. Rio de Janeiro: CEPIA: SEDH: CNDM, 2001. p.1-9.

BENEKE, Tim. Men on rape. In: KIMMEL, M. S.; MESSNER, M. A. *Men's lives*. 4ª ed. Boston: Allyn & Bacon, 1997. p. 437-443.

BIONDI, Edison J. *Estudo do perfil bio-psico-social dos apenados que ingressam no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Superintendência de Saúde/SEJDH, 2000.

BIONDI, Edison J.; PACHECO, Mafalda M.; SANTOS, Jorge L. F. *Atualização de dados do PIT – Plano de Tratamento Penitenciário*. Rio de Janeiro: Superintendência de Saúde/SEAP, 2003.

BOURDIEU, Pierre. O Sentimento da honra na Sociedade Cabília. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p.157-195.

BRASIL. Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 de jul. de 1984.

BRASIL. Resolução nº. 14, de 11 de novembro de 1994. Fixa as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 02 de dez. de 1994.

BROWNMILLER, Susan. *Against our will: men, women and rape*. New York: Simon & Shuster, 1975.

CAMPBELL, J. K. A Honra e o Diabo. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p. 111-137.

CARRARA, Sérgio L. *Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. 1989. 297 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1989.

_____. *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil da passagem do século aos anos 40*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

CARRIGAN, Tim; CONNELL, Bob; LEE, John. Toward a new sociology masculinity. In: CARRIGAN et al. *Theory and society*. Austrália: Macquarie University, v. 14, n. 5, p. 551-604, 1985.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Unicamp, 2000.

CECCHETTO, Fátima R. *Violência e estilos de masculinidades no Rio de Janeiro*. 2002. 272p. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2002.

CHARAM, Isaac. *O estupro e o assédio sexual*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

CITELLI, Maria T. *A Pesquisa sobre sexualidade e direitos sexuais no Brasil (1990-2002): revisão crítica*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. 35ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 1996.

COETZEE, J. M. *Desonra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CONNELL, R. W. *Masculinities: knowledge, power and social change*. San Francisco: Univ. of California, 1995.

_____. El Imperialismo y el cuerpo de los hombres. In: Valdés, T.; Olavaría, J. (Eds.). *Masculinidades y equidad de género en América Latina*. Santiago: FLACSO-Chile, 1998. p. 76-89.

CRUZ, Adriana; MAGALHÃES, Maria I. Oito mortos na cadeia. *O Dia*, Rio de Janeiro, 04 ago. 2005. Primeiro Caderno, Nosso Rio, p. 14.

DELGADO, Pedro G. G. *As razões de tutela*. Rio de Janeiro: Te Cora, 1992.

DUARTE, Luiz F. Dias. Pouca vergonha, muita vergonha: sexo e moralidade entre as classes trabalhadoras urbanas. In: LOPES, José S. L. (Coord.). *Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1987. p. 203-226.

FLORES, Maria B. R. Política de guerra, política de sexo: os casais açorianos na defesa do sul do Brasil. In: PEDRO, Joana M.; GROSSI, Miriam P. *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998. p. 190-208.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

FRANÇA, Danielli J. Retóricas sobre o crime. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15: Ed. Univ. de Brasília, 1999. p. 277-294.

FRAYLING, Christopher. A Casa que Jack construiu: alguns esteriótipos do estuprador na história da cultura popular. In: TOMASELLI, S.; PORTER, R. (Orgs.). *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992. p. 169-205.

FREIRE, Aluizio. Executado ao sair de delegacia. *O Dia*, Rio de Janeiro, 26. fev. 2005. Primeiro Caderno, Nosso Rio, p.6-7.

FRY, Peter. Da hierarquia à igualdade: a construção histórica da homossexualidade no Brasil. In: Fry, Peter. *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, cap. 4.

FULLER, Norma. Reflexiones sobre el machismo en América Latina. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARÍA, José (Eds.). *Masculinidades y equidad de genero en América Latina*. Santiago, Chile: FLASCO-Chile, 1998. p. 258-266.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução da Assembléia Geral 43/173, de 9 de dezembro de 1988. Relaciona o conjunto de princípios para a proteção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 4ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1961.

_____. *Estigma*. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1963.

HARRISON, Ross. Estupro: estudo de um caso em filosofia política. In: TOMASELLI, S.; PORTER, R. (Orgs.). *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992. p. 53-66.

HEILBORN, M. L. Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, M. L. (Org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1999. p. 40-58.

HERZLICH, Claudine. A Problemática da Representação Social e sua Utilidade no Campo da Doença. *Physis – Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.23-34, 1991.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Injustiça criminal x a violência contra a mulher no Brasil*. Nova York: Americas Watch, 1992. 71 p.

HUMAN RIGHTS WATCH. *O Brasil atrás das grades*. Disponível em: < <http://www.HRW> >. Acesso em: 19 de nov. 2004.

LABBÉ, Marcos F. Espacio carcelario y reproduccion de la violencia masculina en Chile durante el siglo XX. In: *Hombres: identidades y violencia: 2º Encuentro de Estudios de Masculinidades: Identidades, cuerpos, violencia y políticas públicas*. Santiago, Chile: FLACSO - Chile/ Universidad Academia de Humanismo Cristiano/Red de Masculinidades, 2001. p. 125-132.

LIMA, Willian da Silva. *Quatrocentos contra um: a história do Comando Vermelho*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Vozes; ISER, 1991.

LLOSA, Mario Vargas. *Pantaleón e as visitadoras*. Rio de Janeiro: O Globo: Folha de São Paulo, 2003.

LOPES, Selma S. *Os encarcerados da sensibilidade*. 1996. 121 p. Monografia (Especialização em Psicologia Jurídica) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

MACHADO, Lia Z. Masculinidade, sexualidade e estupro: as construções da virilidade. In: *Cadernos Pagu: trajetórias do gênero, masculinidades...*, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, v. 11, p. 231-273, 1998.

_____. Sexo, estupro e purificação. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Ed. Univ. de Brasília, 1999. p.297-352.

_____. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: SCHPUN, M. R. (Org.). *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004. p.35-78

MARQUES, Ana Cláudia D. R. Considerações sobre a honra cangaceira. In: PEDRO, Joana M.; GROSSI, Miriam P. *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998. p. 167-189.

MIRABETE, Júlio F. *Manual de direito penal*. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

NAHOUM-GRAPPE, Véronique. Da dimensão sexual da guerra: os estupros em série como arma na ex-Iugoslávia. In: SCHPUN, M. R. (Org.). *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004. p. 15-34.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. Discursos sobre a masculinidade. In: *Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, v. 6, n.1. p. 91-102, 1998.

PARRINI, Rodrigo. *Apuntes acerca de los estudios de masculinidad: de hegemonía a la pluralidad*. Disponível em: <https://webmail.ess.ufrj.br>. Acesso em: 25 de mar. 2003.

PEREIRA, Carlos A. M. Prefácio. In: TOMASELLI, S.; PORTER, R. (Orgs.). *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992. p. 13-14.

PERISTIANY, J. G. Honra e vergonha numa aldeia cipriota de montanha. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p.139-155.

PIIT-RIVERS, Julian. Honor. *International encyclopedia of social science*, 6, 1968.

_____. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p. 11-59.

_____. *Antropologia del honor*. Grijalbo, Madrid, 1979.

PORTELA, Ana P. Abordagem social sobre violência e saúde das mulheres. In: *Informativo da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos*, São Paulo: Marisa Sanematsu, nº. 22, p. 17-19, 2000.

RAMALHO, José R. *O Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 231 p.

SEGATO, Rita L. A estrutura de gênero e a injunção do estupro. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Ed. Univ. de Brasília, 1999. p.387-427.

SOUZA, Marcos Altivo P. de. A honra em Acari. In: VELHO, Gilberto; SOUZA, Marcos A. P. de (Orgs.). *Cidadania e violência*. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: UFRJ: FGV, 2000. p.148-165.

STIMPSON, Catherine R. Shakespeare and the soil of rape. In: RUTH, C. et al. (Eds.). *The Woman's Part: feminist criticism of Shakespeare*. Urbana: Univ. of Illinois, 1980.

SUÁREZ, Mireya et al. A noção de crime sexual. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Ed. Universidade de Brasília, 1999. p.29-55.

TOMASELLI, Sylvana. Introdução. In: TOMASELLI, S.; PORTER, R. (Orgs.). *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992. p.17-29.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

VIGARELLO, Georges. *História do estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.

WELZER-LANG, Daniel. Os Homens e o masculino Numa perspectiva de relações sociais de sexo. In: SCHPUN, M. R. (Org.). *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004. p. 107-128.

ZÜWICK, Ana M. O corpo violado. In: GROSSI, P. K.; WERBA, G. C. (Orgs). *Violência e Gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. p. 83-93.

ANEXOS

Roteiro de Entrevista:

1º Bloco: Sobre o entrevistado

- Dados relativos à naturalidade, idade, cor/raça, estado civil, se possui filhos, grau de instrução, profissão, crime cometido, tempo de condenação, tempo de reclusão, se recebe visita de esposa ou companheira.

2º Bloco: Natureza do desejo sexual

- O que é fazer sexo para o homem? O desejo sexual é uma necessidade? Pode ser controlado?
- E para a mulher?
- Em alguma situação, a mulher deve se obrigar a fazer sexo? (Por exemplo, dentro do casamento).
- E o homem, em alguma situação, tem o direito de exigir? (Por exemplo, quando a mulher aceita ir ao motel, mas na hora, não quer mais fazer sexo.).
- O que ele deve fazer quando a mulher se recusa?
- E quando o homem se recusa?

3º Bloco: Representação sobre o estupro e os estupradores

- O que é estupro para você?
- Você acha que os estupradores têm alguma característica específica, como cor/raça, idade, classe social...?
- Na sua opinião o que leva um homem a cometer um estupro?
- Por que são chamados de “Jack”?

4º Bloco: Estupradores na prisão

- Como são vistos e tratados os estupradores na prisão?
- Já presenciou alguma situação específica envolvendo estupradores?
- É verdade que são violentados sexualmente pelos outros presos?
- Na prisão, entre os crimes que envolvem sexo, alguns são mais mal vistos que outros?

5º Bloco: Relação do homem preso com a mulher que o visita

- Já presenciou alguma situação de violência entre os presos e suas visitas? Por que acha que isto ocorre?
- Como acha que os presos se sentem, sabendo que suas mulheres estão na rua e eles na prisão?
- A rejeição ao estuprador tem relação com o fato de não poderem proteger suas mulheres por estarem presos?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Medicina Social

Rua São Francisco Xavier, 524 / 7º andar / Blocos D e E - Maracanã

CEP: 20559.900 - Rio de Janeiro - RJ – BRASIL

TELS: 55-21-587-73 03/587-7540/587-7422/587-7572

FAX: 55-21-264-1142

End. Eletrôn.: Web URL: <http://www.ims.uerj.br>

IMS INSTITUTO
DE MEDICINA
SOCIAL

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ Diretor do Instituto Penal Vicente Piragibe, tendo conhecimento sobre a pesquisa “Masculinidades Encarceradas: Representações Sobre o Estupro e o Estuprador na Prisão”, desenvolvida pela pesquisadora Selma da Silva Lopes, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), autorizo sua entrada nesta Unidade para a realização de entrevistas com os internos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Medicina Social
Rua São Francisco Xavier, 524 / 7º andar / Blocos D e E – Maracanã
CEP: 20559.900 - Rio de Janeiro - RJ – BRASIL
TELS: 55-21-587-73 03/587-7540/587-7422/587-7572
FAX: 55-21-264-1142
End. Eletrôn.: Web URL: <http://www.ims.uerj.br>

IMS INSTITUTO
DE MEDICINA
SOCIAL

CONSENTIMENTO INFORMADO

PROJETO: “Masculinidades Encarceradas: Representações Sobre o Estupro e o Estuprador na Prisão”.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: Selma da Silva Lopes.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Rua São Francisco Xavier, 524/ 7º andar, Bloco D, CEP 20559-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

Telefone: (5521) 2587-7303; 2587-7540.

O senhor está convidado a participar, voluntariamente, de uma entrevista com a pesquisadora Selma da Silva Lopes, para a pesquisa relativa à sua dissertação de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Antes de formalizar seu consentimento, solicitamos que leia as seguintes informações:

1. A pesquisa tem como objetivo investigar como se constrói a representação do crime de estupro dentro do universo carcerário, buscando contribuir ao entendimento da violência sexual contra a mulher.
2. A entrevista abordará os seguintes temas: masculinidade, vida afetiva, sexualidade e violência.
3. O entrevistado poderá fazer as perguntas que desejar antes, durante e após a coleta do depoimento.

4. A participação é voluntária, podendo o entrevistado interromper a entrevista a qualquer momento, ouvir o conteúdo das fitas, receber a transcrição das referidas fitas para realizar reparos que julgar necessários, solicitar que sejam retirados da transcrição trechos que considerar não desejáveis e, finalmente, receber e guardar consigo cópias tanto das fitas quanto das transcrições.
5. É garantido o sigilo sobre o que for falado ao pesquisador em qualquer momento, mesmo que não tenha sido gravado.
6. A identificação do entrevistado será mantida como informação confidencial. Os resultados serão publicados e/ou divulgados sem a revelação da identidade dos entrevistados e de pessoas a eles relacionadas e que, porventura, sejam citadas.

Eu, _____(nome),
abaixo assinado, concordo em participar voluntariamente dessa entrevista. Declaro que li e entendi todas as informações que me foram prestadas e que todas as minhas perguntas foram satisfatoriamente respondidas pela pesquisadora responsável.

Assinatura do entrevistado

Data

Assinatura da pesquisadora

Data

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)